ANNO XXX. N. 14.

QUARTA FEIRA 18 DE JANEIRO DE 1854.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por Anno adiantado 15.000
Porte franco para o subscriptor

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 28 d. por 1$000 firme.
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, de 1 1/2 a 2 por 0/0 de pr.
Acções do banco 5 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 11 a 12 1/8 de rebate.

METAES.
Ouro. — Onças hespanholas. 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas. . . 16$000
» de 6$400 novas. . . 16$000
» de 4$000. . . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . . 1$930
Pesos columnarios. . . . . 1$930
» mexicanos . . . . . . 1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 7 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda ás 8 horas e 6 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas feiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.
Os Tribunaes de Justiça estão fechados até o ultimo de Janeiro.

EPHEMERIDES.
Janeiro 6 Quarto crescente a 1 hora, 29 minutos e 4 segundos da manhãa.
» 14 Lua cheia ás 6 horas, 42 minutos e 12 segundos da manhãa.
» 22 Quarto minguante ao 38 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 28 Lua nova ás 2 horas, 34 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
16 Segunda. Ss. Berardo, Acurcio, e Othon mm.
17 Terça. S. Antão ab.; Ss. Eleusippe e Lunila.
18 Quarta. A Cadeira de S. Pedro Ap. em Roma.
19 Quinta. S. Canuto rei m.; Ss. Audifas e A.
20 Sexta. S. Fabião p. m.; S. Sebastião m.
21 Sabbado. S. Ignez v. m.; S. Patrocolo m.
22 Domingo. 3.º depois de Reis. Ss. Vicente e Anastacio mm.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Senhor! A secção de justiça do conselho de estado tem a honra de levar á Augusta presença de Vossa Magestade Imperial o parecer que lhe cumpre dar sobre o apresamento do bergantim *Tolerante*, processado e julgado em primeira instancia pelo auditor geral da marinha.

Sahindo do porto do Rio de Janeiro, no dia 10 de junho de 1849, o cuter *Narceja*, com dous guardas da alfandega, para cruzar e visitar os navios e portos onde houvesse suspeita de se fazer contrabando, entrou na enseada das Palmas no dia 25 do dito mez, e d'ahi seguio para a enseada dos Dous Rios, por constar que se achava um navio nesse lugar; era com effeito o bergantim *Tolerante* que estava descarregando cera e outros generos naquelle lugar. Na visita que lhe fizeram os dous guardas, conheceu-se até por confissão do proprio mestre, que esse bergantim denominado *Flora*, quando pertencia a subditos dos Estados-Unidos, alem das mercadorias que por contrabando estava desembarcando, tinha trazido da Costa d'Africa quinhentos e cincoenta e tantos negros. Não podendo os guardas proceder a apprehensão do bergantim pela resistencia do mestre, que logo mandou destruir alguns dos indicios do crime pediram auxilio a corveta portugueza *Iris*, e a um vapor de guerra inglez: e assim conseguiram apresar esse navio, então abandonado pelo mestre e tripolação, por lhes ter um foguete lançado de terra annunciado a volta dos apprehensores.

Depois dos exames e averiguações a que procedeu o juiz municipal da segunda vara sobre esta presa, foi esta julgada boa pelo jury. Appellando o proprietario do navio para a relação, julgou esta que o auditor geral da marinha era o competente para tomar conhecimento deste apresamento, por se achar pendente o processo quando se publicou a lei de 4 de setembro de 1850. Correndo o processo na auditoria geral da marinha, concedeu-se vista dos autos ao proprietario do bergantim. As principaes razões em que elle funda a sua reclamação, são as seguintes:

Com quanto, diz elle, as disposições da lei citada, e as do regulamento que a acompanha, devam regular a forma do processo, apezar de ter sido feita a presa antes dessa legislação, não podem com tudo determinar a materia da criminalidade e bases do julgamento, os quaes devem ser resolvidos pela legislação anterior. A legislação anterior he a de 7 de setembro de 1831, e foi ella que servio de base ao processo e a pronuncia: esta legislação só considerou criminosos os importadores de escravos no Brasil, e definindo quem sejam importadores classifica, em primeiro lugar, o commandante, mestre, ou contra-mestre do navio, e depois os que scientemente concorrerem para a importação.

Não tendo, porem, elle, proprietario do bergantim *Tolerante*, concorrido para o que elle chama supposto crime de importação de africanos; estando innocente como se vê da sentença de pronuncia; não impondo nem a citada lei de 1831 nem o codigo criminal pena alguma ao proprietario do navio apresado por se empregar no trafico de escravos da Costa da Africa, quando elle nenhuma parte tinha neste crime, não cabendo-lhe por essa legislação a pena da perda do navio ainda quando elle fosse criminoso; conclue que não he em virtude dessa legislação, que elle deve perder a sua propriedade.

Tambem não póde ser, diz elle, em virtude do direito convencional: porque a convenção de 23 de novembro de 1826, que considerou crime de pirataria o commercio de escravos da Costa da Africa, e todas as mais disposições addicionaes a esta convenção cessaram desde a notificação feita em 1845 pelo governo do Brasil ao da Grã-Bretanha, e era por esse direito convencional que os navios apprehendidos com escravos eram perdidos para seus donos.

Reconhece com tudo o proprietario do bergantim *Tolerante*, que ficou subsistindo o artigo primitivo da citada convenção, e que por elle esta o governo brasileiro obrigado a tratar como pirataria o trafico de escravos; mas este trafico, diz elle, não he pirataria propriamente dita, punivel pelo direito das gentes, he somente equiparado nesse artigo á pirataria por mera ficção do direito he uma pirataria toda convencional e municipal, que só pode ser reprimida e castigada por leis expressas. Como porém as que eram applicaveis á presa em questão não impunham a pena da perda do navio, espera elle que se lhe fará justiça, revogando-se a sentença appellada.

Não attendeu o auditor geral da marinha a semelhantes allegações, que tambem lhe foram presentes, e julgou boa presa. Nem outro devia ser o julgamento a vista das provas do trafico de escravos em que se empregou o bergantim *Tolerante*, e das disposições da lei de 4 de setembro de 1850, que aquelle magistrado devia em tudo cumprir, e não na parte somente relativa á forma do processo, como pretende o reclamante. Quando, porém, fosse admissivel a intelligencia que elle dá a essa lei, ainda assim não melhoraria a sua pretenção.

O direito convencional que obrigou as altas partes contratantes a considerar o trafico de escravos como pirataria, não fez senão subordinar nesta parte, que he que ficou em vigor depois da notificação do tratado de 1826 a perseguição deste crime aos principios do direito das gentes, segundo os quaes pertence a cada governo regular as penas mais ou menos afflictivas, mais ou menos infamantes contra piratas. Foi, porém, necessaria, quanto aos navios apresados por se empregarem nesse trafico piratico, uma estipulação especial para que elles não pertencessem aos captores, mas sim aos seus respectivos governos; estipulação que a experiencia mostrou ser menos efficaz, do que o principio de direito das gentes que ella havia alterado, e que foi consignada no art. 5. da lei de 4 de setembro de 1850.

Não ficaram, pois, como presume o reclamante, os navios assim apprehendidos isentos, desde 1845 até 1850 do procedimento que contra navios piratas se devia ter. Se os proprietarios de navios piratas fossem admittidos a provarem a sua innocencia para lhes serem entregues taes navios, proceder-se-hia contra o artigo primeiro da citada convenção, e alentar-se-hia o trafico por elle prescripto, porque pela fuga como ordinariamente acontecia escapava a tripolação ao justo e bem merecido castigo: pela entrega dos navios aos seus armadores não se faria se não recommendar-lhes que os empregassem de novo nessa pirataria.

Não duvida a secção que entre os armadores algum houvesse como o do bergantim *Tolerante*, que só por barataria do patrão tivesse que lamentar o emprego do seu navio no trafico de escravos da Costa da Africa; mas estes raros exemplos de innocencia não podem destruir os principios do direito universal que adjudica aos captores os navios piratas, e quer que se restitua somente o que por elles tenha sido roubado, como acontece na pirataria de que se trata, com a restituição da liberdade aos escravos apresados. Demais, não havia navio negreiro que não simulasse um commercio licito por meio de despachos legaes, e outros papeis de ante-mão preparados para des'arte livrarem-se os armadores, senão da perda do navio, ao menos da criminalidade no caso de apresamento.

A questão que se teria podido suscitar a respeito dos navios assim apresados desde a notificação de 1845 até a publicação da lei de 4 de setembro de 1850, seria se elles deviam pertencer ao governo como permittam estipulações que haviam cessado, ou os captores como quer o direito das gentes universal, que em consequencia do art. 1.º da citada convenção ficou sendo, depois da cessação das ditas estipulações, a unica regra a seguir neste ponto, que nada tem de commum com as penas fulminadas pelas leis de cada paiz, contra piratas. Esta questão, porem, foi decidida, pela lei de 4 de setembro a respeito dos presos cujos processos, como o de que se trata, ainda estivessem pendentes, mandando que fossem elles repartidos pelos apresadores.

Parece portanto á secção que a confirmação da sentença do auditor geral da marinha, será mais um dos actos com que V. M. I. tem sabido pôr termo a uma pirataria tão funesta e calamitosa para o Brasil.

Sala das conferencias da secção de justiça do conselho de estado, em 12 de dezembro de 1853.—Caetano Maria Lopes Gama.— Visconde de Abrantes.— Paulino José Soares de Souza. Como parece, Paço, 17 de dezembro de 1853.— Com a rubrica de S. M. o imperador.—José Thomaz Nabuco de Araujo.—Cumpra-se. Paço, 24 de dezembro de 1853.— José Thomaz Nabuco de Araujo.— Conforme, *Antonio Alves de Miranda Varejão*, official maior interino.

Primeira secção. — Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 1853.

Exm. e Rvm. Sr. — Foi presente a S. M. o imperador, o requerimento da congregação Benedictina deste imperio, por seu procurador Fr. Manoel da Conceição Monte, em a qual pede: 1.º, licença para impetrar directamente da Santa Sé o breve, que nesta corte lhe denegára o encarregado interino dos negocios do santissimo padre, para ficarem sanadas as irregularidades havidas na eleição, a que procedeu a casa capitular da Bahia em 1851: 2.º, que se não conceda exequatur á portaria, ou lettra apostolica do dito encarregado de negocios, pela qual depôz a D. abbade geral eleito pela dita casa: e o mesmo augusto senhor, ouvindo o parecer do conselheiro procurador da corôa, a quem este negocio foi com vista; ha por bem indeferir o dito requerimento, porque essa pretenção está prejudicada; 1.º, pelo breve do santissimo padre, que mandou reunir nova junta capitular para eleger o abbade geral, concedendo a V. Exc. a autorisação necessaria para convocação da mesma junta e execução do referido breve, ao qual foi concedido beneplacito em 24 de agosto ultimo: 2.º, porque em 4 de junho de 1852, o governo imperial concedeu exequatur a dita lettra apostolica do encarregado interino de negocios da Santa Sé, cuja competencia a congregação supplicante reconheceu, requerendo-lhe o breve de sanação das nullidades da eleição, e cuja autoridade neste negocio todo espiritual era uma necessidade á vista da urgencia das circumstancias em que se achou a ordem, duvidosa como he e não reconhecida a legitimidade do seu chefe. V. Exc. fará sentir á dita congregação esta decisão do governo imperial, afim de que o visitador 1.º seja como chefe reconhecido emquanto senão celebra o capitulo o senão procede á eleição do generalato, devendo V. Exc. informar sobre a execução.

Deos guarde a V. Exc.— *José Thomaz Nabuco de Araujo*. — Sr. arcebispo da Bahia.

Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1853.

3.ª secção.—Illm. e Exm. Sr.—Recebi o officio de V. Exc. de 28 de outubro proximo passado, sob o qual remetteu um officio do juiz de direito da comarca do Principe Imperial, e outro de V. Exc., aquelle datado de 15, e este de 28 do referido mez de outubro, o primeiro proposto, e o segundo resolvendo as duas duvidas seguintes, suscitadas pelo dito juiz de direito á respeito do sorteio dos 48 jurados que deviam servir na segunda sessão judiciaria do termo do Principe Imperial no anno corrente: 1.ª duvida—Se conhecendo o juiz de direito que no sorteio dos 48 jurados, houve irregularidade de sahir sorteiado sem necessidade, contra o preceito do art. 289 do codigo do processo criminal, quem servio na ultima sessão proxima, poderá ex-officio ou pela reclamação do sorteiado, proceder logo a novo sorteio de outro jurado que substitua á quem apresenta semelhante excepção, ou deverá esperar pela reunião do jury, para á vista dos jurados que faltarem fazer o sorteio e chamamentos de supplentes? 2.ª duvida—Se o jurado assim sorteiado e que tem isenção da lei para não comparecer, não fará nullo o sorteio dos 48, pelo argumento de que só 47 são os que se podem considerar regularmente sorteiados?

Decidio V. Exc., quanto á primeira duvida—que logo que o juiz de direito conhece a irregularidade de que trata, poderá e deverá ex-officio, ou por via da reclamação do jurado sorteiado fazer novo sorteio, afim de substituir seu nome por outro que não servisse ainda no jury nos termos do artigo 289 do codigo do processo criminal, e 336 do regulamento de 31 de janeiro de 1842, doutrina essa confirmada pela generalidade das palavras *para providenciar como convier* do final do art. 331 do dito regulamento da lei da reforma: quanto á segunda—que o vicio ou irregularidade havida no sorteio do jurado que ja servio, não affecta essencialmente o sorteio e organisação do tribunal, e tanto que, na forma do art. 107 da lei de 3 de dezembro de 1841, poderá haver sessão uma vez que compareçam 36 jurados.

S. M. o Imperador á quem foi este negocio presente, houve por bem não approvar a decisão de V. Exc. quanto á primeira duvida, visto como essa decisão importaria a repetição do sorteio de urna geral, o qual só tem lugar uma só vez para a convocação da sessão judiciaria, com as solemnidades do art. 325 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, e ao depois subsidiariamente, e só quando he esgotada a urna especial dos supplentes, nos termos do artigo 6. do decreto n. 693 de 31 de agosto de 1850, sendo que 1. as palavras finaes do art. 331 do regulamento n. 120, em as quaes V. Exc. se funda, referem-se evidentemente ás providencias dos arts. 345 e 446 do mesmo regulamento: 2. somente seria cabivel a decisão de V. Exc. se a reclamação do jurado que ja servio em outra sessão sobreviesse no acto do sorteio, e não sendo elle ainda findo.

Mereceu porem a approvação do mesmo augusto senhor a solução por V. Exc. dada á 2.ª duvida; porquanto he bem obvio que não affectam o acto do sorteio porque se não referem á elle as questões pessoaes deste ou daquelle jurado. Para que se previna a repetição de taes factos, manda S. M. o Imperador que V. Exc. advirta ao juiz de direito que o dito facto proveio de se não observar as disposições dos arts. 333 e 334 do regulamento n. 120, cuja execução se lhe recommenda.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo*.—Sr. vice-presidente da provincia de Piauhy.

Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1853.

Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao aviso de V. Exc., datado de 26 de mez proximo passado, relativo á duvida que no thesouro se suscitou sobre o pagamento da gratificação do conego Lourenço Vieira de Souza Meirelles; cumpre-me significar a V. Exc. que a doutrina da ordem deste ministerio, n. 110 de 16 de abril de 1849, não comprehende as licenças de residencia dos beneficios e empregos ecclesiasticos, por quanto a lei de 24 de outubro de 1832, art. 93, em a qual a dita ordem se funda, trata expressamente dos empregados civis, sendo que, conforme esta intelligencia tem sido concedidas as ditas licenças por este ministerio antes e depois da mencionada ordem: releva porem observar especial e relativamente ao dito conego, que durante a licença que lhe foi concedida somente lhe he devida a congrua e não a gratificação á vista do decreto n. 697 de 10 de setembro de 1850, pelo qual se regulam os vencimentos dos monsenhores e conegos da imperial capella.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo*.—Sr. Visconde do Parana.

3.ª *Sessão*.— Ministerio dos negocios da justiça, em 30 de dezembro de 1853.

Illm. e Exm. Sr. —Em resposta ao officio, que a esta secretaria de estado dirigio o 1.º supplente do juizo municipal de S. José dos Angicos dessa provincia, em data de 5 de setembro ultimo, ponderando que, naquelle termo, só ha um escrivão do crime e civel, que serve juntamente perante a delegacia e juizo municipal, o qual he seu sobrinho legitimo; e solicitando saber se póde chamar para escrever com elle o escrivão do subdelegado, ou nomear quem interinamente exerça este lugar: ha S. M. o imperador por bem mandar declarar a V. Exc., que pode o dito juiz municipal 1.º supplente nomear um escrivão interino, durante o impedimento proveniente da dita incompatibilidade, sendo que a todos os juizes he commum essa faculdade nos casos de urgencia e impedimentos. O que V. Exc. fará constar ao referido juiz municipal supplente.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo*.— Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.

Ministerio dos negocios de justiça.—Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1853.

Foi presente a S. M. o imperador o incluso requerimento de Joaquim Manoel Dantas, e sua mulher D. Floriana Vieira Dantas, em o qual se queixa contra o juiz municipal de Campos, José Manoel da Costa Bastos, por haver defferido sem appelação e sem aggravo de denegação desta, ao requerimento de João Rodrigues Goulart, pedindo vestoria para em consequencia ser constituida ou restabelecida nas terras da fazenda «Macapá» dos supplicantes uma certidão de transito temporaria e mediante indemnisação, afim de poder conduzir as madeiras que comprára a Antonio Pereira de Lima, proprietario do sitio limitrophe, as quaes por outro modo não podiam ser transportadas: e manda o mesmo augusto senhor remetter o dito requerimento a secção de justiça do conselho de estado para consultar com o seu parecer, sendo V. Exm. relator, sobre elle, e especialmente sobre a questão em que se funda, a saber; se as servidões de transito e aqueducto, que pelo direito civil podem ser exigidas no caso de absoluta necessidade pelo proprietario visinho, estão derrogadas pela constituição do imperio, art. 179 § 22, e se consideram como— desapproprição— no sentido da mesma constituição e das leis posteriores que regulam esta materia.

Deos guarde a V. Exc.— Sr. Paulino José Soares de Souza.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Decreto n. 298 de 17 dezembro de 1853.

Explica o artigo 78 do decreto n. 736 de 20 de novembro de 1850.

Attendendo ao que me representou o vice-presidente da provincia do Rio de Janeiro; e em conformidade de minha imperial resolução de 17 do corrente mez, tomada sobre consulta da secção de fazenda do conselho de estado: hei por bem declarar que a jurisdicção privativa, que pelo artigo 4.º da lei n. 242 de 29 de novembro de 1841 compete ao juiz de direito da capital da provincia do Rio de Janeiro, para conhecer dos feitos da fazenda, subsiste e continuará a ser exercida a respeito dos feitos da fazenda provincial, entendendo-se a extincção determinada pelo artigo 78 do decreto n. 736 de 20 de novembro de 1850 limitada somente á parte relativa ao conhecimento dos feitos da fazenda geral, que são os que devem correr perante o juizo dos feitos da corte.

O visconde de Parana, conselheiro de estado, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1853, trigesimo-segundo da independencia e do imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Visconde do Paraná*.

Expediente do dia 29.

—A' thesouraria da Parahiba, em resposta ao seu officio de 21 de novembro ultimo, que tendo a circular do primeiro de maio de 1847 determinado que depois da extincção das caixas de substituição de notas nas thesourarias das provincias, e de recolhidos aos cofres geraes destas os saldos daquellas, continue por ellas a dita substituição, he claro que aos thesoureiros e seus fieis incumbe o exame e recebimento de taes notas; sendo para notar que naquella thesouraria não fossem taes funccionarios os encarregados desse mister; e por conseguinte os responsaveis pelas falsas que recebessem, do mesmo modo que o são por quaesquer dinheiros publicos a seu cargo: cumprindo que assim se observe, e que, no caso de duvida da parte do thesoureiro, ou de quaesquer outros encarregados do recebimento de rendas publicas, se tenham em vista as disposições das portarias de 23 de maio e 7 de junho de 1845.

— A' thesouraria do Pará, que, vendo-se dos documentos que acompanham o officio do presidente de 3 de outubro de 1851, que a fazenda denominada — N. S. do Loreto—sita no rio de Araragy, que pertenceu aos Jesuitas, e como tal deverá estar encorporada ao dominio do estado, fôra em 1820 concedida pelo governo de successão provisional da mesma provincia por carta de doação a Luiz José de Araujo Pereira, quando aquelle governo não tinha autoridade para isso, nem a dita fazenda se podia considerar como terreno inculto para ser concedido a titulo de sesmaria, informe circumstanciadamente tudo quanto constar a respeito desta e de outras doações de fazendas identicas pertencentes a Jesuitas; e outro sim, que determine ao procurador fiscal respectivo, que promova as acções necessarias para que as sobreditas fazendas voltem ao dominio do estado: dando de tudo conta minuciosa ao thesouro.

— A' de S. Pedro do Sul, declarando que deverá considerar como provisoria a lotação dos officios de justiça e beneficios ecclesiasticos, remettida com o seu officio n. 154, de 16 de julho de 1851; e porque no processo da referida lotação se não procedeu as informações e exames requeridos pelos decretos de 26 de janeiro de 1832 e 10 de abril de 1834, deve o procurador fiscal daquella thesouraria fazer proceder a nova lotação, promovendo o exacto cumprimento dos citados decretos, e da ordem da directoria geral do contencioso de 11 de julho de 1851.

— A' de S. Paulo, declarando, em resposta ao seu officio de 26 de novembro ultimo, que o contador da mesma thesouraria não tem direito a quinta parte do ordenado do inspector que requereu, e lhe foi abonada desde 23 de maio do corrente anno, até que o delegado do thesouro nacional, deixou de exercer as funcções de inspector interino da dita thesouraria, visto não ter aquelle funccionario, durante o referido tempo exercido outras funcções senão as do seu proprio lugar; pelo que deverá o mencionado contador repôr quanto por semelhante titulo recebeu.

— Circular as thesourarias, declarando que devem considerar como provisorias as lotações dos officios de justiça e beneficios ecclesiasticos que tem sido remettidas ao thesouro sem os competentes processos, os quaes cumpre que sejam enviados ao mesmo thesouro, afim de serem examinados e approvados, quando se achem regularmente feitos.

— 21 —

Circular as thesourarias, determinando que nas mesas do consulado e de rendas, se dê aos mestres dos barcos de cabotagem, uma via aberta do manifesto da carga, ou de certificado de ir em lastro, revestida das mesmas formalidades da via que se lhes entrega fechada, e sellada com direcção ao porto do seu destino, afim de poderem mostrar, se necessario fôr, assim no alto mar, como em qualquer outro porto, que por ventura demandem, qual he a carga que levam a seu bordo, ou que nenhuma levam.

— 23 —

Ao administrador da recebedoria de municipio, para que fique na intelligencia de que he permittido a Irinêo Evangelista de Souza, na qualidade de presidente das companhias de navegação e commercio do Amazonas, imperial companhia de navegação e vapor e estrada de ferro de Petropolis; companhia Fluminense de Trasportes, de Diques Fluctuantes, e de illuminação a gaz, arrecadar o imposto do sello dos seus titulos na conformidade do § 3.º do art. 68 do regulamento n. 681 de 11 de julho de 1850, ficando o mesmo presidente obrigado a entrar naquella repartição nos primeiros dez dias de cada mez o producto da taxa arrecadada no antecedente.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 14 de janeiro de 1854.

Officio — Ao Exm. bispo diocesano, communicando que ja se acha na thesouraria de fazenda desta provincia a ordem do tribunal do thesouro nacional, sób n. 163 de 19 de dezembro ultimo, mandando pôr a disposição de S. Exc. Rvm. no exercicio corrente, a quantia de 9:000$ para concerto do seminario episcopal de Olinda.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, inteirando-o de haver concedido oito dias de licença com ordenado ao juiz municipal do Rio Formoso e Serinhãem, bacharel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond. — Fizeram-se as necessarias communicações a respeito.

Dito — Ao mesmo, autorisando-o, á vista do requerimento que devolve do capitão José Antonio de Oliveira Botelho, e da informação do marechal commandante das armas, a mandar indemnisar o supplicante da quantia de 72$, que elle dispendeu com a passagem de sua familia da provincia da Bahia para esta, no vapor *Imperador*.

Dito — Ao presidente do conselho administrativo, dizendo ficar inteirado de haver o vogal secretario daquelle conselho, renunciado no dia 11 deste mez o restante da licença que lhe fôra concedida por portaria de 16 de dezembro ultimo, entrando logo no exercicio do seu emprego. —Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito — Ao chefe de policia, declarando haver transmittido a thesouraria provincial para pagar, estando nos termos legaes, a conta que S. S. remetteu das despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia da comarca de Santo Antão, nos mezes decorridos de outubro a dezembro do anno proximo findo.

Dito — Ao mesmo, inteirando-o de haver expedido as convenientes ordens, não só para que sejam transportados para a Parahiba no primeiro vapor que se espera do sul, os presos de justiça Manoel Chareta Machado, Manoel Ferreira do Nascimento, João José Gonçalves e Manoel Camello de Brito, mas tambem para que o commandante do corpo de policia mande apresentar a S. S. no dia em que partir para o norte o referido vapor, quatro praças de pret para escoltarem os mencionados presos, sendo que a respeito dos outros de nomes Antonio Francisco Barbosa e Antonio Bernardo do Monte já em 20 de dezembro ultimo se expediram as convenientes ordens. — Foram expedidas as ordens de que se trata.

Dito — Ao capitão do porto, dizendo ficar inteirado, de que o secretario daquella capitania achando-se com parte de doente, nomeou para fazer as suas vezes a João Lins Cavalcanti Albuquerque que foi por Smc. aceito.

Dito — Ao inspector da thesouraria provincial, transmittindo por copia a carta e conta que remetteu o ministro brasileiro em Portugal, e bem assim o conhecimento dos livros vindos a bordo do navio *José*, com destino a bibliotheca publica desta cidade, afim de que mande satisfazer a importancia de semelhante encommenda, logo que lhe sejam apresentadas duas letras sacadas sobre aquella thesouraria a ordem de Matheos José Vieira, sendo uma de £ 200.0.0 e outra de £ 212.3.2.

Dito — Ao presidente e membros da commissão do lazareto. — A' vista da informação por S. mcs. dada em officio de 31 de dezembro proximo passado, acerca do local mais proprio para o estabelecimento de um lazareto na ilha do Pina, tenho a dizer-lhes que me enviem o plano e orçamento de um edificio com as accommodações necessarias e das de mais obras precisas para o dito estabelecimento no local indicado, devendo Vmcs. ouvir a esse respeito o parecer da commissão de hygiene publica.

Idem do dia 16.

Officio — Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo, para os convenientes exames, copia da acta do conselho administrativo, de 11 do corrente.

Dito — Ao mesmo, communicando haver, em vista de sua informação, concedido ao segundo escripturario da contadoria daquella thesouraria, Umbelino Guedes de Mello, os 40 dias de licença que elle requereu para tratar de sua saúde.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, remettendo uma lettra de 822$600 rs., do saque de Henriques Elluy, sobre Tasso Irmãos, para pagamento do portão e grades de ferro, que Smc. mandou aprompar na fundição de C. Starr & Companhia, para a cadeira da capital do Ceará, e recommendando que informe sobre o destino que teve o referido portão, visto que ainda não foi remettido para aquella provincia.

Dito — Ao director das obras publicas, approvando a deliberação que tomou, de comprar para a obra da ponte provisoria do Recife, os objectos constantes da relação que Smc. remetteu. — Communicou-se a thesouraria provincial.

Portaria — Ao agente da companhia das barcas de vapor, para fazer dar passagem para a côrte, por conta do governo, ao soldado do primeiro batalhão de infantaria, José Guedes dos Santos.

Dita — Concedendo a demissão que pedio Manoel José Martins Ribeiro do lugar de official chefe da segunda, secção da respectiva secretaria e nomeando para o mencionado lugar ao bacharel Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa. — Fizeram-se as necessarias communicações.

INTERIOR.

S. PAULO.

30 de dezembro de 1853.

Ja deve estar de posse da correspondencia que deitei na mala do *Maracanã*, em que comprehendi o que por aqui occorria de maior nota; vá este appendiculo para que Vmc. continue a estar em dia com os negocios desta. Além de que na presente quadra ha muito *officioso* que se incumbe de propalar algumas cousas que *rescalam a verdades*, e que me obrigam a seguir á pista os acontecimentos, para que não corra á revelia o credito da correspondencia de S. Paulo, que só receia comprometter-se com a verdade.

Sabe-se positivamente que a febre amarella começa o seu reinado de anniquilamento na villa de Ubatuba, sendo provavel que se estenda ás circumvizinhanças dessa povoação, pela ausencia de medidas que muitas vidas poupariam, empregadas em tempo. Porem no emprego dessas medidas he que assenta a difficuldade. Se na côrte, em face do governo, no meio de vastos recursos, temos observado mais querela que meios preventivos desse flagello, faça idea o que será lá por Ubatuba e outros lugares da marinha, onde os habitantes, logo que lobrigam a epidemia, vão-se dando pressa de fugir e desamparar os enfermos.

Apos a noticia que acabo de communicar-lhe baixou uma portaria do presidente da provincia, ordenando que o delegado de Ubatuba recebesse uma quota para empregar no soccorro dos doentes, sendo encarregado de pagar medicos, receitas e dieta. Parece que o governo não se limitará a estas providencias; o que cumpre fazer em taes casos he evitar que a epidemia se ramifique.

Corre, na occasião em que escrevo, que já a febre esta na cidade de Santos, contando-se o Sr. Annunciado no numero dos doentes. Vou dando quarentena a este boato, pois que nada de positivo me chegou ao conhecimento. Além de que, seja por ignorancia de facultativos, seja pelo terror da amarella, ou tendencia para exagerar, o certo he que em Santos todas as molestias tem feições de febre amarella. Ja por mais de uma vez sobem d'ahi noticias que o flagello esta matando horrivelmente, sendo certo que um ou outro caso he caracterisado *amarello*. Isto tem dado lugar a um gracejo. Os Santistas querem que a cidade de Santos seja um *Rio de Janeiro em miniatura*; para que esta these passe como verdadeira cumpre que se diga que a febre amarella esta lavrando naquella cidade, e que alli ha da *genuina*. Tranquillisem-se pois os nossos *camponios*; podem subir a serra de Santos sem receio da *amarella*; poderão encontrar muita cousa verde, amarella não.

— Consta que se dera nas proximidades de Iguape um combate entre um vapor e um brigue. Por pessoa fidedigna, vinda neste momento de Santos, me foi referido o seguinte. Algumas pessoas de Iguape avistaram, a distancia calculavel de 3 leguas, os combatentes; perceberam distinctamente o estampido dos tiros, e viram ir a pique o brigue apos de mais de uma hora de tiroteio. O vapor tomou a direcção do sul. Até a occasião em que escrevo não houve communicação official, mas sou levado a crer que se deu esse combate, pois que a pessoa que me transmittio a noticia merece fé.

— Na capital pouco ha de notavel. Os presos tem ultimamente redobrado de esforços para se evadirem Os da *prisão forte* eram em numero de 30 e tantos, alguns condemnados á morte. Se não estão hoje gozando do ar fresco da liberdade, não he porque a cadeia publica seja bem vigiada: *os braços de Morpheo andam sempre occupados*; senão fugiram he porque a natureza não os mimoseou com uma rajada de agua e noite tempestuosa, para que se rompesse a foz da mina tão bem acabada. Depois deste facto evadio-se ainda uma corrente que conduzia agua para a cadeia. Ordinariamente estes galés são conduzidos por um ou dous guardas, figurinhas *muito ratas*, que a pequeno esforço dos conduzidos vão por terra. Accresce que os guardas transigem com os galés, e os conduzem as vendas para beber. Nestas occasiões se vão evadindo com toda a frescura, como aconteceu ha poucos dias.

— Restam 10 horas para se dar o combate eleitoral. O exercito governista tem descansado dentro de tendas, fundado na ausencia do inimigo.

— Chegou a capital o commendador Queiroz Telles, deixando a eleição em Jundiahy; o que faz acreditar-se que empenha toda a sua influencia na candidatura do Sr. José Manoel, seu genro.

Ha muita gente que affirma que este senhor sem duvida alguma entrará na lista triplice. Todavia poderei estar illudido; mas o que he real he que ha quasi geral disposição na provincia a seu favor. Accresce que a familia dos Prados he estreitamente relacionada, e goza de todo o prestigio; se ella quizer fazer valer sua influencia, seus amigos, será difficil não conseguir a entrada do seu candidato.

Consta-me além de tudo que dessa côrte ha recommendação sincera em seu favor; que ahi conta amigos, e amigos poderosos, que dispoem de influencia e relações de amizade e parentesco em muitos pontos desta provincia. Ora, sendo a eleição livre e espontanea, como está liquido, he de crer que alcançará feliz exito.

Uma das qualidades que resalta aos olhos de todos, e que sobresahe neste candidato, he seu desinteresse, e a dedicação que revela pelos interesses de S. Paulo, e sejamos francos, a provincia de S. Paulo precisa de homens que se interessem realmente pelo seu progresso; que pugnando pela felicidade de nossa terra se lembrem que aqui tem familia e interesses, que, com as nossas, clamam por um homem que collocando-se acima das contingencias de partidos, trate seriamente da felicidade de seus patricios. E o Sr. José Manoel não he um destes homens?

— A impresa ataca por todos os meios o presidente da provincia; o ultimo numero do *Ypiranga* se reveste de uma linguagem violentissima, molestando até o privado do individuo que governa. He tal o delirio que revelam os artigos do *Ypiranga* que os proprios opposicionistas lançam sobre esse periodico olhares de reprovação.

He um amargor ser hoje presidente de S. Paulo, quando o proprio partido governista se desune e arvora o estandarte da guerra. Quando seremos unidos para poupar o espectaculo ridiculo que offerecemos aos outros? Quando haverá um centro, sob cujas bandeiras se deve marchar? Que significa esta anarchia.

Mas que tenho eu com estas cousas, quando a mala do *Josephina*, vai fechar-se? Até outra vez.

(*Carta particular*.)
Jornal do Commercio.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Parahiba 13 de janeiro de 1853.

Tenho estado nestes dias bastante apprehensivo com o receio de que algum especulador descubra em mim *eira* de raça Africana, ainda que nasça ella do meu vigesimo avô, ou trigesimo avô, e proponha lá pela California, ou onde melhor lhe couvier, uma acção de escravidão, nomeie por lá mesmo um curador *ad litem*, e quando for n'um bello dia, depois de transitar em julgado a sentença, incumba aqui a algum advogado de executar uma precatoria, que sem mais appello, nem aggravo, me penha sob dominio e posse do tal espertalhão *per omnia secula*, reduzindo-me de *pessoa a cousa*, o que, como sabe, importa uma baixa redonda em meus direitos politicos e civis, dous dos melhores possuidos do homem em um paiz constitucional, onde não se póde reduzir a *escravidão* pessoa livre, nem ainda tenta-lo *impunemente*.

Não se persuada de que este meu receio he filho de panico terror nervoso, a que não sou muito sujeito, pois tenho liga pega, que he solida; he sim filho dos factos, capazes de convencer ao mais teimoso sceptico. De tempos a tempos surgem repentinamente nesta provincia uns espoliados proprietarios, e tratam de arrebanhar (não sei se a palavra he parlamentar de mais) *seus escravos*, que, sem se saber o como, divagam em uma e mais gerações gozando de liberdade *nulla*. As vezes algum caridoso põe embargos a ligeireza dos *arrebanhadores*; mas em outros os esforços são inuteis, porque elles teem, alem do *direito* em seu favor, altas protecções. Se a Inglaterra soubesse da tal especulação, se o he, em sua nunca duvidosa philantropia, poria por este mundinho cruzeiros terrestres para pilhar os *piratas* de nova especie.

Não lhe digo mais nada a tal respeito, porque tem o costume de estampar tudo no seu extenso *Diario*, e eu não quero provocações, que me tornem lembrado.

Depois da *quaga* o que hoje está mais em moda nesta cidade, he um anão de quatro palmos e meio craveiros, por mais de uma menina tem sido desejado para boneca. Tem excitado a admiração publica a ponto de me fazer inveja, e ter meus desejos de encolher para ter iguaes ovações, a que elle, apreciador da popularidade, se presta com complacencia. Os desenhadores a carvão lhe tem tirado o retrato em quasi todas as paredes limpas, tendo o cuidado, como um grande pintor de cujo nome me não recordo, de escrever as quatro lettras — anão — para evitar duvidas. Quem vir algumas frentes de casas desta cidade, julgará que a nossa folhinha mudou para janeiro a noite de S. Bartholomeu.

Tomara vê-lo desenhado a cavallo; como o tenho visto em corpo e alma. Posso asseverar-lhe, que ainda não encontrei um *simile*, o que he raro, para descrever aquella abobora cavalgante.

Dizem-me que elle, depois de satisfazer a curiosidade do bello sexo, para o qual he muito attencioso, desta provincia pretende seguir para a côrte.

Não sei ainda qual o paiz que teve a distincta honra de servir de patria aquelle aborto, se me permittem assim chama-lo.

Os *thuggs* nada teem apresentado de novo, que haja chegado ao meu conhecimento. Os permutantes dos animaes alheios continuaram, depois da festa, na especulação.

Estamos soffrendo grande falta de farinha, e tem dado trinta e duas patacas por alqueire. D'aqui vê a injustiça com que tem sido censurada a prohibição da exportação daquelle genero. Em Mamanguape, por exemplo, póde ser baixo o preço da farinha, porque aos exportadores que teem comprado grande porção desse genero, muito interessa conserva-lo nesse estado, para, á sombra da abundancia no mercado, poderem fazer a exportação sem embaraço.

Essa grande abundancia, por elles promovida, que allegam, he a que tem causado a escassez nos outros mercados; escassez que tem de ir em augmento com a continuação do verão e de alcançar aquelle termo, logo que se esgotem seus depositos. Se uma providencia mais vigorosa não apparecer, muito terá que soffrer a classe pobre, sacrificada ao interesse de meia duzia.

O nosso commercio continúa na mesma, e nenhuma alteração tem soffrido.

No Pilar as bexigas tem ceifado com desembaraço; o governo da provincia mandou para alli o Dr. Vital em commissão de curar e distribuir gratuitamente medicamentos pelos pobres, que, a falta de recursos, tem fornecido maior numero de victimas a senhora Parca.

Sempre que o governo toma esse interesse pelos cidadãos, he digno de elogios.

A negação dos nossos homens do interior a vaccina he causa de que, apezar da solicitude do governo imperial, de tempos a tempos no interior se desenvolva essa terrivel epidemia, que tantas victimas faz, muitas das quaes succumbem antes ao abandono e errado tratamento, do que a violencia da enfermidade.

O calor tem estado excessivo e insupportavel, e se o inverno não apparecer quanto antes, muito teremos a soffrer não só pela fome, como tambem pela peste, que com a calma deve desenvolver-se.

Nada mais occorre que seja digno de menção, e por isso vejo-me obrigado a fazer ponto aqui.

Saude e quanto he bom lhe desejo; faça outro tanto comigo, que não custa, principalmente agora que as cousas mais necessarias á vida estão em um valor do ouro.

PERNAMBUCO.

COMARCA DO BONITO

13 de janeiro de 1853.

Vou continuar na tarefa, de que ha muito me encarreguei, de lhe dar noticias destas latitutes, das quaes ha bem tempo lhe não fallo, não só porque andei tambem passando minhas festas, como porque o termometro das novidades ha estado abaixo de zero.

Hoje, porém, que já me acho recolhido aos lares patrios, vou dar signal de mim, para que fique certo de que — *in virtute auctoritate mihi comissa*— na Vmc. continuo no antigo posto, e tambem para tirar-lhe o susto em que o metti, quando na ultima lhe fallei do acabamento da minha missão; devendo portanto crer que, se assim me exprimi, foi em relação ao anno que deixou de pertencer ao presente, e que escueirou lá para a lista do passado. Tive delle algumas saudades, porque, se não nos legou grandes cousas, ao menos nos não deixou mal algum a excepção da alta dos preços de alguns generos alimenticios; e pelo contrario, foi no senhor de 53 que appareceram essas promessas de — vias ferreas, telegraphos electricos, carros-Maya, vapores costeiros, inglezes, francezes, lusitanos, *gregos italianos*, navegação do Amazonas, &c., &c., &c. O anno que findou só se tornou máo para os criminosos, porque, a fallar verdade, durante os ultimos doze mezes elles foram bastante perseguidos. Tambem não foi dos melhores para o rei da China, de quem ha bem tempo não *hei tido novas*, e para os discipulos de Mohomet, que embora a protecção da França e da velha Albion vão levando no costado as balas do imperador Nicoláo, que talvez lisongeado por esses planos de conquistas traçados por Pedro Grande, quer comprometter a paz do *seu continente* a pretexto da *sua fé orthodoxa*, e de sustentar uma luta, onde sem duvida o levou o imprudente principe de Menschikoff, que affirmam estar á caldos pela tomada do seu *fulminante*, em cujo successo não leem os agoureiros bons futuros.

Só lhe digo que cá no meu bestunto os senhores Inglezes não tem mostrado com a Russia essa valentia que arrotam ante as nações fracas. Animaram os homens do alcorão; os meteram na alhada e ainda estão com meios termos, consolando-os com a senhora diplomacia que até hoje nada fez. E já lá se foram alguns vasos turcos, e Osman-Pachá pelas custas. Estão fazendo como os medicos, que ás vezes se põem com remedios palliativos, alimentando com esperanças de melhoras o pobre doente, que entretanto soffre os effeitos da molestia, que o vai a cada momento levando á sepultura, mas com a differença que os medicos, a quem jamais ridicularisarei, porque entendo prestam importantes serviços á humanidade, a excepção de um ou outro, que não conhece a sciencia de sua profissão, e por quem não devem ser aquilatados os outros, entretem o enfermo com essas promessas para os não desenganar, e com um fim util, e aquelles, aonde vai ter a applicação fazem talvez com má fé, com o proposito, ou de justificarem seu procedimento ou de ganharem no jogo para que caminha a *philantropia*... Emfim vejamos o que resulta da entrada das forças de França e Inglaterra no mar Negro o—*noli me tangere*—do senhor de todas as Russias, que tem de ver nesse passo das *duas* um—*casus belli*—contra os padrinhos, conforme disse o homem da terra classica dos frios. Certamente ha de ficar Vmc. boqui-aberto vendo-me follar com tanto — *sansfaçon* —, e decidindo com tanta *cathedracidade* (não sei se he novo o termo, se he, consista na inovação) um negocio que já tem causado a retirada de dous abalisados estadistas, como Lord Palmerston e Fuad-effendi: aquelle do gabinete de S. James, e este do da *Sublime Porta*, e que lem tirado o somno as *cabeças* que, se achando mais ou menos nelle compromettidas, estudam um meio de ficar bem com todos, ainda que em ultimo caso se irão unir ao mais forte, porquanto sempre o fraco está de peior condição. Porem, meu amigo, não tenho liberdade de pensar e *emittir* meu fraco juizo nas questões que se agitam no nosso mundo? Creio que sim, e com tanto mais *razão* quanto, a não ser *esse* o *recurso* para a esterilidade de assumpto, a presente epistola seria de pouco espaço, o que não faria *honra* a minha penna que tambem se deve mostrar *grande* como todas as cousas de 54, tanto mais quanto—

Assim he que os heroes potentes mandam
Seus nomes a immortal posteridade—

Deixemos o que se passa nas margens do Danubio, e voltemos os olhos para as do *nosso* Ipojuca Caruarú, de quem lhe dou noticia por intermedio do prestante compadre que d'alli abrio a nova era com a seguinte carta: —Que haja tido felizes festas e melhores annos. Rogo-lhe que quando se dirigir ao nosso amigo que recebe e publica as nossas cartas, lhe dê de minha parte felicitações pelo maior volume do seu jornal, com que saudou a chegada do successor do finado 53, pois não posso deixar de ver no novo formato do *Diario de Pernambuco* o zelo do seu proprietario, que dest'arte procura por seu turno acompanhar o progresso que se vai manifestando em tudo que he deste seculo. O tamanho, com que essa folha agora se apresenta, he um bom presagio para o anno em que estamos, que sendo presidido pelo sol, não pode deixar de ser de esperanças, como já *prophetisou* um almanak que li. Se eu fosse Pyrrho, a quem chamou um escriptor pintor infeliz e philosopho estravagante, *dir-lhe-hia* que por aqui nada tem havido de notavel, porque esse senhor pensava que entre o morrer e viver não havia differença, e que se elle correu de um cão que lhe queria beijar as pernas com os dentes, não foi porque tivesse medo, e nem tão pouco porque julgasse que não era a mesma cousa estar elle mordido ou são, mas porque o *homem com difficuldade deixa certos habitos*!! Eu, porem, que não vou com o sceptico, e antes *estou* com o—*Cogito*—de Pascal, refiro-lhe que, não obstante uma crença ditado, ou cousa que o valha que diz—o Caiado era bom homem—dous *Callados* mediante 27 churinadas (!) deram passaporte desta para a melhor na noite do dia 27 do passado no lugar denominado—Olho d'Agua do Mello Altinho ao infeliz Antonio Claudino Sobral. Os assassinos, que foram Francisco de Almeida Callado e José Rodrigues Callado moradores naquelle mesmo districto, ainda não estão presos, entretanto que a policia anda a cata delles; e o nosso promotor Dr. Bento, que muito solicito se tem mostrado na captura dos taes *heroes da fama*, ja se póz em *cima* do sub-

FOLHETIM.

O DUQUE DE ATHENAS. (*)

(Pelo marquez de Foudras.)

XVII

Na noite desse mesmo dia dous homens pararam diante da casa de Guglielmi. Um levava um capotinho á hespanhola e um barrete preto ornado de plumas da mesma côr. O outro embuçado em um grande capote pardo tinha a cabeça coberta com um chapéo de abas largas, que occultava-lhe parte do rosto. Este deu tres pancadas á porta, a qual abrio-se logo; o primeiro entrou, o outro ficou de fóra, e foi reunir-se a muitos homens armados, que rondavam na entrada da rua Guichardini.

Bem como acontece multas vezes áquelles que fazendo o mal tomam sobre si grandes responsabilidades, Gualtiero tinha necessidade de ser approvado ou apoiado pela opinião de um outro; elle tinha necessidade de associar Guglielmi á sua vingança.

O valido bem o sabia, e, apezar de seus receios e despeitos secretos contra o duque, não ficou admirado quando ouvio soar o signal convencionado. Elle levantou-se da poltrona, em que estava meditando nos perigos de seu amigo Cecco, e foi ter com o duque, o qual encontrou á entrada de seu gabinete de trabalho.

Gualtiero tirou em silencio o chapéo e o capote, lançou um olhar em torno de si para certificar-se de que não podia ser ouvido, e depois dirigindo-se a Guglielmi, pronunciou estas palavras com voz concentrada:

— As cousas não vão bem, só o rigor póde fazer-me senhor dos Florentinos. Os nobres conspiram, dizem que contam com uma parte do povo; porém não os creio; gabam-se disso para tornarem-se mais fortes aos olhos daquelles, que procuram seduzir. Antonio de Adimari e Marco Frescobaldi estão á frente dos revoltosos.

Pronunciando este nome por um movimento involuntario, Gualtiero apertou convulsivamente o braço do valido favorito.

— O primeiro, continuou elle, dirigio-se aos Siennenses para pedir-lhes soccorro, asseverando-lhes que todos os partidos estão dispostos para derribar meu governo. Marco fez uma excursão para ajustar-se com as familias nobres descontentes, que moram em seus castellos nos Apenninos..... Eis-ahi as informações que recebi esta manhãa de Francesco Brunelleschi, o qual as recebêra de um Siennense.

— Essas informações, senhor, podem leva-lo ao golpe de estado que meditamos, e sem o qual vossa senhoria não podera livrar-se de seus inimigos; mas quem he esse Siennense?... Francesco sempre foi um denunciador.

— Que importa! interrompeu vivamente o duque. Quem commanda os homens deve saber tirar partido de seus vicios e de suas virtudes. Confiando seu segredo a Francesco, esse Siennense julgava fallar com um dos conjurados, e não tinha intenção de trahir seus amigos. Já mandei prender e submetter a tortura algumas pessoas suspeitas...

— Como, senhor!... tão grandes noticias, e seu amigo ignorava tudo!

— Nada de recriminações, Guglielmi, tornou Gualtiero com um gesto de colera, estou descontente de ti. Ha muitos dias promettestc-me a mão de tua filha para Bistomini, e não ouço fallar mais desse negocio... Cerretieri está triste e offendido ao mesmo tempo pela tua frieza... Que devo pensar de tudo isso?... He preciso que me dês uma explicação...

— Senhor, disse Accesi um pouco embaraçado, minha filha tem andado incommodada, e eu esperava que ella se restabelecesse para...

— Eia!... Ouve-me, Guglielmi, tua filha engana-te... zomba de nós... és um verdadeiro pai de comedia, tornou o duque com um sorriso mofador.

Os olhos penetrantes de Guglielmi ficaram faiscando.

Elle encarou o duque um instante, e depois, procurando disfarçar a emoção com a voz, disse:

— Senhor, não se deve accusar essa moça sem provas!

As palavras de Guglielmi não offenderam o duque, pois não convinha a este egastar-se como seu valido.

Abrandando a voz, Gualtiero tornou:

— Amigo, tua filha ama, o amor desculpa tudo a seus olhos... e se a vigiasses melhor, deverias saber já que Marco Frescobaldi passou uma parte da noite de hontem em tua casa...

Guglielmi ficou pallido... A palavra morreu-lhe nos labios descorados e tremulos. Depois de alguns instantes elle disse:

— Vossa senhoria pode affirmar o que acaba de dizer?

— Pela espada de meu pai! sim, eu t'o affirmo! respondeu o duque animado por uma alegria feroz vendo a colera pintada no semblante de Guglielmi. Estou bem certo disso..... foi minha policia secreta que me informou.

Guglielmi não disse mais uma palavra; porém sua perturbação e seu aspecto ameaçador exprimiam bastante seu pensamento.

Reparando na violencia das emoções do valido, Gualtiero adevinhou quantos projectos funestos e crueis se lhe volviam no cerebro, e julgando que era chegado o momento de preparar sua vingança, continuou:

— Guglielmi, todo o escandalo he inutil, toda a violencia contra tua filha seria fóra de tempo: se lhe lançasses em rosto sua deshonra, teu inimigo se alegraria com isso... Porém resta-te a vingança, e o traidor t'a offerece ás mãos cheias...

Nesse momento ouvio-se um leve rumor do lado da porta, que communicava com o interior da casa... Gualtiero poz a mão no punhal... Guglielmi susteve-o, e applicou o ouvido...

Ao cabo de um instante, elle disse com voz baixa e alterada:

— Não he nada... he Catharina que entra no quarto de.....

O desgraçado não teve a força de pronunciar o nome de sua filha. Os olhos fecharam-se-lhe, elle passou a mão pela fronte e tornou:

— Vossa senhoria já tem um plano formado?

— Antes de tomar um partido, quiz consultar-te. Muitas combinações tem atravessado meu pensamento. A primeira e a mais prudente seria apoderares-te dos dous conspiradores, e fazê-los comparecer em juizo antes de prender os outros. O medo os forçará a fugir, essa fugida os classificará no numero dos criminosos, e eu me livrarei delles sem correr o risco de um movimento popular em seu favor.

Guglielmi abanou a cabeça em signal de desapprovação, e o duque reparando nisso, acrescentou:

— Pois bem, qual he a tua opinião?

— Entrega-los a morte, senhor... Emquanto elles viverem vossa senhoria estará em perigo: se os lançar fóra por uma porta, elles poderão entrar por outra. Em todo o caso saberão manter por meio de seus amigos um foco de revolta sempre ardente no meio de Florença... Se quer tomar meu conselho, senhor, certifique-se bem da realidade dos factos que lhe foram communicados, e depois bata..... bata de rijo! Bem conheço os inconvenientes de um grande rigor hoje em face da effervescencia publica. Porém raras vezes sabe o que póde quem sabe querer; o successo he quasi sempre menos o premio da sabedoria que da audacia. A actividade e a resolução saberão vencer as difficuldades. Vossa senhoria costuma appellar para os cidadãos, quando o caso o exige; pois bem, he preciso convocar sem demora amanhãa mesmo, pelos officiaes de justiça, os conjurados, cujos nomes lhe são conhecidos, e dar ao mesmo tempo ordens para que as tropas de fóra approximem-se da cidade. O pretexto dessa convocação será tomar o parecer dos cidadãos sobre um negocio de estado importante; mas o fim real será prendê-los e entrega-los a morte... Desejaria que vossa senhoria tivesse evitado o mal prevendo-o; porém já que elle está feito cumpre ir ao encontro delle e salva-nos.

— Bem, Guglielmi, respondeu o duque apertando-lhe a mão. Eu ja tinha cuidado nisso; mas tu me precedeste pela tua resolução..... Ah! acrescentou Gualtiero percorrendo o quarto com um olhar espantado e terrivel. Elles que se acautelem! hei de esmaga-los!... Quanto a Marco... sua cabeça não me basta..

— Senhor, interrompeu Guglielmi, esse negocio me compete.

— Mas tua filha?

— Será dentro de dous dias a mulher de Bistomini, ou seu corpo será separado de sua alma por este punhal!

— Adeos, Guglielmi, até amanhãa. Vou dar as ordens para as convocações.

O duque sahio da casa com as mesmas precauções, que tinha tomado para entrar, e alguns instantes depois chegou ao velho palacio.

— Vai! corre!... minha boa aia! salva-o! salva-o! se não queres ver-me morrer de dôr! disse com voz concentrada e tremula a filha de Guglielmi a Catharina.

A porta abrio-se novamente com precaução, e tornou a fechar-se brandamente. . . . . . .

XVIII

Gualtiero tinha sido bem informado. Os descontentes haviam-se assegurado do concurso de muitos fidalgos gibelinos, que habitavam o valle do Arno e os castellos dos Apenninos.

Esses gentishomens tinham as suas ordens uma raça robusta de montanhezes sempre promptos para combater em vista do saque.

Os senhores de Versiglia, de Lunigiani, de Buggiano e de Santa-Croce só esperavam o primeiro signal para correr ao soccorro dos Gibelinos de Florença. Elles desejavam muito medirem-se com o tyranno protector de seus inimigos, e satisfazer esse odio hereditario, que os pais legavam aos filhos com a missão de vingar as offensas de familia.

Muitas vezes perdida a origem da inimizade no curso do tempo, a luta não deixava por isso de continuar, e o sangue lavava-se no sangue.

O descontentamento dos Florentinos contra o duque de Athenas estava em seu auge. Os bons cidadãos indignados de ver a magestade do estado aniquilada, as instituições publicas destruidas, as leis menoscabadas, e a corrupção substituida aos bons costumes só esperavam uma occasião para sacudir um jugo tão vergonhoso.

A pompa real, de que o duque rodeava-se offendia os Florentinos, não acostumados a essa especie de espectaculos, elles julgavam ver sua ignominia nesse apparato de côrte, nessas escoltas de satellites armados, e mal tinham ainda ao senhor que haviam tomado ha pouco, o respeito que exigia sua posição.

Uma revolta geral ia rebentar sem que a prisão de Pagolo de Marracca e de Simão de Monte-Rappoli viesse por um momento desconcertar os conjurados.

O duque tinha á sua disposição, não só sua guarda e seus partidarios, mas tambem forças assás consideraveis nos arrabaldes de Florença.

Toda a demonstração hostil teria sido imprudente no momento em que despertada sua desconfiança elle dava ordens para reunir suas tropas, dobrar os postos de guarda, e rodear sua pessoa de novas precauções.

O projecto dos descontentes foi ainda adiado.

A ferida de Marco não tivera consequencias. Seu espirito corajoso parecia ter adquirido nova energia a approximação do perigo. Mas a lembrança de Flavia, sem abalar sua resolução generosa, perturbava-lhe constantemente os sentidos.

O amor que ella lhe inspirava era nesses momentos de espera e de anciedade o supplicio de seu pensamento, e tornava ainda mais pungentes os tormentos e combates que tinha de supportar.

Marco acabava de entrar em casa tanto sentido, e chamando com todos os seus votos a execução da acção projectada como um meio de affastar a imagem que perturbava-lhe a razão.

— De que me servem, dizia elle comsigo, os successos, a gloria, a fama? Que valem essas cousas comparadas com um olhar de Flavia! com um desses olhares, que estão para mim acima dos applausos, da riqueza, da vida e da posteridade! Quando leio em seus olhos sua ternura, e quando sua voz doce e melodiosa embriaga-me a alma como uma musica celeste, acho que minha felicidade he completa... Ah! felicidade suprema! Flavia querida! amante adorada! Daria a vida para tornar-te a ver ainda, para derramar em teu coração todos os thesouros de um amor extremoso, todas as delicias embriagadoras de uma alma que só vive de tua vida, que languece em voluptuosidades amargas, teme, deseja, deseja e desespera.

Uma pancada dada na porta interrompeu as tristes reflexões de Frescobaldi.

Era já alta noite. Um vago temor apoderou-se de Marco. Trazem-lhe talvez a noticia da prisão de algum seu amigo, ou de uma denuncia.

Pouco depois Catharina apresenta-se diante delle, pallida, assustada e sem respiração.

— Que ha de novo? pergunta-lhe Marco espantado. Flavia está em perigo?

— Sim, porque ella teme pelo senhor... responde Catharina. O senhor duque sahio agora ia de casa... elle sabe tudo..... disse tudo a meu amo..... Pobre moça!

— Explica-te!

— A pobre moça ouvio tudo. Meu amo sabe que o senhor ama-a, e que passou a noite em sua casa... Elle está furioso! Ambos juraram vingar-se. O senhor será preso amanhãa bem cedo, e provavelmente decapitado antes de anoitecer; porque elles tem a vontade decidida e o coração cheio de odio... Santa-Catharina, minha padroeira! salvai-o! Senhor he preciso partir. Minha joven ama lh'o conjura! Retire-se, do contrario está perdido!

Ao nome de seus inimigos, a indignação encheu o coração de Marco.

— Não, não hei de partir, disse elle, affrontando o odio delles. Aqui os espero. Occulta minha resolução a tua ama... Consola-lhe a alma! trata-a como a filha de tuas entranhas; dize-lhe que seja qual for a distancia que vai separar-nos, meu coração jamais a deixará! Que meu pensamento a seguirá de longe com todo o poder do amor! Adeos! vai!

— Coitada! Que será della se o prenderem! O senhor reflectio bastante antes de tomar essa resolução? Ah! o senhor não conhece a raiva de seus inimigos!

— Saberei applaca-los pelo medo.

— Cuidado, senhor, sua coragem o perturba. Sua prudencia vai fallar agora.

— Não temas nada; os grandes successos são devidos a energia do caracter mais do que as combinações da razão.

— Mas... senhor, lembre-se que expondo-se aos golpes de seus inimigos, não dispõe só de uma vida!

— Minha boa Catharina, essa moça não me amaria se eu fosse um covarde, e só um covarde da costas ao inimigo. A pusillanimidade que foge diante do perigo diz adeos a gloria, e se amo a gloria, Catharina, he porque amo a Flavia! Vai, não tardes mais, e não a deixes um instante! Temo tudo por ella do resentimento de seu pai.

O dia vinha amanhecendo quando Guglielmi foi ao palacio. Apenas o avistou, o duque dirigio-se para elle, e disse-lhe:

— Marco e Antonio estão presos; mas differi a convocação. Careço de alguns dias... Não tenho bastantes provas, e as pessoas denunciadas andam já por duzentas... As declarações dos accusados, dando-me noves esclarecimentos, vão justificar as medidas de rigor, que serão brevemente empregadas..... Mas esperemos alguns dias.

— Cuidado, senhor! a actividade triumpha das difficuldades pela intrepidez mesmo que as affronta. E se quer tomar meu conselho...

— Não te inquietes... Se vou esperar, he para ferir melhor!

FIM DO PRIMEIRO VOLUME.

(*) Vide *Diario* n. 13.

MUTILADO

ILEGÍVEL

delegado para instaurar o processo, e de quando em vez vai lembrando a *encarceragem* dos *escurecedores*. Tenho gostado do Dr. Bento pelo que vai obrando, e pelo cuidado que toma em desejar ver sob *coberta enchuta* esses *contratadores* de colonos para a eternidade, aonde ninguem chega por seu gosto. Digo-lhe, compadre, que se eu fosse delegado esses gallos não *escacacariam* por muito tempo no *terreiro* de minha jurisdicção. O nosso Catanho andou fazendo —*un tour de promenade*—por casa dos criminosos, e me dizem que *embirrou—inter alios*—um *quidam homo*—chamado Antonio Ferro attaché do famoso Nico Alves—em quem poder as cordas já tiveram—*ambo florentes ætate, Cachoeira ambo* — O Ferro além dessas 6 da Cachoeira, d'onde he indigena, tem mais uma em Terra Vermelha; outra em Tacaité, pela qual esta pronunciado; a victima d'alli chamava-se Manoel Simões, a d'aqui Manoel José Verissimo, e se a memoria me não falha, esta elle indiciado em outra no Quipapá. Nove mortes!! irra!

Compadre, basta por hoje;
Peça a Deos que não o mate
Nos *gadanhos* do tal Nico,
E do seu—fidus Acate.—

Tinha o que dizer-lhe deste, por antiteze Bonito, mas o nosso correio está a partir e eu quero aproveita-lo, porque esse *vapor* de dous pés as vezes por falta de vontade, unico *combustivel* que move a machina bipede deixa de tocar neste porto, seguindo logo de Caruarú para a capital.—Au revoir X.
(*Carta particular.*)

REPARTIÇAO' DA POLICIA.

Parte do dia 17 de janeiro.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos: a minha ordem, José Ignacio dos Santos, por furto de escravos; á ordem do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, o marujo inglez, que recusou dar o nome, por ebrio; á ordem do subdelegado da freguezia de S. Antonio, Manoel Lourenço Cezar, para correcção, e Francisco das Chagas de Oliveira Duarte, para averiguações policiaes; e a ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, o preto escravo Manoel Caetano, e o pardo Antonio Felix de Carvalho, ambos sem declaração do motivo.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 17 de janeiro de 1854.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O desembargador *Caetano José da Silva Santiago*, chefe de policia interino.

O Illm. Sr. desembargador chefe de policia interino da provincia, manda fazer publico, que segundo lhe fora participado pelo delegado do termo de Garanhuns, em officio de 5 do corrente, acha-se recolhido á cadeia d'aquelle termo, como fugido, o preto Salvador de idade de 50 annos, alto, secco do corpo, barbado, com dous dedos da mão direita aleijados, nariz chato, com talhos no rosto, e todos os dentes da frente, o qual declarou ser escravo de Antonio de Paula, morador nesta cidade.

Secretaria da policia de Pernambuco 17 de janeiro de 1854.—O primeiro amanuense,
José Xavier Faustino Ramos.

O Illm. Sr. desembargador chefe de policia interino da provincia, manda fazer publico, que de um officio que lhe dirigio em data de 31 de dezembro findo o delegado do termo de Garanhuns, consta ter sido capturada e recolhida a cadeia d'aquelle termo, por andar fugida, a preta Filippa, crioula, que representa ter a idade de 32 annos, baixa e grossa do corpo, aleijada de um dedo da mão esquerda, nariz chato, labios grossos, com falta de um dente na frente, pés e mãos pequenos; a qual declarou andar fugida ha 5 mezes e ser escrava de um portuguez de nome Joaquim de Moura, residente na villa de S. João.

Secretaria da policia de Pernambuco 17 de janeiro de 1854.—O primeiro amanuense,
José Xavier Faustino Ramos.

O Illm Sr. desembargador chefe de policia interino da provincia, manda fazer publico, para conhecimento de quem possa interessar, que por officio de 10 de dezembro findo, lhe fora communicado pelo Sr. chefe de policia da provincia do Maranhão, que á cadeia da villa de Itapicurú-meirim d'aquella provincia, fora recolhido um preto de nome João, crioulo, de idade 30 annos pouco mais ou menos, de estatura baixa, cabellos carapinhos, nariz chato, bocca regular com falta de dentes do lado decima, olhos amarellaços, com uma cicatriz na testa, e pouca barba, o qual declarou andar fugido ha 12 annos, e ser escravo de um Francisco Antonio da Silva, morador na fazenda denominada Barro Vermelho desta provincia.

Secretaria da policia de Pernambuco 17 de janeiro de 1854.—O primeiro amanuense,
José Xavier Faustino Ramos.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Terminamos hoje a publicação do Manual do fabricante de assucar, obra publicada em Paris pelo distincto Bahiano o Sr. Dr. Francisco Muniz Barreto de Aragão, que sendo agricultor na sua provincia, e achando-se na Europa, teve occasião de estudar praticamente os processos que alli se empregam no fabrico do assucar, e combinando-os com o de sua patria publicou o referido manual, que he digno de ser lido pelos proprietarios de engenhos, attentos os ensinos proveitosos que encerra.

COMMUNICADO.

O contrato das carnes verdes.

Proseguindo na tarefa do nosso primeiro artigo, publicado no *Diario* de 17 do actual, começaremos desta vez pela discussão havida entre o Sr. presidente e a pessoa encarregada pela companhia acerca das modificações, que esta pedia, e das clausulas ou condições offerecidas pelo governo. A discussão foi calma, assizada, franca e leal, como devia se-lo entre pessoas de educação e de fino trato; o Sr. presidente não estava muito disposto a favor do contrato nem dos fornecedores; tinha prevenções, que foi mister desvanecer com provas evidentes, e com argumentos incontestaveis, houveram concessões de parte a parte sobre a base da proposta do governo, e afinal viemos a um accordo, a que só presidio a boa fé.

Mas, diz o *Liberal* de 5 do actual —« *Vozes no publico fallam em concussão, peita, suborno, etc.* » Pois bem, o chefe da redacção do *Liberal* nos conhece, diga-nos com franqueza: julga-nos capazes de commettermos um acto de torpeza concorrendo para semelhante infamia? Prescindamos da probidade do actual presidente da provincia, para nós incontestavel: crê a redacção do *Liberal* que fossemos instrumento de tanta baixeza? O certo he, que o novo contrato não teve outro agente senão nós, fomos nós que tratamos com o Sr. presidente, tudo se fez, mal ou bem, entre nós ambos; se houve peita ou suborno, fomos nós os que peitamos e subornamos; ora bem, o chefe da redacção do *Liberal* pesou bem essa arguição quando a lançou a esmo sobre o acto do novo contrato? Ainda mais, julga a redacção do *Liberal*, ainda quando o presidente fosse um imbecil, que fossemos capazes de induzi-lo a um acto reprovado ou contrario ás leis? Faça-nos mais justiça, e esperamos que ella seja feita.

Além de que a redacção do *Liberal* he muito illustrada e honesta para estabelecer uma discussão sobre semelhante base, e bem póde prever que nós não a aceitariamos por maneira alguma nesse terreno de lodo e de lixo. O acto póde ser censuravel debaixo de vistas economicas, mas qualifica-lo de torpeza, sem outra razão mais que o fallatorio do publico, he nimia credulidade, ou cousa que não queremos qualificar! Crê a redacção do *Liberal* na nossa palavra de honra? pois bem, nós lhe asseveramos á fé de cavalheiro, que em todo esse acto não houve a menor deslealdade, que o Sr. presidente deu em toda essa discussão provas de grande moderação, atilamento, e desejo de acertar; em toda ella uma unica idéa fixa sobresahia no animo do presidente, e era aquinhoar a custa do contrato o hospital Pedro II, e juramos que essa idéa foi por nós abraçada com prazer e com enthusiasmo — Apreciou a redacção do *Liberal* em toda a sua extenção essa nobre idéa? Vejamos.

Diz o *Liberal* de 5 do corrente — « Estavam as cousas neste pé quando de subito apparece um novo contrato modificando o primeiro. Lemo-lo com attenção, e ficamos maravilhados dessa peça extraordinaria, onde a presidencia parece não ter tido em vistas senão o beneficio dos contratadores, *e em nada o bem da população.* » — O *Liberal* pesou bem essa arguição infundada, medio todo o alcance desse tiro de arcabuz? Parece que não foi muito feliz no achado, se achou que era um golpe mortal; um facto bem patente, e de que não he possivel duvidar-se, vem desmentir semelhante accusação.

Aos fornecedores pertenciam pelo contrato de 6 de junho de 1851 todas as multas pagas pelos marchantes, que quizessem matar gado fóra do mesmo contrato, e houve mezes em que essas multas excederam de dous contos de réis. Pois bem, pelo novo convenio passaram as mesmas multas para o cofre do novo hospital Pedro II, e em tres semanas produziram a somma de 1:610$000, como consta do *Diario de Pernambuco* de 4 e de 10 do corrente mez, o que faz crer, que andará tudo por 2:000$000 rs. pouco mais ou menos mensalmente. Ora, será o hospital de caridade uma obra de pouca monta, não será antes *em bem da população*? Dissemos que era esta a idéa fixa do Sr. presidente na discussão do novo convenio, e que nós a abraçamos com todo o entusiasmo de um coração pernambucano. Será a redacção do *Liberal* menos pernambucana do que nós? Em sua propria honra e por sua dignidade acreditamos que não.

Com effeito, he uma vergonha para Pernambuco, que uma cidade como a do Recife com 120 mil habitantes pelo menos, indubitavelmente a segunda do imperio, e a unica que tem acompanhado o movimento ascendente e progressivo da côrte, não tenha uma casa de caridade, e que o seu hospital se ache reduzido á proporções tão mesquinhas em uma casa particular; he uma vergonha, repetimos, que um edificio começado *em bem da população* marche a passo de pigmeu em uma cidade, onde se fez rapidamente um theatro, e onde se projectam obras de grande magnitude. He mister estar despido de qualquer sentimento patriotico para não lastimar esse inqualificavel deleixo, e lança-lo sobre aquelles que fazem consistir o patriotismo em palavras de arrebique e em protestos de gente enamorada. Como, pois, fazer um crime daquillo que em conceito de qualquer homem, que ame de veras o seu paiz, he um acto meritorio, e digno dos maiores elogios?

Veja agora o *Liberal*: da algibeira dos fornecedores foram arrancados pelo novo convenio 2:000$000 rs. mensaes para o hospital Pedro II, entretanto tudo se fez em beneficio dos mesmos fornecedores *e nada em bem da população!!!* Calculou o *Liberal* todo o ridiculo de semelhante accusação? Póde negar a entrada do dinheiro para o cofre do hospital, póde negar que esse dinheiro pertencia antes ao contrato? Para que fallar assim, sem conhecimento da materia, atirando a esmo golpes de matar, que podem reverter sobre sua propria cabeça? O novo convenio foi tão combinado, tão meditado, tão leal e francamente discutido, que he um dos actos da presidencia, que faz honra ao actual administrador; e se nós tivessemos de todos os seus actos o mesmo conhecimento, e a mesma consciencia que temos daquelle, não teriamos a menor duvida de os defender com toda a convicção com que defendemos o de que nos occupamos.

Continúa o mesmo *Liberal* no periodo já citado: « E ainda mais nos maravilhamos, quando vimos que S. Exc. tinha *perdoado* a multa imposta aos contratadores pela sentença arbitral, e cuja execução já estava submettida ao poder judicial. » Sabe o *Liberal*, e deve sabe-lo melhor que ninguem, que nas causas civeis entre partes póde haver composição em qualquer estado do processo, ainda mesmo no acto de execução, a que de certo ainda não tinha chegado o das multas por estar pendente uma appellação. Convieram as partes, e parte he o presidente da provincia como contratador em nome da lei, posto que o antigo contrato o tivesse feito tambem juiz nas causas arbitraes; mas porque era juiz, um dos defeitos do contrato de 6 de junho, não deixava de ser parte—Sabe, porém, o *Liberal*, a troco de que foi feita esta composição? Tem estudado essa questão, como devia, para della fallar com inteiro conhecimento de causa?

Os fornecedores começaram a fazer as suas reclamações em fevereiro do anno proximo passado, dizendo haver chegado o caso fortuito de sêcca, previsto no ultimo periodo do artigo 4. do contrato de 6 de junho, fundando-se na falta de gado nas feiras, e sobre tudo por se haverem tornado intransitaveis todos os nossos sertões por falta absoluta d'agua e de pastos. Os nossos artigos publicados no *Diario de Pernambuco* de junho e julho explicam perfeitamente esse negocio de maneira a não restar a menor duvida sobre o direito, que tinham os fornecedores ás modificações necessarias em ordem a reparar-se os effeitos de uma força maior, e habilita-los a cumprir o contrato sem um prejuizo certo e infallivel. Quem contestou o que então dissemos? ninguem; pois era occasião opportuna para que nos desmentissem.

O direito por tanto, que tinham os fornecedores ás modificações do contrato primitivo foi plenamente reconhecido pela commissão em seus dous pareceres, ao mesmo tempo que a assembléa provincial autorisando de novo o governo da provincia para adoptar todas as providencias, que julgasse convenientes, ácerca do contrato para o fornecimento das carnes verdes, fez dependente qualquer arbitrio da condição da expressa renuncia por parte dos fornecedores a qualquer indemnisação, seja a que titulo fosse. Pergunta-se: podia o presidente da provincia fazer qualquer modificação no contrato primitivo sem admittir o caso de força maior, afim de habilitar os contratadores a cumprir o mesmo contrato sem um prejuizo certo e infallivel? não; nem alguem poderá afirmar o contrario. Logo, ou o presidente não devia fazer modificações, caso negado, ou no caso de faze-las, havia de fundar-se no facto de força maior, em cujo caso eram não só injustas como illegitimas as multas.

Ainda outra razão poderosa se dá para provar que a accommodação sobre as multas impostas aos fornecedores foi um acto necessario, e do qual não era possivel prescindir-se. Segundo a lei de 13 de maio do anno proximo passado nenhuma modificação poderia ser feita sem a expressa renuncia dos contratadores a qualquer indemnisação, seja a que titulo fosse. A mesma commissão nomeada para dar o seu parecer acerca do contrato, mostra-se apprehensiva a este respeito quando diz—« O actual contrato, apezar das faltas em que tem incorrido, julga-se com direito á indemnisação, e ninguem pode prever qual será o resultado desta pretenção »—O que devia fazer o presidente neste caso? negar-se ás modificações pedidas? Seria expôr-se á uma contingencia perigosa no actual verão, quando o inverno tinha sido tão escasso. O futuro provará se o presidente andou ou não bem avisado, e se obrou com demasiada prudencia.

Agora perguntamos nós: crê alguem de boa fé que os fornecedores renunciassem o direito ás reclamações sobre prejuizos, perdas e damnos nos casos fortuitos já havidos, e que podessem dar-se para o futuro sem um equivalente? E qual era esse equivalente no conceito dos fornecedores? eram as multas que elles sempre julgaram injustas e illegitimas por terem recahido sobre faltas independentes do seu arbitrio e de sua vontade, ou que foram effeito de uma força maior. Consentir pois no pagamento das multas era confessar a injustiça de suas reclamações, e tornarem-se contradictorios e fallaces. Além de que, a que titulo cederiam elles o direito ás multas dos marchantes por cada rez, que estes matassem fóra do contrato? A quanto podem alcançar essas multas durante os 7 mezes do novo convenio? A mais de 12 contos de reis, que valem muito mais que as pretendidas multas do contrato, que não alcançam a oito contos.

Donde tirou o *Liberal* a idéa de que ainda haviam pendentes algumas multas contra os fornecedores no valor de 20 e tantos contos de réis? quem foi o engraçado, que lhe imbutio semelhante carapetão? Desengane-se o *Liberal* que para escrever sobre negocio de tanta monta convem estudar a materia a fundo, examinar os factos, e ir ás fontes limpas para não dar má copia de si. Se o *Liberal* não quiz examinar um facto, como o das multas, que se acha consignado em documentos publicos, como poderá saber do fundo de todo esse negocio, em que levamos mezes para conhece-lo em todos os seus minuciosos detalhes?

Por ora nos contrahimos aos dous primeiros artigos do *Liberal*: mais adiante entraremos na analyse do novo convenio, em que o *Liberal* se mostrou muito abaixo de suas forças e de sua capacidade. Respeitamos altamente a redacção do *Liberal*, e desejamos que ella se não amesquinhe nessa questão. Esta em seu direito fazendo opposição á primeira autoridade de um credo opposto, mas desejaramos em honra do partido, que diz representar, que nessa luta de principios e de factos guardasse sempre o—*est modus in rebus*— para não cahir no—*illiacos intra muros peccatur et extra*— Felizmente a nossa questão não he politica, he uma questão de facto facil de averiguar e de decidir se a razão está ou não da nossa parte. Ouviremos o *Liberal*, e lhe responderemos, se o que disser fôr digno de uma resposta. *Justus.*

AGRICULTURA.

Da fabricação' do assucar.

Concentração ou cosimento.

Depois de filtrado o caldo, se reparte, havendo grande porção delle, e sendo a força da fabrica grande, em duas, ou mais caldeiras; as quaes ou são a fogo nu, ou a ar livre (fig. 8) ou no vacuo. O caldo para esta operação tem chegado a uma concentração de 30 a 32.° do areometro de Beaumé, e aqui se principia a exigir do mestre de assucar a maior attenção; por quanto cozinhando-se o caldo em temperatura mais elevada, mais depressa se aproxima o termo da operação, e por conseguinte com muita facilidade se queima o assucar, e da boa ou má concentração depende a quantidade e belleza do assucar, he pois ainda aqui necessario e essencial, que o cozimento se faça o mais rapidamente possivel.

A maneira de cozer-se o caldo, qualquer que seja o systema de taixos ou caldeiras he sempre a mesma; exigindo porém os taixos a fogo nu muito mais attenção, por serem elles, como já mostrei, mais susceptiveis de queimar, e de não se poder regular o calor. No systema de caldeiras a vapor, assim como no vacuo não se expõe o assucar a este inconveniente.

O caldo pois filtrado segunda vez, se for preciso, ou mesmo uma só, passa para a caldeira de vapor a ar livre (1), na qual, abertas logo as torneiras do vapor, começa o liquido a ferver, e de vez enquando o taixeiro examina o estado do cozimento. Se o caldo ferver de mais, se empregará um pouco de cebo ou gordura, como nos taixos já descriptos; e por isso se não encherá muito, apenas 2/3 ou 1/2 de sua capacidade; não só porque se concentra melhor e mais depressa o caldo, como porque previne o trasbordamento, etc. Algumas vezes por causa do excesso de cal não ferve bem o caldo, ou como se costuma a dizer entre nós —fica retido;— este inconveniente desapparecerá com o uso do carvão animal; e pelo contrario ferve com muita espuma já por falta daquella, já por falta de limpeza.

De cannas de roçado se faz tambem máo assucar, fraco e até mesmo não cristallisa, ou como se costuma a dizer — não coalha; — he porque terrenos novos e queimados estão cheios de substancias muito nutritivas para a canna, principalmente de potassa, nociva a cristallisação.

Achando-se o caldo convenientemente concentrado, isto he, quando o mestre de assucar achar, que está no ponto o que se examina por diversos modos, se fecha a torneira do vapor, e interceptando-se assim a communicação do calor, cessa immediatamente de ferver o caldo. Se o cozimento he concluido antes de tempo, achando-se o caldo ainda —cru— como se diz em linguagem technica, os cristaes além de fracos, nadarão sobre o superficie do mel, que será então em quantidade; se elle se prolongou de mais, do que era necessario torna-se o caldo grosso e viscoso, e o assucar se misturando com o mel não purgará bem. O uso do saccharometro de Bgaumé para marcar o grão, de que se costuma a tomar de 40 a 42 pesado ainda quente, e sendo da boa qualidade, bem limpo, etc., o assucar, e do thermometro para conhecer-se do calor, que não deverá exceder de 80 a 88.° C. sendo tambem de boa qualidade, não se desprezará, com quanto estes dous dados não possam servir de base geral para todas as qualidades de caldo, visto; tambem o estado deste.

Para o fabricante marchar com mais acerto a experiencia de algumas safras com o emprego destes instrumentos e dos meios mais usados, e mais empyricos ou provas de assucar he que poderá melhor guia-lo. He portanto essencial, que se descreva aqui differentes maneiras de conhecer-se o ponto do assucar, isto he, do estado de sua completa concentração para cristallisar-se.

A prova do fio he quando o mestre de assucar, passando o dedo polegar sobre as costas da espumadeira, que foi anteriormente mettida no melado, unindo o index com aquelle e torcendo-os um pouco entre si, e depois afastando-os, se formar um fio assás longo, que se quebra, voltando-se na parte superior em forma de anzol, se diz, que o assucar está no ponto exigido de concentração.

Quando porem este fio se prolonga de mais e se não quebra nunca, então o assucar foi cozido de mais.

A outra prova de sopro se faz, mergulhando-se uma espumadeira no melado quente, dando-se com ella algumas voltas no ar, e assoprando-se ligeiramente contra o concavo da mesma espumadeira, e sahindo algumas bolhas leves ou pequenos bolões transparentes, que se assucaram depois, conservando-se com certa consistencia por algum tempo, o ponto do assucar está bom. A bondade desta prova depende tambem da humidade maior ou menor do local; e quando em dias humidos e sombrios estas provas não possam ser bem apercebidas dever-se-ha então attender a bulha da fervura, que lhe servirá de prova mais segura. Esta segunda prova do sopro indica o caldo mais concentrado do que a primeira, e menos do que a terceira.

A terceira prova tambem em uso, e mais usada na refinaria, he a prova na agua. Deixa-se cahir algumas gotas de melado quente em um vaso com agua fria, e quando ellas se formam redondas debaixo d'agua, que se não agarram aos dedos no tocar, se diz, que o assucar está convenientemente concentrado.

A experiencia do mestre de assucar portanto, em diversos cozimentos he que deve regular o ponto do assucar que está fazendo.

O thermometro e o areometro, como disse, não serão de muita utilidade, se a pratica do mestre, como cousa especial, não for seguida do uso destes instrumentos e provas para conjunctamente melhor guia-lo. O mestre pois não deverá despresar todos esses meios indicados, para convencer-se da bondade de seu trabalho, e pela sua primeira tempera—he que elle deverá regular as outras, sendo o caldo da mesma canna, para fazer todo assucar de uma só qualidade, cousa muito necessaria.

Conhecido pelas differentes provas o ponto exigido do melado pelo mestre de assucar, pára-se a operação, fechando-se a torneira de vapor, e abrindo-se a de despejo, como se praticou na evaporação; e o assucar vai cahir por meio de bicas nas bacias para esfriar e depois ser repartido. Se as caldeiras estiverem menos elevadas do que as bicas, então se fará uso de um syphão, como já foi descripto (*fig*. 2.)

Antes de passar a descrever a operação seguinte da cristallisação, direi alguma cousa sobre o outro systema de apparelhos no vacuo, e sobre o mais moderno em algumas fabricas já em pratica.

O systema de cozinhar no vacuo ou de effeito duplo está baseado na menor pressão athmospherica sobre o caldo; a qual influe muito sobre o cozimento. O caldo pois cozido em um espaço, onde a pressão do ar he mais rara mais baixa deverá ser a temperatura, e menor porção de mel deverá dar o assucar assim fabricado. A *fig*. 11, indica um apparelho, cujo vacuo he feito por meio de bombas da machina de vapor.

Um inglez Heward foi o primeiro inventor deste systema, e depois delle outros successivamente o aperfeiçoaram, até chegar ao estado presente.

Para fazer chegar o caldo filtrado a caldeira a encontrar no vacuo, fecha-se a valvula *a* que faz o vacuo em communicação com a bomba da machina de vapor, e depois a torneira *b* para privar a entrada de ar, e em seguida se abre *g* que aspira o caldo por meio do vacuo, e *c* torneira de vapor que communica por tubos com o fundo da caldeira e ao mesmo tempo tambem *d* torneira de volta de agua ao regenerador. Cheia a caldeira abaixo do orificio *p*, o que se pode ver pelo mesmo fechado por um vidro grosso com outro do lado opposto e reflectido por uma luz, se deixa cozinhar, percebendo-se immediatamente a fervura, que começa a desenvolver-se no interior da caldeira, onde a temperatura será elevada de 70 a 75.° indicados por um thermometro *s* fixo em communicação com o interior do apparelho. Quando o caldo ferve de mais, se deita um pouco de sebo ou gordura pela torneira *b*, a qual se abre e fecha-se immediatamente.

O cebo he aspirado e o caldo se aplana. As vezes porem passa algum caldo pelo tubo *m* á columna *l*, que está em communicação com a bomba da caldeira de vapor, que lhe tira o ar por meio do tubo *j*, e agua proveniente da condensação do vapor; se observa pelo pequeno tubo de vidro *i*, quando ha grande quantidade de caldo e pela torneira *l* se o tira, *K* he o conductor de agua condensada no apparelho para o regenerador. O barometro *x* marca a altura do vacuo na caldeira, devendo regular na escalla de 21 a 22 polegadas de azougue, *o* he uma abertura redonda, por onde póde entrar uma pessoa para limpar o interior, o qual se acha hermeticamente fechado com uma chave e um parafuzo, *q* he um orificio, por onde se tira um pouco de melado para se examinar a prova com a chave, *r* he uma torneira para limpar e esgotar a agua da columna.

Tanto neste systema de cozinhar no vacuo como no outro das caldeiras a vapor a ar livre (*fig*. 8), o processo da concentração com suas provas he o mesmo. Para se fazer sahir o melado já jazido, se pratica da maneira seguinte. Se fecha *a* valvula do vacuo, abre-se *b* para entrar ar, fecha-se *e*, *d* e fazendo-se girar *c* abre-se a torneira *n* para despejar todo o melado, que corre por uma bica posta por baixo da torneira, conduzindo o assucar para as resfriadeiras. Evacuada a caldeira, se abre de nova a torneira *f* que tambem contem vapor, mas em communicação com o interior da caldeira, para dissolver o resto de assucar, que houver e escorrer com mais facilidade. Esta pequena operação chamam os fabricantes francezes — degraisser — lavar. Este systema de apparelho no vacuo he preferivel ao outro a ar livre, por exigir menos combustivel e cozinhar mais depressa; porem seu custo he muito maior.

O outro systema de apparelho mais moderno e em uso em algumas fabricas desde 1850 é chamado de *Tischbein* seu inventor na Allemanha e na França, apparelho a effeito triplo (à triple effet) introduzido e modificado por Mrs. Cail e C.ª (1), inventado nos Estados-Unidos por Mr. N. Rillieux desde 1843 e com feliz execução desde 1846. Este apparelho é composto de tres caldeiras cylindricas da configuração de uma locomotiva de caminho de ferro de oito a dez pés de comprido sobre tres a tres e meio de diametro, em cuja parte inferior tem uma grande quantidade de tubos de vapor. Uma dellas recebe o caldo depois de filtrado, e principia a evapora-lo de uma para outra por si mesmo, e vai acabar de concentrar na terceira. O vapor, que serve na primeira caldeira he aquelle, que já servio na machina de vapor, e a segunda trabalha com o desenvolvido do caldo da primeira, assim como a terceira, de sorte que a primeira caldeira póde ser considerada como o regenerador das outras. As figuras 11 a, b, c, appresentam estes apparelhos, cuja marcha he a seguinte: A caldeira *a* recebe por meio do tubo o caldo, e por via de *c* o conduz de uma para outra caldeira, assim tambem da segunda para a terceira. Esta primeira caldeira recebe pelo grande tubo *j*, cujo seguimento se observa em *fig*. 11 *b*, o vapor directamente dos geradores, e na cupula *h* desce por um tubo (*fig*. 11) á columna *i* passando por *k* a *l* para alimentar a segunda caldeira; assim a outra; e depois o vapor vai ter ao condensador, que é semelhante ao—*j* fig. 11, e a agua resultante da primeira vai ter aos regeneradores. O vacuo neste apparelho he feito por uma machina de vapor, que põe em movimento a bomba d'ar. A caldeira de cozinhar, por conseguinte essa terceira está em communicação com um condensador, e coze portanto no vacuo a 50° C., e o ponto he mais fraco. O caldo he filtrado por este methodo 2 vezes de 10 a 15.°, de 15 a 25 para obter-se assucar directamente. Este apparelho, cujo nome de—*effeito triplo*,—muito bem lhe cabe, he como se vê muito economico comparativamente aos já conhecidos, não só em agua, como tambem em combustivel, cuja despeza, dizem os fabricantes, ser de metade, produzindo o mesmo resultado, seu preço, porém, he muito maior ainda do que o de vacuo ultimamente descripto.

Comparados os quatro differentes methodos de apparelhos, o a fogo nu conhecido entre nós, o de caldeiras a vapor a ar livre, o do vacuo e o a effeito triplo (1) e conhecendo a possibilidade de nossos fabricantes de assucar, e o grão de intelligencia de nossos trabalhadores, e segundo a experiencia que tenho do fabrico com todos estes systemas em pratica, aconselharei a preferencia do systema de caldeiras de vapor a ar livre, embora gaste mais combustivel.

O leitor pela descripção e figura das mesmas caldeiras se convencerá desta verdade. Seu emprego he ainda na França (2) tambem muito mais frequente do que o dos outros dous ultimos descriptos.

O systema de caldeiras a vapor, qualquer que seja, comparado com o antigo em uso entre nós, he o mais economico de combustivel, de braço e de tempo (3), dando resultado melhor e mais acertado.

Com uma caldeira ou regenerador de vapor aquecem-se diversos vasos, e isto he sufficiente para todas as operações, empregando-se uma só pessôa para alimentar o fogo, as torneiras e o mecanismo para fazer chegar o caldo e o vapor, onde se quizer, supprirão alguns braços.

Pelo systema de fazer assucar directamente se ganha mais, do que por aquelle indirecto, isto he, de assucar bruto; as despezas de transporte, avaria, etc., contribuem para perda.

Qualquer que seja o systema de caldeiras, devem as operações seguir-se immediatamente uma depois da outra o mais breve possivel, para que não haja demora de caldo, base essencial para um bom resultado, e evita portanto a fermentação.

Depois de cozido o melado a ponto de passa-lo ás bacias, como fica dito, segue-se a operação immediata conhecida sól o nome de cristallisação.

Cristallisação.

Tem lugar esta operação, quando o melado começa a assucarar, esfriando de 50 á 55 C.° nas bacias, sahindo, bem entendido tudo a contento; e isto primeiramente no fundo das bacias, depois pelos lados, e afinal se cobre a superficie de uma codea, que sendo de bom assucar, he forte, brilhante e secca. Não he máo mecher-se com uma espumadeira um pouco o assucar de tempo em tempo, para reunir melhor os cristaes, sem ser preciso bater-se, como he uso entre nós.

Quanto mais lentamente esfriar o assucar, tanto maiores serão os cristaes e mais depressa escorrerá o mel depois. Quando o melado he de difficil cristallisação, costuma-se a introduzir uma pequena porção de bom assucar cristallisado para facilita-lo. Isto tambem se pratica ás vezes no fabrico do mel em assucar.

As *fig*. 12 e 13 apresentam, entre diversas fórmas de resfriadeiras que vi, uma muito praticavel. Uma caldeira de metal *a* com um bico, sostida por um eixo sobre um cavallete *b*, póde ser movida, como se vê na *fig*. 13, e despejar o assucar depois de frio e bem mexido, para ser repartido.

Alguns fabricantes usam de resfriadeiras com buracos no fundo, que se acham arrolhados antes de se encher, e depois de frio o assucar, se abrem para por estes orificios largar algum mel. Outros preferem caldeiras ou bacias aquecidas brandamente por vapor, principalmente para o assucar feito no vacuo: porque o assucar, que sahe quente da caldeira, dizem elles, achando um deposito muito frio, não cristallisaria tão bem. Aqui, á proporção que for esfriando o assucar, he a occasião do mestre estudar seu producto, se convém apertar mais ou diminuir o ponto, augmentar ou não a quantidade de leite de cal.

Esta operação deve-lhe servir de base para as outras.

Aconselharia, como principio de boa ordem em um engenho, de ter todos os vasos medidas; muito particularmente a bacia de esfriar, e desta sorte um proprietario com facilidade e em um momento conhecendo a capacidade destes utencilios, saberia o numero de canadas de assucar ou o de pães obtido em certa quantidade de caldo. Uma regra de madeira com uma escala graduada, como as que se usam nos tanques de mel entre nós indicaria a quantidade de assucar contido no vaso.

Frio o melado convenientemente, o que dura cerca de 12 horas, se principia a repartição do assucar, limpando-se antes a superficie deste de toda a espuma, que costuma a ajuntar-se, chamada entre nós *muldura* a qual se approveita depois. Sobre as resfriadeiras se engancha um pequeno apparelho *fig*. 14, por nome *canapé*, que póde ser de ferro ou de madeira: he uma especie de trempe, que se ajusta á beira das resfriadeiras para sobre ella descançar a repartideira de cobre *fig*. 15, a qual se enche de assucar. Com esta repartideira, assim descripta, que priva de perda de assucar pelo chão, um só homem reparte o assucar nas fórmas, se não se quer usar das machinas centrifugas, tendo-se o cuidado de não enchê-las de uma vez, para melhor cristallisação do assucar. Esta operação chama-se uma—*ronda*.—Convém para uma bôa cristallisação, que o quarto ou local, em que se acham as resfriadeiras e mesmo depois a casa de purgar antes desta operação, conserve certo calor; porque facilita a cristallisação e a sahida do mel.

A temperatura pois deverá ser de 30 a 20 C.°

Differentes são as fórmas, segundo á qualidade de producto, que se quér appresentar no commercio. Para assucar bruto, que he aquelle que não foi purgado, apenas escorrido o mel, se usa tambem de uns taboleiros de zinco (*fig*. 13), de tres palmos de comprimento sobre meio de altura, os quaes se enche de assucar em duas *rondas*, e para que o assucar não se adhira as paredes e melhor se desapegue no aventar, se unta com um pincel uma dissolução de giz em agua no interior destes taboleiros, antes de se dar principio a repartição do assucar.

A figura 17 representa uma armação de madeira com repartições, sobre as quaes se acham depositados os taboleiros de zinco para receber o assucar.

Quando o assucar se tem cristallisado nestas fórmas ou taboleiros assim collocados, o que terá lugar 10 a 12 horas depois de cheios, se os transporta para outro local da casa de purgar, onde a temperatura tambem he elevada, e se deita cada taboleiro contra uma das quatro pontas para melhor escorrer.

A figura 18 mais distinctamente fará o leitor comprehender; *a, a*, são as formas encaixadas sobre um dos angulos no fundo da bica *b, b*, para escorrer o mel; *c, c*, são tubos redondos conductores do mel para o deposito *d, d*, parafusos do ferro para unir a armação de madeira *e, e*. Este mel, de primeiro furo, póde como novo, ser depois tratado para assucar.

Os pães escorridos no andar inferior da armação se depositam sobre o de cima para acabar de escorrer e dar lugar aos que forem vindo.

Achando-se depois os pães convenientemente escorridos, se os faz passar para a estufa, cuja descripção farei em lugar competente.

As formas de barro principalmente novas deverão antes de ser empregadas, ficar algum tempo dentro da agua para não absorver depois o assucar; o que será em pura perda para o proprietario.

Um allemão *Schutzenbach* inventou uma qualidade de formas de madeira, e que em alguns lugares se fazem de ferro, e estão muito em uso na França.

A figura 19 representa não só estas formas, como tambem a maneira de as collocar, *a* he um grande cocho de madeira forrado de zinco (por ser mais barato do que o cobre) sobre o qual estão postas 5 formas *b, b*,.... uma sobre outra: pelo buraco *c, c*,... sahe o mel, que o assucar vai purgando: *d, d*,... são aleas por onde se pega uma forma. No fundo da forma ha um tecido de arame ou mesmo de vime, o qual não assentando no fundo, deixa um espaço de meia polegada pouco mais ou menos para receber o mel, que deverá correr pelos buracos no cocho *a*. Estas formas tem um dos quatro lados mais baixo para se poder introduzir a calda de purgação, quando se queira usar della, sem ser preciso fazer desce-la.

Querendo fazer-se escorrer ainda melhor estas caixas, depois de bem cristallisado o assucar, principalmente o do segundo producto, se as colloca da maneira indicada na figura 20: *a, a, a*,... são as fôrmas encostadas uma a outra, *b, b*, são bancos, sobre os quaes ellas se acham, *c, c*, bicas sobre ellas, as quaes recebem o mel, *d* recipiente das bicas.

Usando-se das fôrmas altas de barro ou de madeira, como se conhece no nosso paiz, será bom depois de cheios os pães, e que o assucar commear á esfriar mecher com um faca de pão primeiramente o centro da superficie, depois a circumferencia, trazendo a massa ao meio para que os cristaes, que se formam, esfriando nas paredes da fôrma, vão para o centro e se unam com todo o assucar, e facilitem a regularidade da cristallisação.

Achando-se sufficientemente frios os pães de assucar, se os transporta para a casa de purgar, desarrolha-se as formas e as vezes se fura o assucar por baixo, para facilitar a sahida do mel, conservando-se a temperatura da casa alguma cousa elevada.

Estas formas ou caixas tem 2 palmos e meio quadrados pouco mais ou menos de superficie 11 1/2 de altura.

Purgação.

Chama-se purgar o assucar, fazer sahir o mel, que se acha unido aos cristaes, o qual traz comsigo as ultimas impurezas, por meio de um corpo humido. Os meios mais em pratica nos paizes mais productores de assucar são tres, o do barro, o da calda de assucar e o das machinas centrifugas, por nome —*Turbinas*. O emprego do barro tem inconvenientes, que principalmente em nosso paiz são ainda mais frequentes. O barro não pedendo ser sempre bem limpo de partes estranhas, que vão colorar o assucar, e isento de arêa, a qual deixa passar a agua pelo assucar e dissolve em lugar de purgar, fermenta o assucar e o mel, dando-lhes um certo cheiro; alem do trabalho do transporte, preparação e lavagem, sem vir em linha de conta o estrago, que se faz no terreno da barreira etc. O methodo de purgar com calda he, como se verá, muito mais vantajoso,— sem deteriorar o mel, que sem inconveniente poderá depois ser tratado e nem dissolve o assucar. Escorrido, portanto o assucar, o qual sendo de boa qualidade de ordinario pode ser desarrolhado depois de 24 horas, para deixar sahir o mel, se dá principio á purgação (1) com calda de assucar, visto achar-se abandonado a pratica do barro pelas razões expendidas; e aqui de novo ajunto minha fraca voz, para pedir aos nossos fabricantes, que convecendo-se d'esta verdade, sigam este conselho.

Raspa-se primeiramente a —cara— da forma obra de 2 pollegadas, endireita-se-a, de sorte que forme uma superficie igual, e depois do assucar raspado se faz com agua fria uma massa, a qual se espalha sobre o pão para cobrir toda a circumferencia. Poucas horas depois se acha a forma na parte superior já seca, e então tem principio a purgação de calda de bom assucar da maneira seguinte: Uma porção de assucar de boa qualidade (que poderá ser do mesmo da cera dos pães) e outra de melhor e bem alvo se mistura com um pouco d'agua fria limpa, para fazer uma calda tambem fria de 30 á 32. B.

Preparadas as superficies dos pães, se molha-as com esta calda por meio de um caneco, ou, fazendo uso das caixas de *Schutzenbach*, de um utensilio *fig*. 21, conhecido sob o nome de— *cabriolet* por causa de sua forma exterior, e o qual he nestas formas muito praticavel. A quantidade de calda e sua frequencia em cada forma depende da bondade de assucar o purgar. A segunda purgação deverá ser feita da mesma maneira; mas o assucar para esta segunda calda deverá ter sido purgado e de boa qualidade. A purgação por este methodo não tem nenhum dos inconvenientes do barro, he de mais facil execução e de menor duração, o assucar não perdendo tanto em seu peso e nem se fermentando, não adquire máo cheiro, assim como o mel, que pelo barro cresce em volume pela grande quantidade d'agua, altera-se e priva-se por conseguinte de cristalisar, quando tratado para assucar.

Uma só purgação calda de assucar bom refinado he muitas vezes sufficiente para obter resultado, sem recorrer-se a uma segunda.

Purgados e bem escorridos os pães de assucar, se os transporta, não só este, como tambem os de assucar bruto, para ser aventados, e depois para a estufa ou para os balcões, havendo sol.

Aqui cabe a descripção de um mecanismo muito simples e util para quebrar os pães e poupar tantos braços e tempo. O fundo d'este moinho *fig*. 22 he composto de uma collecção de pequenas laminas de aço sobrepostas, como em um moinho de café ou milho: contra as quaes o pão de assucar vai, quebrando-se, cahir na parte inferior do apparelho *a*.

He tão simples este mecanismo, que não exige maior explicação, para ser comprehendido.

Antes de ir adiante, descreverei o meio de usar das machinas centrifugas ou —*Turbinas*.

A descoberta ou para melhor dizer a data da adopção d'esse mecanismo para a purgação de assucar he como se sabe, muito recente (1849). Hoje seu emprego está generalisado na Inglaterra, na França, na Belgica e em algumas fabricas da Allemanha. Differentes em forma (2), e em preço, mas funcionando da mesma maneira, offerecem todavia grandes vantagens na purgação do assucar.

A figura 23 representa uma d'essas machinas vista verticalmente.

O assucar depois de frio e christallisado, de 12 a 24 horas, se faz passar primeiramente por um ralo ou coador metallico *fig*. 24 a massa total, e depois se despeja assim preparado no interior da— *turbina a* não enchendo-se todavia mais de 2/3 pouco mais ou menos de sua capacidade, e se communica a velocidade á machina, principiando lentamente e augmentando em proporção. O assucar pela força centrifuga se espalha todo contra as paredes metallicas da machina, e se adherindo á ellas, deixa passar o mel por entre o tecido de arame. Para facilitar a purgação, se deita, quando o primeiro mel já tenha sahido, por meio de um caneco ou borrifador uma porção de calda de assucar de boa qualidade, marcando 30 a 32 graos B. preparada como já foi dito. Quanto melhor for o assucar da calda, tanto mais alvo será o producto nas turbinas; assim tambem tanto mais tempo se demorar a purgação, tanto mais branco será o assucar. No curto espaço de 10 a 20 minutos se purga o assucar, que pelo methodo conhecido entre nós exigirá 30 á 40 dias. O mel resultado desta operação não se deteriora, como o que se obtem nos nossos engenhos, e por tanto pode ser mesmo logo sem inconveniente tratado: o grande espaço de casa, que occupam as formas nas casas de purgar, o qual poderia servir para outros objectos, como casa do distillação, refinaria, etc, a grande perda de assucar e mel, que se encontra sobre os tendaes, são vantagens offerecidas por este systema de purgar. Pode-se ajuntar até 3 vezes a calda para melhor resultado.

O assucar escorrido, quer por si só (bruto), quer purgado com calda, e quer pelas machinas, se secca ou em balcões, permittindo o tempo, ou em estufa, que he um grande quarto claro com janellas sobre o tecto, soalhado, aquecido por tubos de ferro com vapor, e onde se espalha o assucar, conservando este local uma temperatura de 40 C. pouco mais ou menos, e por alguns dias, até que esteja o assucar secco para ser ensaccado (1) e posto a venda.

A purgação do assucar com espirito de vinho não está em uso, por ser dispendiosa, e deixar certo cheiro alcoolico, inda que aquelle tenha a propriedade de não dissolver o assucar.

Tratamento do mel.

O mel escorrido das formas ou das turbinas, resultado da purgação com calda, deve ser logo recozinhado para melhor rendimento, principalmente no nosso paiz, onde o clima quente, a humidade e o máo trato deste producto sobre tudo podem facilitar a fermentação. Na Europa costuma-se guarda-lo, quando já ha grande porção nas circumstancias, ou cavas grandes e frescas. Ou se vai misturando este mel de primeiro furo com o caldo da canna, concorrendo isto para uma boa cristallisação, como praticam alguns fabricantes, ou, como he preferivel, trata-se por si só em caldeira, para isto destinada. Esta operação não offerece difficuldade; o mel misturado com agua, evaporado e filtrado, se concentra, seguindo-se o mesmo processo do assucar já descripto.

A temperatura da casa de purgar para o assucar de mel, deverá ser mais elevada, do que no primeiro producto: um calor duplo facilitaria a cristalisação e depois a purgação. Este assucar assim feito he depositado em grandes cisternas ou em vasos para cristallisar, onde fica 6 e mais mezes, e depois passado nas turbinas, ou frio e cristallisado em formas de de Schutzembach para escorrer. Para se passar este assucar assim preparado e escorrido das formas para as machinas de purgar, se pratica tambem da mesma maneira como no primeiro producto, fazendo-se passar por um ralo ou coador metallico (*fig*. 24), cujos buracos tem apenas 1/2 pollegada de diametro, para quebrar os torrões, e melhor purgar nas turbinas; porem depositando-se previamente estes pães em uma caldeira descoberta aquecida por vapor a 60 C. com um fundo falso, e com um pouco de agua quente, de sorte que os cristaes se unam melhor, e se torne tudo uma massa mais ligada e uniforme; havendo o cuidado de mecher o conteudo da caldeira, para completar o processo. Depois disto feito tem lugar então a distribuição, por meio do coador mettalico, em uma resfriadeira donde se tira para as turbinas.

Fica bem entendido, que este segundo producto da canna nunca poderá ser tão bom como o primeiro, porque traz comsigo maior porção de partes heterogeneas e por isso menos limpo. Desta mesma maneira se procede com o terceiro producto até que o mel não dê mais assucar.

Para uma boa cristallisação do mel he bom misturar nas resfriadeiras ou cisternas, quando se vai despejar o assucar de (como já ficou dito), um pouco de assucar cristallisado. Isto não só he favoravel a uma boa cristallisação, como tambem se faz uso em mellados menos ricos; porque um corpo mais solido dentro do liquido a cristallisar-se, faz adherir ao redor d'aquelle as molleculas do assucar cristallisavel: por outra a cristallisação se completa mais depressa. Por exemplo para o assucar-candi sabe-se, que se pendura nas formas alguns cristaes de boa qualidade atados com linhas, e o assucar se cristallisa em torno d'elles: o mesmo phenomeno acontece pois com o mel, que deixa no fundo do vaso cristaes e não coalha por cima.

Outro systema de extrahir do mel mais assucar foi descoberto ha muito pouco tempo por Mr. Dubrunfaut em França. Por meio de uma solução de —sulphureto de barium—no mel se obtem um precipitado de saccharato de barito, libertado depois o assucar pelo acido sulphuroso, evaporado, o melado se cozinha, filtra, etc., e o producto final he de bom assucar.

Com quanto este reactivo seja um veneno muito poderoso; todavia os processos chimicos o extrahem todo, sem deixar inconveniente; mas o estado alterado do mel em nosso paiz, proveniente em grande parte, como disse, da purgação de barro, o preço elevado deste reactivo e a negligencia de nossos operarios fazem crer, não poder-se introduzir este novo systema, ainda que seu resultado final deva ser de grande vantagem; pois por elle se extrahe 34 0/0 de assucar do mel da betarraba.

Em conclusão direi, que a boa grãa do assucar consiste na fortaleza dos cristaes isolados, limpos seccos, sem cheiro e sobre tudo bem escorrido. O assucar do Brasil contem em geral certo cheiro, principalmente depois de guardado, o que denota sua inferioridade.

Ha hoje dous methodos de conhecer a bondade do assucar pela quantidade cristallisavel contida em uma porção dada. O primeiro menos dispendioso he o de Mr. Payen, e o segundo de Mr. Soleil (2) por meio de um apparelho optico. Segundo aquelle se pratica da maneira seguinte: Se desligam os cristaes de uma porção de assucar, sem todavia quebra-los, e depois se pesa 10 grammos della, e se mistura com 10 centimetros cubicos de alchol anhydro em um frasquinho graduado. Agita-se o liquido, para perder a agua hygroscopica do assucar; se decanta, e se lhe ajunta 50 cent. cubicos de uma dissolução de alchol a 85.° Gaylussac, incapaz de dissolver o assucar, com 50 gr. de assucar-candi pulverisado, e cerca 5 0/0 de acido acetico, para decompor o saccharato de cal e libertar o assucar, isto he, a cal unir-se-ha ao acido, para formar acetado de cal, deixando livre o assucar. Ajunta-se um excesso de assucar-candi, ou melhor ainda em pó preparado anteriormente, depois se reune a dissolução (50 cent. com o assucar a ser examinado, e agita-se por vezes (5 e 6 minutos) e se colhe tudo sobre um filtro de papel de laboratorio, e lava-se bem com uma porção de alchool a 95.°, e o residuo seccar-se-ha em corrente de ar e se pesará. Se os 10 gr. derem a final 9 gr.° se dirá, que o assucar continha 90 0/0 de assucar cristallisavel.

Fabricação de carvão animal.

Representando o carvão animal um papel muito essencial no fabrico do assucar, he necessario descrever-se aqui o methodo mais economico aos proprietarios de engenhos de prepara-lo, embora convenha a muitos delles comprar antes o carvão, que houverem de precisar.

A escolha dos ossos concorre para a bondade da carbonisação. Os melhores são aquelles que offerecem superficie mais regular, por tanto os da canella são bons, pelo contrario os da cabeça, etc.

Os ossos quebrados são introduzidos em vasos de ferro (panellas) ou mesmo de barro (3 que supportem bem o fogo, e arrumadas uma sobre a outra em columna de cinco, de sorte que o fundo da superior sirva de tampa á debaixo até a ultima, que tambem será coberta, dentro de um forno, como os grandes de padaria, e depois com um pouco de barro se tapa as juntas dos vasos, para que o fogo não penetre aos ossos. Sobre os crivos do forno *fig*. 25 se deposita o combustivel necessario, fecha-se e barrea-se bem a porta de ferro *fig*. 26, deixando-se queimar por espaço de 6 a 10 horas, segundo a qualidade do combustivel e a capacidade do forno. O fogo labora dentro, passando por todas as panellas, sahindo depois em fumaça pelos canaes da chaminé *a a*...

O pequeno postigo *d* sobre a grande porta *fig*. 26 o qual se abre á vontade, serve para por elle se vêr a marcha do processo interior.

Queimados os ossos, deixa-se esfriar um pouco o forno, abrindo-se uma torneira sobre o tecto do mesmo, e se tira-os para serem quebrados por meio de um moinho de laminas de aço ou mesmo de pedra, e segundo a grãa, que se quer de carvão animal. Passa-se assim quebrado em cylindros horizontaes de grade ou panno metallico de differentes dimensões, especie de peneiras, principiando pelo mais fino, e concluindo com o mais grosso. Cada qualidade de carvão, que vai sahindo, se apanha á parte; servindo para o assucar só aquelle mais grosso de uma a duas linhas de diametro pouco mais ou menos, e o mais fino aproveita-se para as fabricas de graxa, etc., e assim concluido o trabalho he ensaccado e exposto ao consummo. Os ossos queimados que não tiverem uma cor bem preta, não são bons; aquelles pelo contrario bem pesados, adherindo na parte quebrada ao chegar o beiço humido, são os preferidos.

Seria uma grande despeza para o fabricante de assucar, se então podesse usar do carvão por muito tempo, depois de ter servido na fabricação. Em consequencia disto se queima de novo o carvão, que já não colora e esta operação tem o nome de revivificação e lugar ou nos mesmos fornos, da mesma maneira como se procedeu na primeira, ou em outros recommendados por Mrs. Payen, Otto, etc., nas suas obras, os quaes omitto aqui por me parecerem mais dispendiosos no nosso paiz.

Antes porem de ser introduzido o carvão nas panellas, deverá ser lavado. Ha para isto diversos apparelhos. Descreverei os seguintes: uma bica conica ou cylindrica, assás larga e comprida, contem um parafuzo de Archimedes, que faz subir o carvão para uma parte debaixo para cima, e a agua cahindo em sentido inverso, lava-o, sahindo de outro lado o carvão, que se espalha sobre as chapas de ferro dos fornos de Mr. Payen, etc., ou se introduz nas panellas assim mesmo para ser requeimado, cuja operação no interior dos fornos se observa, como já ficou dito.

A figura 27 representa outro apparelho (1) muito simples para a lavagem em pequena quantidade, *a* he um tonel ou barril no qual se acha introduzida uma bica *b* que recebe agua da torneira *c*, o carvão se deposita em *b*, e mechendo-se com uma pá, vai lavando-se e cahindo no fundo do barril, e a agua que houver de mais, vai esgotando pelo outro lado na altura do nivel da bica *d*.

Neste processo de revivificação do carvão ha naturalmente alguma perda, a qual segundo Mr. Payen (2) he de 4 a 5 0/0 por cada revivificação, que poderá ter lugar muitas vezes.

Refinaria.

Fabricando-se o assucar segundo os methodos e pelos expostos, e usando-se principalmente por diversas vezes da filtração por carvão animal, por exemplo a 14, 24, e 28. B. poder-se-ha obter assucar refinado, todavia ajuntarei a ultima parte deste manual o methodo de refinar para aquelles que, não sendo proprietarios de engenhos, quizerem estabelecer uma rafinaria.

O fim da rafinaria he appresentar no commercio assucar limpo de todas as materias estranhas.

Feitas diversas escolhas do assucar destinado a ser refinado, se dissolve em uma caldeira, semelhante á que se usa para limpar ou defecar, em quantidade de agua sufficiente a chegar uma calda de 30 a 32 B. e depois se aquece, misturando-se neste liquido uma porção de sangue.

Em uma caldeira de 250 canadas pouco mais ou menos, obra de um balde (uma canada) de sangue será bastante. Ou então dissolve-se o assucar em uma caldeira a vapor, (com o mel de assucar refinado, se o ha) depois daquelle ser bem quebrado em uma porção de calda, que marque 30 a 32.° B., e depois engrossa-se este assucar e se deposita nas formas (fig. 19) levando cada uma 6 purgações de boa calda introduzida, como já expliquei com um cobriolet. — Purgado assim o assucar em 4 a 6, dias, se deixam escorrer as formas, inclinando-as, e com outra igual porção de assucar, tal qual comprou, se mistura em agua limpa, ou naquella proveniente da lavagem dos filtros, com uma caldeira a vapor, para dissolver todo este assucar, e depois se deita o sangue, e se continua a operação defecando-se como ficou exposto. Alguns tambem ajuntam uma porção de carvão fino a este sangue, o qual será então menor e obra de duas—pombas—de carvão animal (3). Mechido todo este liquido com uma pá, se deixa ferver, abrindo-se as torneiras do vapor. Ferve durante á 3 minutos e se para a operação e a espuma abaixando-se começa a fender-se, tirar-se-ha então toda e depeja-se metade do caldo sobre os filtros de—sacco— (4) e depois com o resto se continua a mesma operação, que appresentará ainda o mesmo phenomeno.

Estes, que vão receber este caldo assim limpo, são caixões de certo tamanho forrados com um grande sacco de algodão trançado, sobre o qual se deposita a impureza do caldo, o qual destes filtros passa logo aos grandes de carvão animal, cuja forma demonstra a fig. 10. O residuo deste sacco se aproveita para estrumar as terras.

Esta operação assim concluida, se começa a cozinhar o caldo, que deverá sahir bem filtrado. O cozimento se faz ou em caldeira de vacuo, como já foi descripta, durante esta concentração 15 a 20 minutos, onde o thermometro marcará cerca 80 C.° descendo depois a 70 á medida que fôr concentrando-se ou em caldeira a ar livre, fig. 8. O processo durante este cozimento he o mesmo, que no primeiro fabrico, como já fica dito, assim tambem as provas. Concluido o cozimento do assucar, e evacuada a caldeira pela torneira *n* (fig. 11) em uma bica em communicação com a bacia, que deverá ser aquecida por vapor brandamente, dous homens vão mechendo-o, desde que vai cahindo na mesma bacia, até acabar, então de novo se abre a torneira *f* e se introduz vapor na caldeira, para limpa-la, e este vapor dissolvendo o resto de assucar, que será apanhado separadamente, limpa todo o interior da caldeira, e se continua depois a operação como a outra.

Frio o assucar (50 a 55°) e em estado mais expesso, que se acha na bacia, onde os 2 individuos mechem continuamente, até não haver nella mais, se reparte-o com um—*canapé*— (*fig*. 14) e repartideiras (*fig*. 15) como no fabrico do assucar, em pequenas fórmas.—Este trabalho occupará 4 pessoas, ficando uma para mecher durante a repartição, outra para repartir, e duas para encher as formas. O assucar repartido nas formas anteriormente arrumadas uma á outra e sustidas de distancia em distancia por uma forma toda massiça e pesada e collocada sobre a parte mais larga, com a mais fina para cima fig. 28, é mechido por um dos homens com uma faca, passando-a primeiramente pelo centro da cara do pão, e depois pelos lados, para que os cristaes não formem corôa e o mel se não ajunte no meio do assucar, e isto duas ou tres vezes. As formas não deverão ser cheias de uma vez: mas sim em duas *rondas*.

Doze horas depois achando-se frios os pães, se os leva por meio de apparelhos e moitões aos tendaes, que na Europa são ordinariamente forrados de zinco, e no segundo e mais andares da fabrica, e se desarrolham aos pães para escorrer o mel, que vai ao deposito geral, para ser de novo tratado.

Esta casa de purgar he tambem aquecida no inverno por tubos de vapor, que tendo já sido empregados pela machina, de novo he aproveitado para aquecer todos estes quartos.

Antes de se depositar cada pão sobre o—tendal—, he furado com um instrumento, para deixar melhor passar o mel, o que dura pouco mais ou menos 6 dias, e depois purgar-se-hão da maneira seguinte: Raspa-se da cara das formas (como se praticou com a purgação do assucar bruto, p. 54), que deverão ser de boa qualidade, com um instrumento, *fig*. 29 de tres faces e triangular, uma porção de assucar, obra de polegada e meia, e fazendo-se com este assucar e agua fria uma calda de 30 a 32. B se despeja-a sobre a parte raspada dos paens, com um caneco, tendo sido a cara anteriormente preparada e igualada com uma especie de colher, *fig*. 30. Algumas horas depois (6 a 8) os paens recebem a primeira purgação com a calda, n. 2, que deverá ser feita, como já disse, com assucar de boa qualidade, e que contenha pouco mel. No dia immediato se dá a 2. purgação com a calda n. 1, que foi preparada com assucar refinado, purgado de muito boa qualidade. Se o assucar exigir, dar-se-ha uma terceira e quarta purgação com n. 1, ordinariamente duas a tres são sufficientes, havendo sempre o cuidado de endireitar a superficie do assucar. Deixa-se escorrer os paens sobre os tendaes e depois de 6 a 8 dias, se aventa alguns, para examinar-se o estado, que, sendo o desejado, se passa a outra operação, inclinando-se cada forma sobre a beira de um caixão, para isto destinado, e com o instrumento de *fig*. 29, se raspa e limpa-se a cara do assucar, e depois se aventam os paens, e

---

(1) Tratarei primeiramente das caldeiras a ar livre muito em uso no departamento do norte da França e depois farei successivamente a descripção dos do vacuo, e das de effeito triplo.
Este ultimo systema, por ser novo, vi em poucas fabricas, tanto na Allemanha como na França.

(1) Muito modernamente aperfeiçoaram os Srs. Cail e C.ª este systema, mudando a posição de horizonte a vertical, cuja vantagem tem sido reconhecida pelos fabricantes.

(1) Omitto aqui a descripção do systema da columna de Lembecque; como já existem dous exemplos na Bahia, porque delle só apenas ha um em França, segundo me consta.
(2) A França, que tem 338 fabricas de assucar de betarraba, conta no departamento do norte, onde ha maior numero, 144, e a mór parte destas usa das caldeiras a vapor a ar livre.
(3) M. Payen chimico, de quem tive a honra de ser discipulo, comparando os differentes methodos, diz, que se tira pelo vapor 33 0/0 mais de assucar sobre o velho de taixos a fogo nu e sem emprego de carvão animal, e que sendo a qualidade melhor, tambem valerá 1/10 mais.
O assucar de Havana fabricado nos apparelhos de Derosne e Cail com o nome no commercio de *Flores Derosne* do Havre vale mais 6 frs. sobre 100 kil.: do que o commum daquelle paiz feito pelo methodo antigo.

(1) A temperatura da casa de purgar deverá ser menos elevada, do que no quarto ou local da repartição. Ella deve pois diminuir, e bastará ficarem 17 a 20
(2) O doutor Ed Stolle, de quem já tive occasião de fallar nesta obra, introduzio nestas machinas melhoramentos; applicando-lhes duas mollas, como as de carruagens, com que suavisa o frotamento do pião, o que fazia usar tão depressa os bronzes em algumas. — Em Lille vi um modelo muito mais pequeno, que facilita o trabalho, e ganha o tempo perdido nas grandes no carregar e descarregar. O custo destas era tambem muito menor.

(1) Digo — ensaccado e não — encaixado —, porque he preferivel aquelle a este methodo.
(2) V. Analyse des substances saccharifères a moyen de proprietés optiques de leur dissolutions par T. Clergel. (Extrait des *Annales et chimie et de physique*; 3. serie. T. XVI. Paris, 1852.)
(3) As panellas de Nagé (Cachoeira) são boas para este fim, não sendo fendadas. A resistencia do barro no fogo, a barateza destas panellas se fazem recommendar.

(1) Lehrbch der Natronal-Praxis der landwirtschaftlichen Gewerbe, von Dr. Julius Otto. Braunschweig, 1853.
(2) Precis de chimie industrielle; par A. Payen 2. éd. Paris, 1851.
(3) Como será difficil guardar-se o sangue sem putrificar-se, alguns fabricantes misturam no com duas partes de carvão animal para então guarda-lo (Payen.)
(4) Não se empregando carvão misturado com o sangue nesta operação não são então precisos os filtros de sacco, poderá despejar-se o caldo da caldeira nos filtros grandes de carvão; e seguir-se o trabalho.

MUTILADO

ILEGÍVEL

se corta com um outro mecanismo, *fig.* 31, as pontas que trazem comsigo ainda algum mel (1). Uns conservando a forma da ponta do pão; e o assucar cortado vai cahindo em um caixão, que se acha por baixo do mecanismo. A simplicidade do mecanismo não exige outra explicação, mais do que a representada na *fig.* 31.—Isto feito se cobre cada pão com um cartucho de papel e se os expoem por 24 horas ao ar, para depois os depositar nas estufas, as quaes são um pouco differentes das ja descriptas. Um local aquecido por vapor cheio de prateleiras feitas de tiras finas de madeira, sobre as quaes se depositam os paens e arranjados de sorte, que um pão não toque com a ponta ao da parte superior, eis uma estufa. Este quarto, que he maior ou menor, segundo a quantidade do assucar e a força da fabrica, se communica com todos os andares da casa, tendo em cada um uma porta, por onde se introduzem os paens. O calor deverá vir gradualmente; porque aquecido o assucar bruscamente, poderá facilmente dissolver-se. As paredes exteriores desta estufa deverão ser grossas, para melhor conservação do calor. Um thermometro posto no interior de cada andar, por detraz de uma vidraça, marcará o grao de temperatura, que não excederá de 40 a 45 c; do contrario sendo ella excessiva, encandirá o assucar dissolvendo-o em mel. Conserva-se o assucar na estufa até que batendo-se o pão, se deixa perceber um som, signal de bem secco, e senão tira todavia os paens, em quanto não esfriar a estufa. A mudança repentina de atmosphera fará fender-se os paens. Algumas estufas costumam a ter na parte superior do telhado um ventilador, para renovar o ar interior. A corrente de ar não he má para o assucar; porque leva comsigo a humidade desenvolvida a medida, que vão secando os paens. Concluido este trabalho, se tira os paens para um quarto bem asseiado para pesar-se, embrulhar-se em papel, e expedir-se ao commercio.

Este methodo exposto he preferivel ao de purgação com barro, a qual exigirá certamente mais de 20 dias, entretanto que o com a calda apenas 16 a 12.

O mel obtido e os fragmentos de assucar se trata de novo da mesma maneira ja conhecida, sómente conceber-se-ha, que este assucar, segundo producto, será de qualidade inferior; e por conseguinte mais tempo levará seu fabrico e mesmo maior numero de purgação, etc.

A fabricação do assucar—*candi*— que ajunto aqui se faz da maneira seguinte:

O assucar *candi*, aquelle que apparece no consummo em cristáes mais ou menos grandes e bem desenvolvidos, tem varias cores, segundo a qualidades, todavia dellas ha tres principaes: branca transparente, amarella cor de palha e cor de licôr. O caldo se cozinha da mesma maneira, como se fosse para rafinar, apenas deverá o grão de calor ser maior, e se reparte quente—sem bater-se.

Quando se concentra em caldeira de vacuo, se deve ainda cozinhar um pouco na de ar livre, para onde se passou o melado d'aquella, e depois então se reparte immediatamente o assucar em vasos de forma conica, como uma panella de cobre ou latão que tem de diametro 2 a 2 1/2 palmos e de profundidade um a um e meio. Esta vasilha tem 4 a 5 ordens de furos excessivamente finos, por onde se passão linhas com alguns cristáes isolados de assucar candi, para melhor facilitar a cristalisação; e para que a calda não passe por entre os furos na occasião de enche-las, se unta exteriormente um pouco de barro ou gomma, afim de tapar estes buracos. O assucar he repartido, com as repartideiras conhecidas e já descriptas, dentro das estufas, onde se acham depositados os vasos sobre as prateleiras, aquecido o local, sem todavia haver corrente de ar.

Cheios os vasos, fecha-se a estufa, e não se abre, senão no fim de 6 a 8 dias (concorrendo tudo favoravelmente), para examinar-se, se a cristallisação está concluida, se a côdea do assucar está completamente assucarada, &c.

Certificado o fabricante de seu trabalho despeja todo o mel, que não cristallisou, deitando-se os vasos obliquamente, e depois se tira todos os paens assim formados, passando o exterior das vasilhas por um instante em agua fervendo, para que os paens se desapeguem dos vasos, cujas linhas foram antes cortadas, e se deixa secar depois, conduzindo-se todo o assucar para um quarto, onde se faz a escolha e se encaixa para o consumo.

Segundo Mr. Payven a producção de assucar em todo o mundo he de 933 milhões de kilogrammos. O consumo em toda a Europa monta para 210,400$000 de habitantes a 668 milhões de kil.

Producção annual.

		Milhões de kilog. (2).
Bengala. China, Siam.		100
Colonias inglezas		220
« hespanholas		235
« hollandezas		80
« suecas e dinamarquezas		10
« francezas	80	
França	60 (3)	140
Brasil		75
Luisiana		60 (4)
Russia. Allemanha, Italia e Belgica		33 (5)
Total		953

Mr. Payen appresenta um calculo do custo do assucar bruto de betarraba e do da canna nas colonias francezas, que julgo util de transcrever aqui.

Beneficio, deduzidas as despezas, direitos e valor do mel e carvão animal no assucar de betarraba por 100 kil.: 10 fr. 50 c. (6).

Custo pelo antigo systema nas colonias posto em França o assucar, comprehendidas todas as despesas:— 00 kil por 2 3 fr. 50 c. (7).

O custo nas colonias sem beneficio he de 35 fr. por 100 kil., e pelo systema moderno, isto he, applicação de carvão etc. se calcula em lugar de 100 kil. custando 35 fr., 140 fr. custando 40 fr., e que o beneficio liquido he de 12 fr. 50 c.

Termo medio da producção de assucar em differentes paizes, segundo o mesmo autor.

		1 hectar 13 mezes	1 anno.
Martinica,	*cannas*	2,500	2,000
Guadelupe	»	3,000	2,500
Bourbon	»	5,000	4,007
Brasil	»	7,500	6,000
França	*betarrabas*	1,500 à 2,400	

A producção de betarraba em um hectar de terra varia de 35 a 45,000 kil.; e a despeza feita he de, termo medio, 420 fr. por hectar.

Observações.

Para um proprietario, que não queira ou não possa fazer uma mudança radical em sua casa de caldeira, appresento aqui uma conta de preço dos apparelhos na actualidade e das reformas indispensaveis, que a meu ver, poderiam melhorar economicamente o antigo systema em uso entre nós.

4 filtros de 3 metros de altura à 200$000	800,000
1 monte-jus	500,000
1 caldeira a vapor a ar livre para ultima operação	750,000
1 regenerador de força de cerca 20 cavallos, para servir tambem para a machina e moenda, com todos os accessorios de installação	2:000,000
Reis	4:050$000

Com esta pequena reforma, cuja despeza poderá chegar de 4 a 5 contos de reis, terá um proprietario os meios necessarios de produzir bom assucar, e no fim da safra o capital será coberto. Fica pois entendido, que o terno antigo de taxos será tambem mais pequeno, os quaes com preferencia deverão ter fogo separado, como já ficou dito.

Observei ainda que os clarificadores deverão ser muito mais pequenos do que os nossos, poderão conter 1/4 da capacidade dos actuaes, e assim tambem far-se-ha desapparecer os paroes de caldo frio, cujo unico fim he de facilitar a fermentação. Nos taxos a fogo nu deve o caldo passar alem da linha do fogo, para não caramelisar o assucar, o que o colora. Nossos mestres de assucar em geral não observam esta regra.

De todas as operações do assucar a defecação e a concentração são as que exigem cuidado mais serio. Da primeira depende já um bom resultado do assucar; da segunda direi, que os taixos a fogo nu devem não queimar e fazer a operação o mais rapido possivel. A evaporação não apresentando dificuldade, pode ser feita em caldeira ou taixo a fogo nu, e só a concentração em uma a vapor. Quando porem não queira o proprietario ou fabricante mudar de systema, preferivel será, que o taixo de ponto ou de concentração seja em fogo separado; de sorte que possa ser regulado a vontade.

Recommendo aqui que as casas de caldeira sejão bem areijadas, tenhão janellas correspondentes para que o ar circule. O calor e o vapor desenvolvem humidade naquella atmosphera, o que faz retardar o cozimento do caldo, e, como se sabe, he muito prejudicial.

A casa ou quarto de repartição do assucar, ao sahir dos taixos, deveter uma temperatura uniforme, para facilitar a cristalisação, deverá ser mais quente do que as casas de — purgar —, onde o ar deve ser então muito mais fresco para facilitar a purgação do assucar.

De reuniões periodicas de lavradores de associações agricolas, industriosas e commerciaes, que deverão ser introduzidas entre nós, onde se communiquem as idéas novas, se discutam os systemas destes diversos ramos e se estudem o progresso das ciencias e das artes, animando seus autores introdutores com premios, menções, etc., he que se deve esperar todos os melhoramentos da agricultura, industria e commercio, base da riqueza do estado. Não se deve tudo exigir do governo, cuja intervenção e protecção nestes ramos, devem ter um limite, alem do qual mais damno ellas fariam do que beneficio, sobre-carregando-se de mais os cofres publicos, e vexando a população com mais impostos; exemplos desta verdade temos mais de uma vez presenciado mesmo em nosso paiz.

(*Do manual do fabricante de assucar offerecido aos Srs. de engenho da Bahia pelo S. F. M. B. de Aragão*).

(1) Não querendo fazer-se uso deste mecanismo *fig.* 31, alguns fabricantes adoptaram outro distribuido da maneira seguinte.

Um ou mais tubos estão em communicação com a bomba de ar de uma machina de vapor e sobre estes tubos horizontalmente collocados acham-se tantas torneiras quantos paens se quer acabar de purgar, e sobre ellas se encaixa o fundo de cada pão na sua forma tendo entre o bico da forma e a torneira um anel de gomma elastica, para feichar a perda de ar. Faz-se marchar o processo, e o ar extrahe o resto do mel que houver nas pontas dos paens, sem precisar corta-los.

Este methodo vi em pratica, dando em pouco tempo muito bom resultado.

(2) Termo medio, sem contar o que se consomme no paiz.

(3) Este anno será de 80, e em cada safra vai esta producção em augmento prodigioso.

(4) Segundo Mr. Dureau o anno passado 1,400 engenhos produziram 140,000,000 de kilogrammos, augmento devido em grande parte á introducção de novos apparelhos (pg. 14, *obra citada*.)

(5) Hoje é o duplo, attento ao progresso da industria.

(6) A Gran-Bretanha consummio
Em 1850 335,000 toneladas—340.339,900 kil.
1851 350,000 » —355,579,000
1853 380,000 » —386,057,200
Estes dados provam os bons effeitos da diminuição progressiva dos direitos, segundo a lei de 1846 proposta por lord John Russell, a qual em 5 de julho de 1854 os equiparara com os que pagam as colonias inglezas, isto he, 10 shillings por quintal ou Cwt—112 libras, ou 50 kil. 9g. 79. Uma tonelada é igual a 20 quintaes ou 1,01 5 kil. 94.

(7) Variando o preço de venda de 115 a 225 fr.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 17 DE JANEIRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — a 28 d. 60 d/v.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 16	145:720$303
Idem do dia 17	10:357$920
	156:078$223

Descarregam hoje 18 de janeiro.

Barca ingleza — *Cruzader* — mercadorias.
Barca ingleza — *Rhonda* — idem.
Escuna brasileira — *Linda* — generos do paiz.
Brigue sueco — *Selma* — taboado.

Importação.

Barca ingleza *Cruzader*, vinda de Liverpool, consignada a C. J. Astley & C., manifestou o seguinte:

50 barris manteiga; a J. Teixeira Bastos.

2 caixas tecidos de seda, 21 ditas ditos de algodão, 1 fardo panno; a A. C. de Abreu.

1 caixa miudezas, 24 ditas tecidos de algodão, 2 ditas algodão; a R. Royle.

110 barris manteiga, 100 ditos ciaz, 4 ditos aguardente, 6 caixas espiritos, 16 ditas vinho, 20 barris cerveja, 6 botijas passas, 12 presuntos, 3 caixas queijos, 4 ditas biscoitos, 2 embrulhos toucinho, 1 fardo cabos miudos, 1 caixa e 1 embrulho ferramentas: a ordem.

15 volumes cabos, 19 gigos louça, 1 caixa amostras, 300 fogareiros, 1 balu dito, 100 chapas de fogão, 45 saccos tampos, 23 barricas ferro de engommar, 10 ditas gonzos, 84 ditas e 3 caixas ferragens, 10 ditas machados, 30 barricas correntes, 1 caixa limas, 140 pesos de ferro, 81 barris pregos, 50 feixes pás, 1 fardo tecidos de lãa e algodão, 14 caixas tecidos de linho; a James Halliday.

5 volumes tecidos de algodão, 2 caixas ditos; a L. Antonio de Siqueira.

4 macacos para prensa de algodão, 1 pacote pertences da mesma; a J. R. Lasserre & C.

30 barris cerveja, 9 barricas e 1 caixa ferragens, 2 barricas e 3 caixas vidros, 4 barricas ferro de engommar, 60 pacotes pás, 6 caixas chapéos de sol de algodão, 35 ditas fio, 1 barrica cutilaria, 2 caixas objectos particulares, 45 gigos louça; a E. H. Wyatt.

106 barricas cerveja, 37 caixas tecidos de algodão, 26 fardos ditos, 1 caixa candieiros, 1 dita louça, 1 embrulho roupa, 2 caixas tecidos de linho, 70 barricas louça, 2 ditas amostras; a C. J. Astley & C.

1 caixa bicos de algodão, 2 ditas fio de dito; a Feidel Pinto & C.

1 fardo tecidos de algodão, 50 barris manteiga; a Joston Pater & C.

1 caixa livros; a Amorim Irmãos.

50 caixas queijos, 1 dita chapéos de sol; a F. G. de Oliveira.

8 fardos tecidos de lãa, 48 caixas ditos de algodão; a James Crabtree & C.

19.200 piçarras, 14 fardos tecidos de algodão; a N. O. Bieber & C.

50 chapas de ferro, 4 saccos taixas, 36 chapas e 1 pedaço de zinco, 5 toneladas de ferro, 3 toneladas e 13 quintaes inglezes de carvão de pedra, 5,000 tijollos; a C. Starr & C.

36 fardos tecidos de algodão, 31 caixas ditos dito, 2 ditas ditos de seda e algodão; a James Ryder & C.

20 caixas tecidos de algodão, 18 fardos ditos dito, 1 caixa ignora-se, 1 dita meias de algodão, 4 fardos tecidos de linho; a Fox Brothers.

5 caixas tecidos de linho e algodão; a Rosas Braga & C.

30 fardos e 61 caixas tecidos de algodão, 3 fardos ditos de lãa, 4 caixas camisas de algodão; a Henry Gibson.

43 caixas 8 fardos tecidos de algodão; a Russell Mellors & C.

1 caixa tinta; a Rostron Rooker & C.

1 barril oleo de linhaça, 1 dito azeite de peixe, 10 barricas cerveja, 1 dita vinho, 1 dita aguardente, 3 caixas queijos, 1 dita mostarda, 1 dita biscoitos, 20 presuntos, 1 barrica conservas, 1 caixa uma cancerteira; a John Caroll Irr.

1 caixa bicos de algodão, 20 ditas queijos; a M. J. Ramos e Silva.

2 fardos lonas 1 caixa tecidos de linho, 10 ditas ditos de algodão, 2 ditas objectos para escriptorio; a Adamson Howie & C.

1 caixa tecidos de algodão; a Barroca & Castro.

2 saccos amostras; a diversos.

Escuna nacional *Veremos*, vinda do Rio de janeiro, consignada a José Baptista da Fonseca Junior, manifestou o seguinte:

84 pipas vasias, 5 caixões chapeos, 1 volume armações para sellins, 1 caixão chá, 4 barricas farinha, 200 folhas bolachinhas; a ordem.

5 caixotes charope; a Manoel Alves Guerra Junior.

20 barris polvora para o arsenal de guerra.

Escuna nacional *Linda*, vinda do Rio de Janeiro, consignada a Baltar & Oliveira, manifestou o seguinte:

7 barricas farinha de mandioca, 4 caixões chapeos, 90 saccas e 1 barrica café, 25 rolos de fumo, 40 barris manteiga, 350 caixas maços, 15 barris azeite doce; a ordem.

Hiate nacional *S. Joaquim*, vindo de Cotinguiba, consignado a Schramm & Companhia, manifestou o seguinte:

262 saccos assucar; aos mesmos.

9 barricas assucar; a Manoel Duarte Rodrigues.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 16	16:874$532
Idem do dia 17	1:515$721
	18:390$253

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 16	2:237$382
Idem do dia 17	383$296
	2:620$678

Exportação.

Gibraltar, barca franceza *Paquete Santiago*, de 370 toneladas, conduzio o seguinte: — 4,010 saccos com 20,050 arrobas de assucar.

Liverpool pela Parahiba, brigue inglez *Bella*, de 322 toneladas, conduzio o seguinte: — 80 toneladas de lastro de area e pedra.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 17	860$600

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 16	24:214$176
Idem do dia 17	2:610$460
	26:824$636

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 16.

Callão de Lima—75 dias, barca americana *Ohio*, capitão Terry, carga guano; ao capitão. Veio refrescar e segue para Liverpool.

Gothemburg—35 dias, brigue sueco *Selma*, de 318 toneladas, capitão C. F. Wallander, equipagem 13, carga ferro, taboado e mais generos; a Roth Bidoulac.

Rio de Janeiro—22 dias, escuna brasileira *Linda*, de 153 toneladas, capitão José Ignacio Pimenta, equipagem 11, carga varios generos; a Eduardo Ferreira Baltar.

Montevidéo e portos intermedios—12 dias, vapor inglez *Lusitania*, commandante James Brow. Passageiros para esta provincia, Manoel Themoteo Barboza, Hermano Mehrtens. Seguio para Liverpool, conduzindo desta provincia o passageiro John H. Robitliard.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio Grande do Norte—Lancha brasileira *Feliz das Ondas*, mestre Bernardo José da Costa, em lastro.

Rio de Janeiro e portos intermedios—Vapor brasileiro *Imperador*, commandante o capitão-tenente Gervasio Mancebo. Alem dos passageiros que trouxe, leva a seu bordo: Francisco Apolegario Leal, Vicente Ignacio Pereira e 1 criado, José Calandrino de Azevedo, Filippe Honorato da Cunha Menencia, David da Costa Machado, José Joaquim de Pinho Mendonça, Luiz Antonio Rodrigues de Almeida, Umbelino Guedes de Mello, Francisco José da Silva Porto e 1 criado, João Joaquim Alves, Castriciano Marques de Gouveia e 1 escravo, Eugenio Tisset, 1 soldado e 1 escravo a entregar.

Navios entrados no dia 17.

Rio de Janeiro—36 dias, escuna brasileira *Veremos*, de 101 toneladas, capitão Joaquim José Alves das Neves, equipagem 8, carga varios generos; a José Baptista da Fonseca Junior. Passageiro, Francisco de Oliveira Guimarães.

Cotinguiba—8 dias, hiate brasileiro *S. Joaquim*, de 44 toneladas, mestre Placido José de Sant'Anna, equipagem 7, carga assucar; a Schramm Whately & Companhia. Passageiro, Antonio José da Silva.

Bahia—5 dias e meio, barca ingleza *Ranger*, de 304 toneladas, capitão Charles Kirkby, equipagem 14, em lastro; a Schramm Whately & Companhia.

Idem—8 dias, brigue sardo *Rosa*, de 178 toneladas, capitão José Pitaluga, equipagem 9, em lastro; a Schramm Whately & Companhia.

Idem—9 dias, brigue portuguez *Esperança*, de 229 toneladas, capitão Antonio José Dias Branquinho, equipagem 11, em lastro; a Baltar & Oliveira.

Liverpool—27 dias, barca ingleza *Bonito*, de 340 toneladas, capitão W. H. Tawr, equipagem 13, carga carvão de pedra; a Johnston Pater & Companhia.

Navio sahido no mesmo dia.

Marselha—Barca franceza *Paquete de Santiago*, capitão Bousson, carga assucar.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 22 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 7, 8 e 9 de fevereiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar á quem por menos fizer, a obra do açude na Villa Bella da comarca de Pajeú de Flores, avaliada em 4:004$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 24 de dezembro de 1853.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento, apprensentados nesta data a approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 4:004$000 rs.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de 2 mezes, e serão concluidas no de 10 mezes, acontar conforme a lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: á primeira dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido ametade da obra; a segunda igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; a terceira finalmente, de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar a repartição de obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia fixo em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante 15 dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286, de 17 de maio de 1851.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 19 de janeiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do concerto da cadeia da villa do Cabo, avaliada em 825$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de dezembro de 1853. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1. Os trabalhos da cadeia da villa do Cabo far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 825$000 rs.

2. O arrematante dará principio as obras no prazo de 15 dias, e deverá conclui-las no de tres mezes, ambos contados de conformidade com o artigo 31 da lei n. 286.

3 O arrematante seguirá na execução tudo o que lhe for prescripto pelo engenheiro respectivo, não só para boa execução do trabalho, como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4. O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em duas prestações iguaes: a primeira depois de feitos dous terços da obra, e a segunda depois de lavrado o termo de recebimento.

5. Não haverá prazo de responsabilidade.

6. Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei n. 286.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 26 do corrente, manda fazer publico, que no dia [illegible] de janeiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do melhoramento do rio de Goianna, avaliada em 50:600$000.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 17 de dezembro de 1853. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do melhoramento do rio de Goianna far-se-hão de conformidade com o orçamento, plantas e perfis, approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 50:600$000.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de tres mezes e as concluirá no de tres annos, ambos contados pela forma do artigo 31 da lei n. 286.

3.ª Durante a execução dos trabalhos, o arrematante será obrigado a proporcionar transito as canoas e barcaças ou pelo canal novo ou pelo trilho actual do rio.

4.ª O arrematante seguirá na execução das obras, a ordem do trabalho que lhe for determinada pelo engenheiro.

5.ª O arrematante será obrigado a apresentar no fim do primeiro anno, ao menos, a quarta parte das obras prompta e outro tanto no fim do segundo anno, e faltando a qualquer dessas condições pagará uma multa de 1:000$000.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 27 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 17, 18 e 19 de janeiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra denominada do Tanquinho na cidade de Goianna, avaliada em 4:002$320 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 29 de dezembro de 1853. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras dos reparos a fazer-se no lugar do Tanquinho na cidade de Goianna, serão executadas de conformidade com o orçamento nesta data apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de reis 4:002$320.

2.ª No prazo de 30 dias serão principiadas as obras, e concluidas no de seis mezes contados segundo o regulamento.

3.ª A importancia desta arrematação será paga na forma do regulamento n. 286.

4.ª Para tudo mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme.—O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta, manda fazer publico que no dia 9 de fevereiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada perante a mesma junta, a quem por menos fizer, a obra do aterro e empedramento da primeira parte do primeiro lanço da estrada do norte, avaliada em 28:096$887 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 9 de janeiro de 1854. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Esta obra será feita de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e nesta data apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 28:096$887 reis.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de dous mezes, e os concluirá no prazo de quinze mezes, ambos contados de conformidade com o artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª Desde a entrega provisoria da obra até a entrega definitiva, será o arrematante obrigado a conservar a estrada sempre em bom estado, para o que deverá ter pelo menos dous guardas empregados constantemente neste serviço, e fará immediatamente qualquer reparo que lhe for determinado pelo engenheiro.

4.ª O pagamento desta obra será feito em quatro prestações iguaes: a primeira depois de feito o terço das obras do lanço: a segunda depois de completados os dous terços; a terceira quando forem recebidas provisoriamente: e a quarta depois da entrega definitiva, a qual terá lugar um anno depois do recebimento provisorio.

5.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme.—O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 19 de janeiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra dos concertos da cadeia da villa de Serinhãem, avaliada em 2:750$000.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 17 de dezembro de 1853. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa de Serinhãem far-se-hão de conformidade com o orçamento, approvado pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 2:750$000.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e deverá conclui-las no de seis mezes, ambos contados na fórma do artigo 31 da lei n. 286.

4.ª O arrematante seguirá nos trabalhos tudo o que lhe for determinado pelo respectivo engenheiro, não só para boa execução das obras, como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo, para o serviço publico, todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação terá lugar em tres prestações iguaes: a primeira depois de feita a metade da obra; a segunda depois da entrega provisoria; e a terceira na entrega definitiva.

5.ª O prazo da responsabilidade será de seis mezes.

6.ª Para tudo o mais que não se acha determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.— Conforme. — O secretario *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 3 do corrente, manda fazer publico, que no dia 26 de janeiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do açude de Pajeú de Flores, avaliada em 3:190$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 287 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma thesouraria no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 14 de dezembro de 1853.— O secretario.

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 3:190$000 rs.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de dous mezes, e serão concluidas no de dez mezes, a contar conforme a lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: — a primeira dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido a metade da obra; a segunda igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; a terceira finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de 30 dias o dia fixo, em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante 15 dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme.—O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 26 de janeiro proximo vindouro, perante a mesma junta, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do açude da povoação de Bezerros, avaliada em 3:844$500 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei, provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia a cima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 24 de dezembro de 1853.— O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude, serão feitas de conformidade com a planta e orçamento, approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente, importando em 3:844$500 rs.

2.ª O arrematante dará começo as obras no prazo de 30 dias e terminará no de seis mezes, contados segundo o art. 31 da lei n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação, será dividido em tres partes, sendo uma do valor de dous quintos, quando houver feito metade da obra, outra igual a primeira quando entregar provisoriamente, e a terceira, de um quinto, depois de um anno, na occasião da entrega definitiva.

4.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei n. 286.—Conforme.— O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 23 de fevereiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada, a quem por menos fizer, a obra dos concertos da cadeia da villa de Garanhuns, avaliada em 2:249$240 rs. A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta da fazenda da mesma thesouraria, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de dezembro de 1853. O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa de Garanhuns, far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente, na importancia de 2:249$280 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de dous mezes, e deverá conclui-las no de seis mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhe for determinado pelo respectivo engenheiro, não só para boa execução das obras, como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação, terá logar em tres prestações iguaes; a 1.ª, depois de feita a metade da obra; a 2.ª, depois da entrega provisoria; e a 3.ª, na entrega definitiva.

5.ª O prazo de responsabilidade será de seis mezes.

6.ª Para tudo o que não estiver determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme. O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

— Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 16 de fevereiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa do Pão d'Alho, avaliada em 2:860$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 14 de janeiro de 1854.— O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º As obras dos reparos da cadeia de villa de Pão d'Alho serão feitas de conformidade com o plano e orçamento, approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente, na importancia de 2:860$000 rs.

2.ª As obras começarão no prazo de 30 dias e serão concluidas no de 4 mezes, ambos contados de conformidade com o que dispõe o art. 31 do regulamento das obras publicas.

3.ª A importancia da arrematação será paga em tres prestações sendo, a primeira de dous quintos pagos quando o arrematante houver feito metade das obras; a segunda igual a primeira, paga no fim das obras, depois do recebimento provisorio, e a ultima paga depois do anno de responsabilidade e entrega definitiva.

4.ª Para tudo o que não estiver determinado nas presentes clausulas ou no orçamento, seguir-se-ha as disposições da lei n. 286 de 19 de maio de 1851.— Conforme o secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

João Pinto de Lemos Junior, negociante matriculado, fidalgo cavalleiro, cavalleiro da imperial ordem do Cruzeiro e tenente coronel commandante do batalhão de artilharia da guarda nacional do municipio da Recife, por S. M. I. e C. etc. etc.

Faz saber que achando-se organisado o conselho de revisão da qualificação da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, dará o mesmo conselho principio a seus trabalhos no dia 30 do corrente na igreja do Corpo Santo, das 9 horas da manhãa as 3 da tarde, portanto pelo presente edital convida a todos os cidadãos residentes em dita parochia, para comparecerem perante o mesmo conselho, afim de serem qualificados na conformidade da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou affixar o presente no lugar do costume e publicar pela imprensa.

Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, 10 de janeiro de 1854.— E eu José Gomes Leal Junior, secretario do conselho o subscrevi.

João Pinto de Lemos Junior.

DECLARAÇO'ES.

CORREIO GERAL.

Cartas seguras vindas do sul para os senhores: José Teixeira Campos, Antonio Henriques Rodrigues, D. Izidora Senhorinha Lopes, padre Jovencio Verissimo dos Anjos, Guilherme Frederico de Souza Carvalho, Joaquim Antonio de Faria Barboza, João Alves Ferreira, João Antonio da Costa, Dr. José Ignacio Coimbra, Luiz José da Costa Amorim.

— A capitania do porto desta provincia convida a todos os possuidores de embarcações de qualquer qualidade ou lote que sejam, quer sejam de uso publico, quer de uso particular, assim como aos individuos nellas empregados, para que solicitem as competentes licenças annuaes e matriculas até o dia 31 do corrente mez, das quaes deverão andar munidos; prevenindo-os que dessa data em diante todo e qualquer que fôr encontrado sem que tenha satisfeito as disposições dos arts. 73, 74, 75 e 76 do regulamento das capitanias mandado executar pelo decreto n. 447 de 19 de maio de 1846, ficará sujeito as penas indicadas no ultimo dos citados artigos, e para que se não allegue ignorancia, faz publico o presente annuncio. Capitania do porto de Pernambuco 16 de janeiro de 1854.—O capitão-tenente,

Elisiario Antonio dos Santos.

— A thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 10 do corrente, tem de comprar os objectos abaixo declarados para o corpo de policia.

Secretaria do corpo.

1 sinete d'armas e seus pertences.
2 armarios para o archivo, altura 10 palmos, largura 7 ditos e 14 polegadas de fundo.
2 mesas com gavetas para escripta, comprimento 8 palmos, largura 5 ditos.
2 escrivaninhas de metal.
12 cadeiras de palhinha.

Casa da ordem.

1 mesa grande com gavetas, comprimento 12 palmos, largura 5 ditos.
6 cadeiras de palhinha.
6 mochos.
2 escrivaninhas de metal.

Estado-maior.

1 mesa grande, comprimento 12 palmos, largura 6 ditos.
1 dita pequena com gaveta, comprimento 6 palmos, largura 4 ditos.
2 marquezas de palhinha.
12 cadeiras de dita.
1 escrivaninha de metal.
2 lanternas de bronze.
1 talha para agua.
1 pucaro de cobre.

Guarda do quartel.

1 barra de madeira.
1 mesa pequena, comprimento 6 palmos, largura 4 ditos.
1 tarimba.
1 candieiro de cobre.
1 tina para agua.
1 pucaro de cobre.

Repartição do quartel-mestre.

1 mesa com gaveta, comprimento 6 palmos, largura 4 ditos.
2 cadeiras de palhinha.
1 marqueza dita.
2 caixões grandes para fardamento, comprimento 8 palmos, largura 4 ditos, altura 4 ditos.
1 escrivaninha de metal.
4 sarilhos de 50 armas cada um.

Para cada companhia.

1 caixão grande para fardamento, comprimento 8 palmos, largura 4 ditos, altura 4 ditos.
2 mesas pequenas com gavetas, comprimento 6 palmos, largura 4 ditos.
2 tamboretes.
2 tinas para agua.
2 pás de ferro.
2 carrinhos de mão.
2 pucaros de cobre.
2 barras de madeira.
2 sarilhos para 50 armas cada um.
2 candieiros de cobre.
1 barril para conducção d'agua.

As pessoas a quem convier vender taes objectos, apresentem suas propostas em cartas fechadas na secretaria da mesma thesouraria, até 26 do corrente, advertindo que os objectos de madeira, serão todos de amarello.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 14 de janeiro de 1854. — O secretario.

Antonio Ferreira da Annunciação.

Real companhia de paquetes inglezes a' vapor.

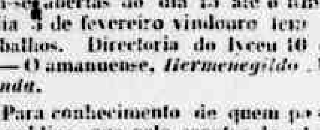

No dia 21 deste mez espera-se do sul o vapor *Thames*, commandante Strutt, o qual depois da demora do costume, seguirá para a Europa: para passageiros trata-se com Adamson Howie & Companhia, agentes da mesma; na rua do Trapiche Novo n. 42.

— O Sr. director do lyceu desta cidade manda fazer publico, que as matriculas do mesmo lyceu acham-se abertas do dia 15 até o fim do corrente, e no dia 3 de fevereiro vindouro terá de principiar os trabalhos. Directoria do lyceu 10 de janeiro de 1854.— O amanuense, *Hermenegildo Marcellino de Miranda*.

— Para conhecimento de quem possa interessar, se faz publico, que pelo capataz da estação do Cupe, foi remettida a esta repartição uma jangada de pescaria que alli fôra tomada a uns individuos suspeitos; prevenindo-se que de hoje a 30 dias não apparecendo dono, será vendida na porta do almoxarifado do arsenal de marinha, para satisfazer-se as despezas que se houverem feito. Secretaria da capitania do porto de Pernambuco 5 de janeiro de 1854.—No impedimento do secretario—*João Roberto Augusto da Silva*.

— O arsenal de marinha admitte os operarios seguintes: Para a officina de carpinteiros, dous aprendizes de sexta classe, dous ditos de setima dita; para a de carpinas, dous mancebos de terceira classe, 3 ditos de quarta dita, dous aprendizes de quinta dita, e um dito de decima dita; para a de calafates, um mancebo de terceira classe e um aprendiz de decima dita; para a de polieiros, quatro aprendizes de nona classe: para a de pedreiros, um aprendiz de setima classe, e vinte e dous serventes livres. Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 3 de janeiro de 1854.—No impedimento do secretario, *Manoel Ambrozio da Conceição Padilha*.

— O Illm. Sr. capitão do porto, para tornar effectivas as disposições do regulamento das capitanias dos portos, mandado pôr em execução pelo decreto imperial de 19 de maio de 1846, manda, para conhecimento dos interessados, publicar os artigos seguintes do mesmo regulamento.

Art. 11. Ninguem poderá dentro do littoral do porto, ou seja na parte reservada para logradouro publico, ou seja na parte que qualquer tenha aforado, construir embarcação de coberta, ou fazer cavas para as fabricar encalhadas, sem que, depois da licença da respectiva camara municipal, obtenha a do capitão do porto, o qual a não dará sem ter examinado se poderá ou não resultar dahi algum damno ao porto.

Art. 13. Ninguem poderá fazer aterros ou obras no littoral do porto, ou rios navegaveis, sem que tenha obtido licença da camara municipal, e pela capitania do porto seja declarado, depois de feitos os devidos exames, que não prejudicam o bem estado do porto, ou rios, ainda mesmo os estabelecimentos nacionaes da marinha de guerra e os logradouros publicos, sob pena de demolição das obras, e multa alem da indemnisação do damno que tiver causado.

Art. 14. Ninguem poderá depositar madeiras nas praias nem conservar nellas, ou nos cáes por mais de cinco dias, ancoras, peças de artilharia, amarras ou outros quaesquer objectos que embaracem o transito e servidão publica, ainda que tenha licença da camara municipal. E quando para o deposito e demora de taes objectos der licença o capitão do porto sem prejuizo da sobredita servidão, só se poderá fazer da baixa da preamar das aguas vivas para cima. Os contraventores, além da multa a que forem sujeitos pelas posturas da respectiva camara municipal, serão obrigados a fazer escavar qualquer área, que se acumule em detrimento do porto.

Secretaria da capitania do porto de Pernambuco 3 de janeiro de 1853.—No impedimento do secretario, *Manoel Ambrosio da Conceição Padilha*.

QUINTA RECITA PASTORIL.

Amanha'a 19 de janeiro de 1854.

Logo depois de executada uma excellente ouvertura, subirá a scena o melo-drama simi-sacro, dividido em 5 quadros,

A REVELAÇAO' DO NATALICIO DO MESSIAS.

Em seguida haverá mais um acto todo preenchido d'arietas cantadas pela mesma companhia.

Dará fim o divertimento com a excellente dansa chineza, composição do Sr. De-Vecchy, intitulada,

AS DOZE CHINAS EM SEUS BRINQUEDOS.

Principiará às 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Rio de Janeiro vai sahir com a maior brevidade possivel o lindo e veleiro patacho nacional « Bom Jesus » do qual he capitão Manoel Joaquim Lobato: quem no mesmo quizer corregar ou ir de passagem e embarcar escravos a frete, dirija-se ao capitão, na praça do commercio, ou a Novaes & Companhia: na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

— Para Lisboa a barca portugueza *Gratidão* pretende sahir, com brevidade; quem nella quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem aceiados commodos, entenda-se com os consignatarios P. de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Ceará, Maranhão e Pará.

Segue em poucos dias o brigue escuna *Laura*, por ter a maior parte da carga prompta: o restante e passageiros, para os quaes offerece optimo commodo, trata-se com o consignatario José Baptista da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4, primeiro andar.

— Para a Bahia sahe na presente semana a escuna nacional *Tamega*, só recebe carga miuda, e para a qual trata-se com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Segue no dia 21 do corrente a escuna *Sociedade Feliz*, capitão Joaquim Antonio G. dos Santos; ainda póde receber carga a frete: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25, ou com o capitão.

Para o Rio de Janeiro

segue em poucos dias a nova e veleira escuna nacional « Linda », pregada e forrada de cobre: para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se na rua da Cruz n. 28, primeiro andar.

LEILO'ES.

— C. J. Astley & C.ª farão leilão por intervenção do agente Oliveira, de um perfeito sortimento de fazendas suissas, allemãs e francezas, todas proprias para este mercado: quarta-feira 18 do corrente as 10 horas da manhãa, no seu armazem rua do Trapiche Novo.

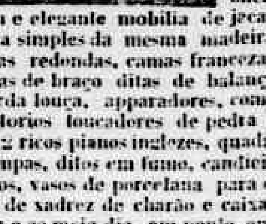

O agente Borja Geraldes, fará no seu armazem na rua do Collegio n. 14, sexta-feira 20 do corrente as 10 1/2 horas do dia grande leilão sem recusa de qualquer preço maior que offereçam de uma completa e elegante mobilia de jacarandá com pedra, e outra simples da mesma madeira: sofás, consolos, mesas redondas, camas francezas de jacarandá, cadeiras de braço ditas de balanço, guarda vestidos, guarda louça, apparadores, commodas, marquezas, lavatorios toucadores de pedra com espelho e, sem elle 2 ricos pianos inglezes, quadros coloridos de ricas estampas, ditos em fumo, candieiros inglezes, candelabros, vasos de porcelana para enfeites de sala, rico jogo de xadrez de charão e caixa de costura de charão; e ao meio dia em ponto entrará em leilão um lindo moleque de 5 annos de idade, e uma porção de pedras marmores pequenas e grandes para consolos e mesas redondas, e outros muitos objectos que serão patentes na occasião do leilão.

AVISOS DIVERSOS.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Aos 20:000$000.

De 19 a 21 do corrente deve correr no Rio de Janeiro a roda da loteria 40 do Monte Pio, cujos bilhetes se acham á venda.

— Quem precisar de um optimo cozinheiro escravo, e que seu senhor se responsabilisa por elle: dirija-se á rua da Mangueira n. 5.

ATTENÇAO'.

O abaixo assignado, desejando amigavelmente liquidar suas contas com seus devedores, roga a todas aquellas pessoas que lhe estão devendo contas atrasadas de generos comprados em sua taberna da rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do becco Largo, que queiram vir realisar seus debitos até o fim do corrente mez de janeiro, e aquelles que por suas circumstancias não possam fazer, se lhe fará algum abatimento ou tratarão um tempo certo de fazer; na certeza de que aquelles que não comparecerem para um outro fim, se usará dos termos da lei, não attendendo a pessoa alguma, assim como serão publicados seus nomes, tempo e quantias, e para que ninguem censure tal proceder, ou alguma ignorancia, se faz o presente aviso.

Manoel José do Nascimento Silva.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: no becco da Bomba n. 2, sobrado.

— Quem precisar de um bom feitor, que sabe podar parreiras, enxertar e fazer todo serviço de um sitio, póde procurar na rua do Vigario n. 15.

— Precisa-se de 1:000$000 rs. a premio, por tempo de 18 mezes, dando-se as necessarias garantias: quem os quizer dar, annuncie a sua morada para ser procurado.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo serviço de uma casa: no largo do Terço n. 27, segundo andar.

— Aluga-se uma escrava para ser occupada em serviço de casa e vender comer cozido na rua: na Camboa do Carmo, no becco que fica defronte da rua das Flores, casa da quina.

— Pede-se ao Sr. Joaquim José Marques Junior, vindo ha pouco tempo do Maranhão, tenha a bondade de apparecer na rua Direita n. 89, segundo andar, que se precisa fallar, visto não se saber a sua morada.

— No dia 8 do corrente, desappareceu por volta das 9 horas do dia, do engenho Cordeiro, o preto Agostinho, de idade de 19 a 20 annos, alto, e um tanto magro, rosto pequeno, olhos avermelhados e um pouco sobranceiros, testa pequena, nariz um tanto saliente na ponta, ventas largas, a bocca grande, beiços grossos e revirados, côr fulla e voz rouca, he crioulo, tem as pernas longas e finas, pés grandes e quando anda he muito ligeiro, curva um tanto os joelhos para a frente costume do sertão de onde veio, o sertão he do Brejo da Madre de Deos, tendo sido escravo do fallecido padre Cordeiro: pede-se a todas as autoridades policiaes e mais capitães de campo a captura do dito escravo e o levem a seu senhor ao engenho Cordeiro, ou na rua do Cabugá n. 6 que serão generosamente recompensados.

Vicente Monteiro Borges.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme com perfeição para casa de pouca familia: quem estiver nestas circumstancias annuncie para ser procurada.

— Antonio Guilherme Araujo Silva, visto o estado de sua saude, tem de retirar-se para fóra da terra, afim de tratar-se.

JOÃO PEDRO VOGELEY

fabricante de pianos, afinador e conserta com toda a perfeiçao'.

Tendo chegado recentemente dos portos da Europa, de visitar as melhores fabricas de pianos, e tendo ganho nellas todos os conhecimentos e pratica de construcções de modernos pianos: offerece o seu prestimo ao respeitavel publico para qualquer conserto e afinações com todo o esmero, tendo toda a certeza que nada restará a desejar as pessoas que o incumbam de qualquer trabalho, tanto em brevidade como em modico preço: na rua da Cruz n. 17, primeiro andar.

— Os omnibus n. 1 e 2, recebem passageiros daqui para o Apipucos a 640 rs., e assignantes a 20$000 rs.

— Precisa-se de uma ama de leite, forra ou captiva, sem filho: na rua Direita n. 8, segundo andar.

— Offerece-se para alugar uma casa terrea com grande quintal murado e cacimba, sita no principio do pateo da matriz dos Afogados, propria para assistir familia, ou muitos rapazes, que quizerem ver a festa de Nossa Senhora da Paz dos Afogados, e muitas funcções, que tem de serem representadas no pateo da mesma matriz: a casa offerece optima vista para ver-se todas as funcções sem precisar della sahir: a tratar nos Afogados com o fogueteiro, que mora na casa que faz quina para o becco do Quiabo.

— Precisa-se alugar um sitio nos lugares seguintes: — Ponte de Uchôa até Apipucos, Beberibe, ou ao pé do rio Capibaribe, tendo casa fresca e boa, podendo-se alugar por anno, ou mezes: a tratar na rua da Cadeia Velha n. 54.

— O Sr. Sebastião Francisco Belem, tenha a bondade vir a rua do Queimado, loja do sobrado n. 29.

José Moreira Lopes.

Srs. redactores.—Não era de minhas intenções responder ao annuncio inserido no acreditado *Diario* ns. 10, 11 e 12 do presente mez, como porém o autor do dito annuncio que não assignou, diz que o dono que outr'ora foi da dita taberna, a pretende comprar, querendo por esse motivo capacitar a algumas pessoas, que o seu annuncio he verdadeiro, conforme o declara e mostrar que nada deve, e se acha desempenhada a sua taberna na sua prosopopeia. Não acrescenta ao mesmo annuncio, que todo o negocio fez, em compensação da amizade que existia e ainda existe entre o comprador e vendedor.

O abaixo assignado em alto e bom som, diz que semelhante amizade nunca teve e nem quer ter, em razão dos pessimos procedimentos que tem praticado o annunciante com o abaixo assignado, muito principalmente depois que lhe vendeu a taberna, e sobre tudo conhecendo os seus máos feitos que tem praticado com outras pessoas, segundo se faz publico na subdelegacia de S. José do Recife, assim como no quartel general, do crime perpetrado na guarda da cadeia desta cidade, estando de guarda o Sr. cadete Saboia, e outro sim na subdelegacia de S. Antonio uma facada que deu em um Allemão, e outros muitos mais acontecimentos que por decencia calla.

Ora, a vista de tão pessimos procedimentos do tal annunciante, quem quererá semelhante amizade. O publico justiceiro ajuize no seu sabio pensar se aquelle annuncio de vender a taberna da rua de S. Amaro n. 28, não he dar provas de que o tal annunciante pretende ausentar-se, em razão de conhecer que os seus máos feitos praticados o fazem réo de policia, e merecedor de se lhe dar um passaporte franco e gratis para a ilha de Fernando, e por isso quer com antecipação vender taberna e penhores; por esta vez basta, e se continuar tornará o annunciante.

José Soares da Silva Pimentel.

— Ao amanhecer do dia 9 do corrente, desappareceu deste engenho, o meu escravo Daniel, pardo, de idade 25 a 26 annos, e com os signaes seguintes: altura regular, pardo, muita barba, cabellos da cabeça um tanto pegados, falta de um dente na frente da parte superior, pés um pouco apalhetados por ter sido cambado em pequeno, uns signaes de taxaduras nos calcanhares, levou calça e camisa de algodão azul e de listra, bem como uma jaqueta tambem d'algodão de listra, baeta encarnada e camisa de baeta azul, e chapéo de palha; consta que elle poucos dias antes da fuga annunciava que ia procurar a protecção de pessoa, cuja probidade me faz crer de que não se prestará a semelhante acto tão reprovado; e por isso previno a qualquer senhor a quem elle se dirija de obsequiar-me com o mandar capturar, certo de que além de ser paga generosamente qualquer despeza, fica-lhe o eterno agradecimento. Engenho Pereirinha 10 de janeiro de 1854.

Filippe Benicio Alves Ferreira.

Attenção! attenção.

A nova fabrica de chocolate homeopathico da rua das Trincheiras, mudou-se para o pateo do Terço n. 22, onde se encontra o chocolate homeopathico approvado e applicado pelos senhores doutores da homeopathia, chá preto e da India, café muito puro e chocolate terruginoso, dito de musgo, dito de canella, dito hespanhol fino amargo e entre fino para regalo, canella miuda da Puxaré em favas, e um completo sortimento de generos tanto do paiz como estrangeiros, tudo por preço muito commodo.

— O abaixo assignado declara que João da Silva Vellozo deixou de ser seu caixeiro desde o dia 13 do corrente.

João Tavares Cordeiro.

— A pessoa que por engano levou da sacristia da matriz da Boa-Vista no dia domingo 15 do corrente, uma batina embrulhada dentro de um lenço de seda, queira ter a bondade entrega-la na rua do Hospicio, sobrado n. 56, por cima do armazem de carvão, que será na mesma casa gratificado o portador.

— Offerece-se um rapaz brasileiro, com idade de 23 annos, para caixeiro de engenho ou administrador: a pessoa que precisar póde annunciar por esta folha.

— Francisco Apoligorio Leal, não podendo despedir-se de todos os seus professores e amigos pela brevidade de sua viagem, o faz pelo presente annuncio, offerecendo-lhes o seu pequeno prestimo na côrte do Rio de Janeiro, para onde foi estudar.

— Aluga-se uma escrava, que entenda perfeitamente de engommar e fazer o serviço interno de uma casa: como tambem um moleque de 12 a 15 annos, proprio para o serviço de casa; promette-se bom tratamento e não se põe duvida ao pagamento: quem tiver dirija-se ao consulado americano.

— O padre João José da Costa Ribeiro abre a sua aula de grammatica latina a 16 do corrente, na rua do Queimado n. 37.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua das Trincheiras n. 50, segundo andar.

— O abaixo assignado faz sciente ao publico que pretende fazer uma viagem á Europa, deixando seu estabelecimento no mesmo gyro, sob a gerencia de seu mano João Jacintho de Medeiros Dutra, como seu primeiro procurador, e em segundo lugar aos Srs. Franca & Irmão e José Vicente de Lima.

Antonio Jacintho de Medeiros Dutra.

— Aluga-se um sobrado de um andar: na travessa da rua dos Quarteis n. 33, a tratar na rua das Cruzes n. 20.

— Precisa-se de uma ama que saiba engommar e cozinhar, e fazer o mais serviço de casa, mas que seja de meia idade e boa conducta: na rua da Roda n. 52.

— As pessoas que tem penhores na casa da rua Direita n. 111, são convidadas a tira-los no prazo de 10 dias, e se não o fizerem serão vendidos para se tirar o principal.

— A pessoa que quizer arrendar o sitio da cidade de Olinda, no pateo do Carmo: dirija-se a loja de livros da praça da Independencia n. 6 e 8, que achará com quem tratar.

— O abaixo assignado faz ver ao Illm. Sr. Dr. Filippe Carneiro de Olinda Campello, que o seu escravo de nome Victorino, cabra, de idade de 22 annos, que se achava para vender na casa de commissão na rua Direita n. [illegible], falleceu no dia 14 do corrente as 3 horas da madrugada, de bexigas.

José da Fonseca Silva.

Plano da loteria de Nossa Senhora do Rosario.

Para a extracção da primeira quarta parte da quarta loteria a favor das obras da igreja de Nossa Senhora do Rosario da Boa-Vista, concedida por lei provincial n. 92 de 8 de maio de 1841.

1,000 bilhetes a	16$000		16:000$000
12 por cento para as obras da igreja	1:920$000		
1,000 verbas de sello	600$000		2:520$000
			13:480$000
1 premio de		4:000$000	
1 »		2:000$000	
1 »		800$000	
1 »		400$000	
1 »		200$000	
3 »	100$000	300$000	
5 »	50$000	250$000	
10 »	20$000	200$000	
18 »	10$000	180$000	
1300 »	4$000	5:200$000	13:480$000
1,330 premios			
2,663 brancos			
4,000			

Ficam sujeitos os premios maiores de um conto de reis aos oito por cento para o thesouro na fórma da lei.—Approvo. Palacio do governo de Pernambuco 29 de outubro de 1852.—*Ribeiro*.

Conforme. O official maior.

Joaquim Pires Machado Portella.

Os bilhetes desta loteria acham-se á venda nos lugares seguintes: praça da Boa-Vista, loja do Sr. Pedro Ignacio Baptista; praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato; largo do Livramento, botica do Sr. Chagas; rua do Queimado, loja do thesoureiro; e no Recife, loja do Sr. Domingos Teixeira Bastos; as rodas andam no dia 11 de fevereiro com todo e qualquer numero de bilhetes que ficarem por vender, e só se vendem até o dia 10.—O thesoureiro, *Silvestre Pereira da Silva Guimarães*.

Sala de barbeiro.

Antonio Barboza de Barros faz sciente ao respeitavel publico, que tem aberto uma sala de barbeiro, na rua da Cruz do Recife n. 62, primeiro andar, aonde se achará sempre prompto a servir a seus freguezes e mais pessoas que de seu prestimo se quizerem utilisar, assim como vende e aluga bichas de Hamburgo, applica ventosas, limpa e chumba dentes, tanto a prata como a ouro; o preço das barbas e cabellos he o mesmo que nas lojas.

AVISO JURIDICO.

A segunda edicção dos primeiros elementos para ticos do fôro civil, mais bem corrigida e acrescentada, não só a respeito do que alterou a lei da reforma, como acerca dos despachos, interlocutorias e difinitivas dos julgadores; obra essa tão interessante aos principiantes em pratica que lhes servirá de conductor: na praça da Independencia n. 6 e 8.

MUTILADO ILEGÍVEL

— Na padaria da rua das Cruzes n. 30, precisa-se de um bom forneiro.

— Precisa-se alugar uma ama secca, para tratar de um menino: na praça da Independencia, n. 22.

AVISO AO COMMERCIO.
Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

— Precisa-se fallar com o Sr. Francisco Ignacio da Camara Pimentel; na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 30, a negocio.

— João José de Carvalho Moraes faz sciente a quem interessar possa, que desta data em diante, tem encarregado da arrecadação e cobrança de sua casa, ao seu filho João José de Carvalho Moraes Junior, e ao Sr. Antonio da Costa Ribeiro e Mello, aos quaes conferio os poderes para isso necessarios.

— Precisa-se de uma ama: na rua do Hospicio, casa n. 47.

— Traspassa-se o arrendamento da loja e primeiro andar do sobrado da rua do Collegio n. 18: trata-se na rua do Queimado, loja do sobrado amarello n. 29.

Madama Routier, modista franceza, rua Nova, n. 58,
tem a honra de annunciar ao respeitavel publico, que acaba de receber de França um lindo sortimento de chapeos de seda do ultimo gosto, manteletes pretos e de cores, romeiras de cambraia com mangas bordadas, preparadas para vestir-se por baixo de paletó, chales pretos, camisinhas para senhora, manguitos bordados, mantas pretas de seda a imitação de blonde, vestuarios de seda para meninas, ditos para meninos, espartilhos, leques, grosdenaples preto muito fino, setim macao preto, chamalote preto, entremeio bordado, calças bordadas para meninas, córtes de babados de vestidos de diversos desenhos, um sortimento de plumas para chapeos e toucados, vestidos de blonde para noivas, flores de laranjeira, capellas muito finas, ricos chapeos de feltro para montaria, chapeos de palha da Italia muito finos, lindos chapeosinhos de seda para meninas, lenços de mão, lencinhos de seda para pescoço de senhora, bicos de blonde verdadeiros, e de differentes larguras; na mesma casa fazem-se vestidos de baile e casamento, enfeites para cabeça, chapeos, e em geral as modas com mais perfeição de que nunca, e preço muito barato.

— Os socios do gabinete portuguez de leitura em Pernambuco, estão obrigados a conservar em administração daquelle estabelecimento as pessoas mais respeitaveis que hajam entre os seus socios: e depois dos acontecimentos do patacho portuguez *Arrogante* estarão neste caso os Srs. Joaquim Baptista Moreira e Miguel José Alves? A conserva-los a sociedade se degradará e perderá o respeito que merece aquella instituição de moralidade e bem da humanidade.

— Pommateau, no aterro da Boa-Vista n. 16, avisa aos amantes de cachimbo, que recebeu ultimamente fumo novo da primeira qualidade, e que tambem tem por vender cachimbos de todos os gostos.

CONSULTORIO CENTRAL HOMEOPATHICO.
N. 11 Rua das Cruzes N. 11
Consultas todos os dias desde as 8 horas da manhãa até as 2 horas da tarde.
Visitas aos domicilios das 2 horas em diante.
Nas molestias agudas e graves as visitas serão feitas a qualquer hora do dia ou da noite.
As senhoras de parto, principalmente, serão soccorridas com religiosa promptidão.
Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.

ATTENÇAO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.
Paulo Gaignou, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes: tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes: tambem se achará pó dentifricio excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Manoel Joaquim Ramos e Silva convida os credores do Sr. Francisco Mamede de Almeida Junior para apresentarem seus titulos, ou contas do que o mesmo Mamede lhes he devedor, no prazo de 8 dias contados da data deste annuncio, afim de conhecer-se a quanto monta seu debito, e tratar-se da maneira de fazer seu pagamento.

— Na rua das Laranjeiras n. 22, loja, toma-se conta de roupa para lavar e engommar, por preço commodo.

CAVALLOS DE TRATO.
Na travessa da rua Bella n. 2, aceitam-se cavallos para trato, pelo commodo preço de 16$ mensaes, offerecendo-se aos mesmos todo o cuidado em seus tratamentos; tambem rebe-se para deter carros e cabriolets.

—O abaixo assignado faz sciente ao publico, que despedio de sua taberna, sita na rua do Codorniz n. 1, o seu caixeiro Domingos Affonso Alves, pois que por motivos particulares lhe não convinha conserva-lo em dita sua casa.
Antonio Pereira de Oliveira Maia.

— Furtaram no dia 10 do corrente mez um cavallo bastante apparelhado e com frente aberta, quatro pés calçados, um pequeno achaque na mão direita, a cabeça acarneirada, uma tomadura de sellim no lombo: roga-se a todas as autoridades policiaes que o encontrar o mandem entregar na rua de Apollo, na cocheira de José Pinto Ferreira, que serão generosamente gratificadas.

— D. Clea Francisca da Silva Coutinho participa aos senhores pais de familias, e principalmente aos de suas alumnas, que no dia 12 do corrente principiam os trabalhos de sua aula particular, na rua Direita, sobrado numero 13, segundo andar. A annunciante acha-se habilitada com a licença do Exm. Sr. presidente da provincia, em conformidade com o disposto no artigo 38 do regulamento provincial de 12 de maio de 1851. Recebe alumnas pensionistas, e meias pensionistas, e o ensino de sua aula consta do seguinte: —lêr, escrever, contar, grammatica nacional, arithmetica, doutrina christãa, labyrinthar, coser, marcar, e bordar de differentes modos, musica e fazer flores. Protesta aos senhores pais de familias que se quizerem utilizar de seu prestimo, que empregará todos os meios que estiverem ao seu alcance para corresponder fielmente aos seus desejos, e não se furtará a trabalho algum com as meninas confiadas aos seus cuidados.

AO PUBLICO.
No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,
vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de
Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

Bichas.
Alugam-se e vendem-se bichas: na praça da' Independencia confronte a rua das Cruzes n. 10.

— Na rua estreita do Rosario n. 7, se dirá quem dá dinheiro a juros com penhores de ouro.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de negocio, ou mesmo sem pratica, com tanto que seja bem comportado e habil, tambem precisa-se de um pequeno dos chegados ha pouco: a tratar em Olinda na padaria do Varadouro.

— Desappareceu do sitio do visconde de Goianna, na encruzilhada de Belem, na noite do dia 15 do corrente, um cavallo melado sujo, pequeno, clinas e cauda pretas, capado, e com uma mão e pé calçados: quem o restituir será pago generosamente.

— O Dr. Joaquim de Oliveira e Souza ensina a traduzir, fallar e escrever a lingua franceza: na rua do Aragão n. 4.

— O abaixo assignado faz ver ao publico, que na data deste tem vendido a sua loja de cirgueiro, sita na rua larga do Rosario n. 24, que gyrava sob a firma de Lisboa & Panasco, ao Sr. José Ribeiro da Costa, ficando este senhor obrigado a liquidação do activo e passivo da mesma loja. Recife 16 de janeiro de 1854.— *João Gonçalves Lucas Lisboa.*

— José Ribeiro da Costa faz ver ao publico que tem comprado ao Sr. João Gonçalves Lucas Lisboa, a loja de cirgueiro sita na rua larga do Rosario n. 24, e pelo presente declara que tem dado sociedade ao Sr. Antonio Joaquim Panasco, ficando o gyro da mesma loja sobre a firma de Costa & Panasco.

— Precisa-se alugar uma escrava que cozinhe o diario de uma casa; a tratar confronte ao Rosario de Santo-Antonio n. 39 A.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para cozinhar em casa de familia; tendo bons costumes paga-se bem: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 23.

RETRATOS PELO ELECTROTYPO.
No aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar.
A. Leitarte, tendo de se demorar pouco tempo nesta cidade, avisa ao respeitavel publico que quizer utilisar-se de seu prestimo, de approveitar os poucos dias que tem de residir aqui: os retratos serão tirados com toda a rapidez e perfeição que se pode desejar, no estabelecimento ha retratos que se mostram as pessoas que quizerem examinar: esta aberto das 9 horas da manhãa até as 4 da tarde.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma senhora: na rua do Torres, primeiro andar junto ao escriptorio dos Srs. João Pinto de Lemos & Filho.

Precisa-se alugar uma preta escrava que cozinhe e engomme, sendo que não tenha vicios, não se duvida dar doas ou tres mezes adiantados, caso agrade: aquem convier este negocio dirija-se a praça da Independencia loja n. 6 e 8, que ahi se dirá quem o faz.

— Precisa-se de um homem de conducta regular, para ensinar a 4 meninos primeiras lettras, em um engenho distante desta cidade 10 leguas, afiança-se o bom tratamento e paga correspondente ao seu trabalho: quem tiver as habilidades precisas procure na praça do Corpo Santo n. 6 escriptorio de M. I. de Oliveira.

— Antonio Augusto de Souza Pinto, por papel passado e assignado pelo Illm. Sr. Francisco Carneiro Machado Rios, datado de 16 de dezembro de 53, e a vencer do 1.° de janeiro do corrente em diante, arrendou o sitio Maruim, no Pão Amarello: quem no mesmo sitio quizer botar algum gado de criação, entenda-se na Soledade no collegio Santa Anna. Por este annuncio responde-se ao do mesmo Illm. Sr. Carneiro, publicado no *Diario* de 13 do corrente mez e anno.

— João Pinto Regis de Souza, embarca para o Rio de Janeiro, a sua escrava Florinda, crioula, idade 13 annos.

— Um rapaz portuguez se offerece para caixeiro de taberna de que tem muita pratica: quem precisar dirija-se a rua da Concordia n. 26.

Ignacio Firmo Xavier, Dr. em medicina, mudou sua residencia para a rua larga do Rosario outr'ora dos quarteis, sobrado n. 22, primeiro andar, e ahi continua a exercer sua profissão, para o que póde ser procurado a qualquer hora do dia e da noite, tanto para dentro como para fóra da cidade.

— Quem tiver carroças de um boi em bom estado ou novas para vender, annuncie, ou participe na loja da rua do Crespo, da esquina que volta para S. Francisco: quem tiver bois para as mesmas carroças tambem se compram.

— Precisa-se alugar um preto de boa conducta: para todo o serviço de uma casa de pouca familia, pagando por dia, semana, ou mez, conforme convier, na rua Nova, taberna n. 65.

— Na rua do Rangel n. 38 precisa-se comprar uma boa negra que saiba vender na rua; e tambem se aluga uma ou duas, pagando-se bem.

— Precisa-se de um feitor para sitio: na rua larga do Rosario n. 22, segundo andar.

— Roga-se aos herdeiros da fallecida Sra. D. Francisca Antonia Lins, mandem buscar o pardo Antonio de Hollanda Cavalcanti, isto sem demora, ou tratar algum negocio a seu respeito.

— O Sr. José Maria de Souza Rangel queira vir com brevidade á rua do Crespo n. 12, para dar solução do negocio de que se encarregou.

— Ernesto Schramm embarca para Sergipe o escravo Florentino, por ordem do seu senhor Henrique Winter.

Ao illustre corpo eleitoral pernambucano.
Honrado por vós, Srs. eleitores, com um lugar na assembléa de nossa heroica provincia, cumpro um dever manifestando-vos meu profundo reconhecimento pela subida consideração que acabais de prestar-me; consideração, que tanto mais me obriga, quanto eu me achava ausente de vós, quando m'a conferistes. Muito inhabil, pelas minhas aptidões intellectuaes, para occupar a cadeira que me destinastes, sobram-me os mais cordeaes desejos de trabalhar na prosperidade de nossa provincia, de corresponder a vossa subida generosidade. Sirvam estas quatro linhas, Srs. eleitores, como penhor de minha gratidão para comvosco. Recife 16 de janeiro de 1854.—*Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.*

COMPRAS.

— Compram-se ossos a peso: no armazem da illuminação, no caes do Ramos, travessa do Carioca.

— Compra-se uma casa terrea sendo em ruas frequentadas: quem tiver annuncie por este *Diario*, ou dirija-se a rua da Viração n. 9.

— Compram-se 2 sellins inglezes com seus pertences, e que estejam em bom estado: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

VENDAS

ALMANAK.
Sahio a' luz a folhinha de algibeira, contendo além do kalendario o regulamento dos emolumentos parochiaes, e o almanak civil, administrativo, commercial, agricola e industrial; augmentado com 500 engenhos, além de outras noticias estatisticas. O acressimo de trabalho e dispendio não permittiram ao editor vende-lo pelo antigo preço, e sim por 400 rs.; vendendo-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— No Passeio publico n. 13, vendem-se por preço commodo as obras completas de Camões em 3 volumes, e 5 ditos da Revista Popular, achando-se uns e outros em perfeito estado.

— Vende-se uma negrinha de idade de 7 annos; na rua da Praia, armazem n. 32.

— Vende-se um moleque de idade 22 annos, crioulo: na rua Direita n. 14.

— Vende-se uma ferramenta para ourives: na rua Direita, loja n. 19.

— Vende-se um moinho de pedra em bom estado: na rua do Rosario da Boa-Vista, taberna n. 60.

Na loja amarella da rua do Crespo n. 4, vendem-se a 700 rs. o covado.
Kelvinas para vestido de senhora, fazenda de uma só côr, que finge seda—lanzinha—gros-de-napoles.
A 500 rs.
Vara de cambraia franceza de cores fixas e de gosto novo, ditas de guarnições e barras, e quadros miudinhos.
A 640 rs.
Covado de barege de seda e lã, fazenda chegada ultimamente de Paris.
A 15$000 rs.
Córte de seda de quadros escocezes, com 15 covados.
A 9,000 rs.
Vestido de seda com capotinho, para meninas e meninos, todos guarnecidos de ricas tranças.
A 5,000 rs.
Capotinhos de filo de cores, guarnecidos de branco.
A 5,000 rs.
Camisinhas e manguitos de cambraia, bordada a agulha, fazenda que finge cambraia de linho, assim como riquissimos lenços de cambraia de linho bordados para senhora, e outras muitas fazendas de seda e linho por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se charutos verdadeiros de Havana, sendo caixinhas de 100, a preço de 5,000 rs.: na loja de quatro portas ao lado do arco de Santo Antonio n. 5.

Um negro.
Vende-se um negro moço, proprio para serviço de campo: na rua da Cadeia do Recife n. 3.

Feijão mulatinho.
Vendem-se saccas muito grandes com feijão mulatinho chegado do Aracati no hiate *Dorindo*, carnauba de primeira sorte, courinhos miudos e sola, tudo por preço commodo e a dinheiro: na rua da Cruz do Recife n. 33, casa do Sá Araujo.

— Vende-se um preto crioulo para fóra da provincia, de idade de 24 a 25 annos, parece mais moço, tem officio de torneiro e fundidor: na Ponte Velha, casa do José Carneiro, Francez.

— Vendem-se 25 pipas com mel de furo, encascado em barris de quarto e cinco em pipa: quem pretender comprar dirija-se a casa do abaixo assignado ou no trapiche do Cunha.
Luiz Antonio Barbosa de Brito.

— Vende-se uma casa terrea com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado, na rua dos Pescadores n. 6: os pretendentes procurem na rua Augusta, casa terrea n. 60, para ajustar.

Rapé de Lisboa.
Chegaram neste vapor frascos de rapé de Lisboa, e vendem-se pelo diminuto preço de 5,500 rs.: na loja da rua do Crespo n. 4.

POTASSA E CAL.
Vende-se potassa da Russia e Americana, superiores, e cal virgem de Lisboa, tudo por preço mais commodo que em outra qualquer parte: na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.
Na rua de Apollo, armazem de Leal Reis, tem superior potassa da Russia, chegada ultimamente, e da fabricada no Rio de Janeiro, de qualidade bem conhecida, assim como cal em pedra, chegada no ultimo navio.

FARINHA DE TRIESTE.
Primeira qualidade.
Tasso Irmãos avisam aos seus freguezes, que tem para vender farinha de trigo chegada ultimamente de Trieste, sendo a unica nova que daquella procedencia existe no mercado.

— Vende-se um terreno foreiro a marinha, contendo quatro frentes, e situado no bairro de Santo Antonio desta cidade: a tratar com Manoel Luiz da Veiga, que dirá quem vende.

FAMA.
No aterro da Boa-Vista n. 8,
tem novo sortimento de queijos, presuntos do Porto, linguiças de Lisboa, vinho superior de todas as qualidades, e todos os mais generos pertencentes a molhados, de superior qualidade, e por preço muito commodo.

Em casa de Rothe & Bidoulac, vendem-se quatro pianos de optimo tom a preço commodo, para fechar contas: na rua do Trapiche n. 12.

— No escriptorio de Rothe e Bidoulac, na rua do Trapiche n. 12, vende-se o seguinte:
Ferro inglez.
Dito imitação.
Dito da Suecia.
Folha de Flandres.
Arados de ferro.
Machinas para assucar.
Aço de Milão.
Cobre em verguinha.

Fazendas baratissimas, na nova loja da rua do Crespo n. 14, de Dias & Lemos.
Cortes de chitas francezas muito finas de todas as cores, de 12 covados cada corte, com uma pequena listra ao lado, fazenda do ultimo gosto a 2$400 o corte; ditos de padrões miudinhos, fazenda muito fina, com 13 covados a 2$300 o corte, ditos de cassa com ramagem de cor, fazenda de muito bom gosto, a 2$ cada corte, cassas francezas escuras, cor muito fixa, a 320 rs. a vara, chitas escuras, cores fixas, de diversos padrões a 160 rs. o covado, algodão entrançado mesclado, muito encorpado, fazenda de uma só cor, propria para o serviço de campo, a 180 rs. o covado; brim entrançado de linho todo amarello, proprio para calça e palitós a 180 rs. o covado; dito de cor, fazenda muito superior da puro linho e riquissimos gostos a 1$600 a vara; cobertores de algodão todos brancos, da fabrica de Todos os Santos da Bahia, a 640 rs. cada um; meias de algodão cruas, muito encorpadas, a 240 rs. o par; alpacas pretas e de cores muito finas, a 800 rs. o covado; merino preto para 1$860, 2$400, 2$800 e 3$200 o covado: assim como muitas outras fazendas por baixos preços, de tudo se dão amostras, deixando seus competentes penhores.

Vinho Bordeaux.
Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, receberam ultimamente St. Julien e M. margot, em caixas de uma duzia, que se recommendam por suas boas qualidades.

BOTICA CENTRAL HOMEOPATHICA
51 rua da Cadeia do Recife, 1. andar 51.
Dirigida pelo pharmaceutico approvado, e professor em homeopathia Dr. F. de P. Pires Ramos.
Nesta botica se encontram os melhores e mais acreditados medicamentos homeopathicos, quér em globulos, quér em tinturas, preparados com a mais escrupulosa exactidão, pelo pharmaceutico approvado e professor em homeopathia Dr. Pires Ramos, sob as indicações do Sr. Dr. Sabino, com quem ha praticado ha 4 annos, todas as regras da pharmacia homeopathica.
Os medicamentos desta botica, cuja efficacia tem sido verificada na longa pratica do Sr. Dr. Sabino, e reconhecida por todas as pessoas, que delles tem feito uso, exercem uma grande vantagem, sobre todos os que por ahi se vendem, a qual consiste tanto na promptidão dos seus effeitos, como na qualidade de se conservarem muito tempo sem soffrerem a menor alteração; o que os torna muito recommendaveis, principalmente para o mato, onde nem sempre ha facilidade da provisão de novos medicamentos.
Existem carteiras de medicamentos em tubos grandes de fino crystal de differentes preços, desde 12$000 até 120$000 conforme o numero dos medicamentos, suas dynamisações, e riqueza das caixas.
Cada vidro de tintura da quinta dynamisação . . . 2$000
Cada tubo de medicamento . . . 1$000
N. B.—O Sr. Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho se presta a dar esclarecimentos a todas as pessoas, que comprarem medicamentos nesta botica, na rua das Cruzes n. 11.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.
Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

— No armazem de C. J. Astley & Companhia, na rua do Trapiche n. 5, ha para vender o seguinte:
Balanças decimaes de 600 libras.
Folha de ferro.
Ferro de verguinha.
Oleo de linhaça em latas de 5 galões.
Champagne, marca A. C.
Oleados para mesas.
Tapetes de lãa para forro de salas.
Copos e calix de vidro ordinario.
Formas de folha de ferro, pintadas, para fabrica de assucar.
Cordão de linho alcatroado.
Palha da India para empalhar.
Aço de Milão sortido.
Carne de vacca em salmoura.
Um sortimento de pregos.
Lonas da Russia.
Espingardas de caça.
Lazarinas e clavinotes.

Grande sortimento de pannos finos e casemiras.
Vende-se panno fino preto superior a 2$800, 4$000, 5$500, e 6$500 rs. o covado, dito azul proprio para fardas de guarda nacional a 3$200 rs., casemiras pretas muito finas a 7$000, 9$000 e 11$000 rs., ditas setim muito superiores a 11$000 rs. o corte, ditas de côres, padrões novos a 3$000 rs., setim preto macao muito superior a 3$000, 3$500 e 4$500 rs. o covado, cortes de colletes de fustão de côres a 800 e 1$200 rs., ditos de gorgurão de seda a 2$000 rs., alpacas finas a 640, 720, 1$000, e 1$200 rs. o covado, superior princeza a 800 rs. o covado, dita muito fina a 360 rs., merino muito fino a 3$000 rs. o covado, e outras muitas fazendas que se venderão baratas: na rua Nova, loja nova n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

Na frente da igreja de Nossa Senhora do Livramento, loja de miudezas de F. Alves Pinho,
chegou uma pequena porção de crucifixos de madeira finas envernisada com a imagem do Redemptor, de metal fino prateado e dourado, obras primorosas e caracteristicas, e o mais perfeitas possivel, ha sortimento em tamanhos a vontade, pias para agua benta, quadrinhos pequenos de diversos passos do Senhor, terços engrazados em arame e de contas encarnadas entremeadas de veronicas, e outras reliquias proprias para afervorar aos devotos; trocam-se por pouca cousa.

— Na rua do aterro da Boa-Vista, loja n. 80, além do grande e variado sortimento de generos de comestiveis, existe um grande sortimento de manteiga ingleza, principiando de 400 a 1$000 rs. e deste preço a subir segundo a qualidade.

— Vende-se um preto crioulo, de idade 18 annos, bonita figura, tem certidão de idade: a tratar na rua Direita n. 76.

— Continua-se a vender gomma do Aracaty de superior qualidade em arrobas a 3$ rs. e a libra a 100 rs.: no pateo do Carmo n. 2.

Espirito a 1$600 rs. a canada,
vende-se na rua do Collegio n. 12.

Velas de espermacete.
Vendem-se velas de espermacete de superior qualidade, de 6 em libra, vindas da America: na rua do Trapiche Novo n. 8.

Charutos finos de S. Felix
Na rua do Queimado, n. 19, tem chegados agora da Bahia, os verdadeiros charutos de S. Felix, da acreditada fabrica de Brandão, os quaes se vendem por preços mais commodos do que em outra parte.

Primas para rabeca,
a 40 rs. cada uma, muito novas: na rua do Queimado, loja n. 19.

Couro de lustre
de boa qualidade; vende-se por menos do que em outra qualquer parte para liquidar contas: na rua da Cruz n. 10.

Pianos.
Os amadores da musica acham continuadamente em casa de Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, um grande sortimento de pianos fortes e fortes pianos, de differentes modelos, boa construcção e bellas vozes, que vendem por modicos preços; assim como toda a qualidade de instrumentos para musica.

Obras de ouro.
como sejam: adereços e meios ditos, braceletes, brincos, allinetes, betões, anneis, correntes para relogios, etc. etc. do mais moderno gosto: vendem-se na rua da Cruz n. 10, casa de Brunn Praeger & Companhia.

— Vende-se graxa ingleza de verniz preto, para limpar arreios de carro, he lustroso e prova d'agua, e conserva muito o couro: no armazem de C. J. Astley & Companhia, na rua do Trapiche n. 5.

Os mais ricos e mais modernos chapeos de senhoras se encontram sempre na loja de madama Theard, por um preço mais razoavel de que em qualquer outra parte.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.
Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Taixas para engenhos.
Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 56.

Agencia de Edwin Maw.
Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasas como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco veus para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres: tudo por barato preço.

Moinhos de vento
com bombas de repuxe para regar hortase baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

— Vende-se um resto de exemplares da obra — Raphael, paginas da juventude — por Lamartine, versão portugueza de D. Carlos Guido y Spano: na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

— Vende-se uma escrava de nação Angola: na rua da Senzala Nova n. 22.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,
vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

A 5$200, e 6$400.
Na loja de livros de João da Costa Dourado, no largo do Collegio, vendem-se bilhetes e meios bilhetes da loteria da irmandade de Nossa Senhora do Livramento, que corre impreterivelmente no dia 14 do corrente.

— Vende-se graxa de verniz para limpar arreios de carro, lustroso e prova d'agua; na rua do Trapiche n. 3.

—Vende-se um sitio no lugar dos Remedios, junto a ponte do mesmo nome: a fallar com Caetano da Rocha Pereira, na rua das Aguas Verdes n. 16, ou na rua de Hortas n. 23.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE DA SALSAPARRILHA DE BRISTOL sobre A SALSA PARRILHA DE SANDS.
Attencao'
A SALSA PARRILHA DE BRISTOL data desde de 1832, e tem constantemente mantido a sua *reputação* sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios, de que as preparações de merito podem dispensar-se. O successo do Dr. BRISTOL tem provocado infinitas invejas, e, entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de' New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.
Estes senhores solicitaram a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o podessem obter, fabricaram uma *imitação* de Bristol.
Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:
Sr. Dr. C. C. Bristol.
Bufalo, &c.
Nosso apreciavel senhor,
Em todo o anno passado temos vendido *quantidades* consideraveis do extracto de Salsa parrilha de Vmc., e pelo que ouvimos dizer de suas *virtudes* aquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentara *muit'issimo*. Se Vmc. quizer fazer um *convenio* comnosco, cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nos como a Vmc. Temos muito prazer que Vmc. nos responda sobre este assumpto, e se Vmc. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua de Fulton, n. 79.
Ficam as ordens de Vmc. seus seguros servidores.
(Assignados) A. R. D. SANDS.

CONCLUSAO'.
1.° A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, epoca na qual este droguista não póde obter a agencia do Dr. Bristol.
2.° A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel; pois que não obstante a concurrencia de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.
As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido na côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gamboa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol vende-se a 5$000 o vidro.
O deposito desta salsa mudou-se para a botica franceza da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

GUARDA NACIONAL.
Na praça da Independencia n. 47, vende-se toda a qualidade de objectos para o fardamento dos senhores officiaes da guarda nacional, assim como para primeira e segunda linha, tudo por muito commodo preço.

POTASSA.
No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

— Vende-se a taberna da rua de Santo-Amaro n. 28, bem afreguezada para a terra, a qual tem muito boas commodidades até para quem tiver familia, pois o dono a vende por que se retira: quem pretender compareça na mesma, a qual tem poucos fundos.

— Vende-se um escravo crioulo, de bonita figura, de idade 21 a 22 annos pouco mais ou menos, proprio para todo o serviço por ser bastante robusto: na rua da Cadeia do Recife n. 42.

— Vende-se a verdadeira salsa parrilha de Sands: na botica franceza, da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO do DR. P. A. LOBO MOSCOZO.
Vende-se a melhor de todas as obras de medicina homeopathica O NOVO MANUAL DO DR. G. H. JAHR traduzido em portuguez pelo Dr. P. A. Lobo Moscozo: quatro volumes encadernados em dous. 20$000
O 4. volume contendo a pathogenesia dos 144 medicamentos que não foram publicados sahirá muito breve, por estar muito adiantada sua impressão. Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. etc. encadernado. 4$000
Uma carteira de 24 tubos, dos melhores e mais bem preparados globulos homeopathicos com as duas obras acima . . . 40$000
Uma dita de 36 tubos com as mesmas . . . 45$000
Dita, dita de 48 tubos . . . 50$000
Dita de 144 com as ditas . . . 100$000
Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira . . . 16$000
Ditas de 48 ditos . . . 20$000
Tubos avulsos de globulos . . . 1$000

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

— Vendem-se pianos fortes de superior qualidade, fabricados pelo melhor autor hamburguez: na rua da Cruz n. 4.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.
Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.
O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marceuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

SANDS.
SALSA PARRILHA.
Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

A 5,600 o par.
Sapatões de lustre para homem, obra muito boa, a 3$600 rs. o par: no aterro da Boa-Vista, loja de calçado n. 58, junto ao selleiro.

A 800 rs. e 320.
Frascos grandes com agua de Colonia, a 800 rs., e sabonetes de amendoa, a 320 rs.: no aterro da Boa-Vista n. 58.

A 2,800 para acabar.
Borzeguins gaspiados para senhora, a 2$800 rs. o par: no aterro da Boa-Vista, loja n. 58, junto ao selleiro.

— Vendem-se saccas com farello, chegado ultimamente da America, por barato preço: no caes do Ramos n. 16, e na rua do Trapiche n. 8.

Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Feron & Companhia.

MADAPOLAO' BOM, A 3$200.
Vendem-se peças de madapolão de boa qualidade, com pouca avaria: na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar.

— Vendem-se cerca de 800 formas de folha de ferro para fabrica de assucar, pintadas, e que levam tres arrobas cada uma: vendem-se muito em conta para fechar: na rua do Trapiche n. 3.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro desellins, chegada recentemente da America.

Deposito de cal de Lisboa.
Vendem-se barris com cal em pedra, chegada no hiate *Lusitano*, vindo ultimamente de Lisboa, e potassa americana, a 200 rs. a libra: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

Oleo de linhaça em botijas.
Vende-se a 5$000 rs. cada uma botija, e por menos sendo em porção: na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

Espirito de 36 gra'os a 1$200
" " 40 " 1$500
vende-se na restilação da praia de Santa-Rita.

Barateiro na rua do Queimado n. 50.
Loja nova de Antonio Augusto & Carvalho Marinho, vendem-se lenços de seda a 1$200 rs., capotinhos de seda para senhoras, um bom sortimento de córtes de cambraia de barra a 2$500 rs., ditas sem barra a 2$000 rs., lindas cambraias francezas de côres muito finas, cortes de cambraia de seda com babados, e outras muitas fazendas que se vende por preço commodo.

RUA DO QUEIMADO N. 5.
Vendem-se capotes de panno azul, forrados de baeta a 15$000 rs., cassa chita a 320 rs. a vara, barretes de seda pretos para padre a 500 rs., gravatas de setim com mola a 1$800 rs., córtes de cambraia de cor para vestidos a 2$000 rs., cortes de brim bordados para collete a 2$000 rs. manteletes de seda com um pequeno toque de mofo a 4$000 rs., mantas de seda a 6$000 rs., chales de laa a 1$000, bonetes com pala bordados para homens e meninos pelo barato preço de 640 rs. cada um; e outras muitas fazendas por baixos preços para acabar.

FAZENDAS BARATAS.
Vendem-se chitas finas de côres fixas a 120, 140, 180, 200, e 240 rs., cortes de barra a 2$400 e 3$000 rs., cassas francezas de barra a 2$200 e 2$800 rs. o corte, chales de algodão a 1$280 rs., ditos de algodão e seda a 2$000 rs., ditos de laa e seda a 3$ e 4$000 rs., ditos muito finos a 5$000 rs., lenços de seda para senhoras a 2$000 e 2$400 rs., manteletes pretos e de cores com collete e sem elle a 12$000 e 15$000 rs., cambraias francezas padrões novos a 600 rs. a vara, cambraias abertas brancas e de côres a 3$200 rs. o corte, vestidos brancos de barra e bordados a 4$800 rs., ditos de 1 e 2 babados a 4$500 rs., ditos de tres a cinco babados a 5$000 rs., e outras muitas fazendas que se venderão baratas: na rua Nova, loja nova n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

— Vende-se uma boa taberna, sita em Fóra de Portas, rua do Pilar, confrontando com o becco Largo, tem uma bonita armação e boa qualidade para se fazer optimo negocio; não se duvida dar prazo a pessoa idonea ou que apresente garantia ao importe a quem convier este negocio procure na rua da Senzala Velha, sobrado n. 112, terceiro andar.

— Vende-se a taberna nova da Capunga, situada na propriedade do Sr. João Simões de Almeida, bem afreguezada para a terra, pela sua boa localidade, e com um jogo de bolla que rende para aluguel mensal: a tratar na mesma.

Cal de Lisboa.
Vendem-se barris com cal virgem de Lisboa em pedra, o mais superior que ha e por modico preço: na rua de Apollo n. 8, armazem de assucar.

Charutos superiores
Na rua Nova n. 2, loja de Augusto Colombiez, vendem-se superfinos charutos da Bahia, por muito barato preço.

Charutos de Havana.
Vendem-se verdadeiros charutos de Havana por preço muito commodo: na rua da Cruz, armazem n. 4.

FUNDIÇAO DE FERRO DA RUA DO BRUM
DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecção das maiores peças de machinismo.
Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attenção publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundição, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e mão de obra, a saber:
Machinas de vapor da melhor construcção.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, parões, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a mão ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogão e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a mão, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de mão e arados de ferro, etc., etc.
Alem da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasião para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que não poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

OLEADOS INGLEZES.
Vendem-se riquissimos oleados para assoalhar salas, tanto em qualidade, com o no escolhido gosto de desenho: no armazem de fazendas de Adamson Howie & Companhia, na rua do Trapiche Novo n. 42.

POTASSA BRASILEIRA.
Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

ATTENCAO'.
Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife n. 50, tem para vender palha de carnaúba nova, couros de cabra bons, pennas de ema, e velas de carnaúba, a 1$500 o cento.

VINHO CHAMPAGNE.
Superior vinho de Bordeaux engarrafado; vende-se em casa de Schafheitlin & Companhia, rua da Cruz n. 38.

— Vende-se arroz grauda do Maranhão, e charutos de S. Felix, de boas qualidades, e por preços commodos: na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

— Na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar, vende-se o seguinte:—pasta de iyrio florentino, o melhor artigo que se conhece para limpar os dentes, branquece-os e fortificar as gengivas, deixando bom gosto na bocca e agradavel cheiro; agua de mel para os cabellos, limpa a caspa, e da-lhe magico lustre; agua de perolas, este magico cosmetico para sarar sardas, rugas, e embellezar o rosto, assim como a tintura imperial do Dr. Brown, esta preparação faz os cabellos ruivos ou brancos, completamente, pretos e macios, sem damno dos mesmos, tudo por preços commodos.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. etc.
Sahio a luz esta obra indispensavel a todas as pessoas que se dedicam ao estudo de medicina. Vende-se por 4$ rs., encadernado, no consultorio do Dr. Moscozo, rua do Collegio, n. 25, primeiro andar.

Chapéos e manteletes.
Vendem-se chapéos de seda de cores, enfeitados, proprios para meninas e meninos a 5$ cada um, manteletes pretos e de cores com colletes e sem elles: por preços commodos: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

— Vende-se CARNE DE VACCA e de porco de Hamburgo, em barris de 200 libras:
CHAMPAGNE de marca conhecida e verdadeira, havendo poucos gigos de resto, que se venderão para fechar, a 24$000 rs.:
AÇO DE MILÃO sortido;
TAPETES DE LÃA, tanto em peça como soltos, para forrar salas, de bonitas côres e muito em conta.
OLEADOS de côres para forrar corredores, etc.
OLEO de linhaça em latas de cinco galões: em casa de C. J. Astley & Companhia, rua do Trapiche n. 3.

— Na rua do Collegio n. 21, segundo andar, vende-se por barato preço, ou a prazo, um sortimento de chapeos e outros objectos de chapeleiro, consistindo em chapeos de massa, de seda de varias qualidades, e a gomma lacre, chapeo para padre, massas para ditos, bonetes para guardas nacionaes, plumas pretas para chapeos de senhora, fundos e lados para chapeos, courinhos com setim, fivellas, fitas para arrochos e debrum, tranças e outros muitos objectos de chapeleiro.

Vestidos modernos.
Vendem-se vestidos de mussulina fina de cores com barra, fazenda nova a 5$ o corte; ditos de lãa e seda e barege modernos a 9$ o corte de 12 covados; chitas e cassas francezas novas a 320 rs. o covado e 640 rs. a vara; e outras muitas fazendas por baratos preços: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

— Vende-se para pagamento dos credores do casal do fallecido Manoel Luiz da Veiga, a casa de sobrado com alguns viveiros de peixe, na cidade nova de Santo Amarinho: a tratar com Manoel Luiz da Veiga.

Palitos e toalhas.
Vendem-se palitós de brim de linho de cores, bem feitos, a 3$ e 4$ cada um; toalhas de panno de linho do Porto, proprias para rosto a 800 rs. cada uma e a 9$ a duzia; e panno adamascado de duas larguras e boa qualidade para toalhas de mesa a 2$ a vara: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

Cola da Bahia.
Vende-se superior cola, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

— Vendem-se na rua da Cruz n. 45, segundo andar, boas obras de labyrintho feitas no Aracaty, constando de toalhas, lenços, coeiros, rodas de saia, etc.

— Vende-se a taberna sita na rua de S. Francisco n. 68: a tratar na mesma.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se 179 pares de coturnos de couro de lustre, 400 ditos brancos e 50 ditos de botins; tudo por preço commodo.

28 RUA DAS CRUZES.
No consultorio do professor homeopatha Gosset Bimont, acham-se a venda as obras seguintes:
Segunda edição dos elementos de homeopathia: revista, consideravelmente augmentada, e redigida de proposito para os principiantes que quizerem de boa fé experimentar a nova medecina. . 6$000
Tratamento homeopathico das molestias venereas, para cada um poder curar-se a si mesmo. . . . 1$000
Pathogenesia dos medicamentos homeopathicos brasileiros e posologia homeopathica, ou administração das doses. 3$000
OBRAS EM FRANCEZ.
Diccionario completo de medecina . . . 10$000
Organon da arte de curar. . . . 7$000
Tratamento das molestias chronicas . . . 18$000
Novo manual completo do Dr. Jahr . . . 14$000
Memorial do medico homeopatha . . . 3$000
Medicamentos.
Uma carteira com os 24 principaes medicamentos (tubos grandes) e a segunda edição dos Elementos de homeopathia. 20$000
Uma carteira com os 24 principaes medicamentos . . . 10$000
Grande sortimento de carteiras de todos os tamanhos por preços *commodissimos.*
1 tubo de globulos avulsos . . 500
1 frasco de ½ onça de tintura a escolha . . . 1$000

FUNDIÇAO' D'AURORA.
Na fundição d'Aurora acha-se constantemente um completo sortimento de machinas de vapor, tanto d'alta como de baixa pressão de modelos os mais approvados. Tambem se aprompt am de encommenda de qualquer fórma que se possam desejar com a maior presteza. Habeis officiaes serão mandados para as ir assentar, e os fabricantes como tem de costume afiançam o perfeito trabalho d'ellas, e se responsabilisam por qualquer defeito que possa nellas apparecer durante a primeira safra. Muitas machinas de vapor construidas neste estabelecimento tem estado em constante serviço nesta provincia 10, 12, e até 16 annos, e apenas tem exigido mui insignificantes reparos, e algumas até nenhuns absolutamente, accrescendo que o consummo do combustivel he mui inconsideravel. Os senhores de engenho, pois, e outras quaesquer pessoas que precisarem de machinismo são respeitosamente convidados a visitar o estabelecimento em Santo Amaro.

— Vende-se no armazem de James Halliday, na rua da Cruz n. 2, o seguinte:
Sellins inglezes.
Ditos ditos elasticos.
Silhões para montaria de senhora.
Cabeçadas de couro branco.
Lanternas para carro e cabriolet.
Arreios para dito de 1 e 2 cavallos.
Molas para dito, de 5 folhas.
Eixos para dito, de patente.
Candelabros de bronze de 3, 4 e 5 luzes.

— Vende-se pelo custo uma collecção completa de toda a legislação brasileira, desde 1808 até 1850, perfeitamente encadernada e nova: o proprietario deste jornal dirá quem a vende, e por que preço.

— Vende-se um bonito molecote de 20 annos de idade, bom official de sapateiro, cozinheiro e muito habil, sem vicio: na praça da Independencia n. 33, loja de calçado.

— Vende-se um negro bom canoeiro, e bastante robusto: na praça da Boa-Vista n. 32.

— Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 5, vendem-se saccas com feijão mulatinho o mais novo que ha no mercado, a 12$000 rs. cada uma.

— Vende-se a parte de um sobrado de dous andares em uma das melhores ruas: quem quizer comprar annuncie para ser procurado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— O preto Domingos de nação Congo, fugido no dia 15 do corrente, tem os signaes seguintes; baixo, magro, muito fallador e representa ter 30 annos, he official de funileiro e vidraceiro da fabrica da rua do Brum n. 28: quem o pegar ou der delle noticia, dirija-se a mesma fabrica, que sera recompensado.

— Domingo 15 do corrente, desappareceu um preto de nome Manoel, acode por Napolião, nação Rebollo, idade de 35 annos, baixo, cheio do corpo, côr fula, pés grandes, bem fallante, levou calça e camisa nova de algodãozinho trançado de listra azul muito miudinha, a camisa he de mangas curtas e botão coberto na abertura; este preto he trabalhador de padaria, andava com um panacum vendendo pão: quem o pegar leve-o ao bairro da Boa-Vista padaria de Manoel Tavares de Aquino, que será recompensado.

— Da fabrica de caldeireiro da rua do Brum n. 28 ausentou-se desde o dia 15 do corrente, o escravo Antonio de nação Angico, official de funileiro, vidraceiro, tem uma belide no olho esquerdo, he altoe regrista e de rosto talhado: quem o pegar ou der noticia, dirija-se a mesma fabrica que será recompensado.

— Desappareceu na noite de 9 para 10 do corrente a escrava, cabra, de nome Filippa, de idade vinte e tantos annos, filha do Rio Grande do Norte, mesmo da capital, a qual escrava foi aqui vendida pelo Sr. José Antonio Bastos, em outubro proximo passado, por ordem da senhora D. Senhorinha de Almeida Baptista, viuva do finado Dr. Baptista, que foi juiz de direito naquella cidade; os signaes são os seguintes: côr cabra, altura regular, corpo reforçado, cabellos corridos e aparados, e falta de um dente na frente: quem a pegar ou della der noticias, sera generosamente gratificado, no aterro da Boa-Vista n. 45, ou na rua do Collegio n. 9.

— Desappareceu em dezembro proximo passado, um cabra de nome Elias, de idade de 28 annos, pouco mais ou menos, estatura ordinaria, grosso do corpo, cabello carapinhado, feições regulares, cara larga, falla pausada, com uma cicatriz redonda na espadua direita, e outras antigas de castigos que levou, consta estar no Barro Vermelho junto aos Afogados: quem o apprehender, leve-o ao Dr. Lopes Netto, na rua Nova, que sera recompensado.

— Desappareceu no dia 14 de novembro do anno passado o preto Raymundo, crioulo, filho do Icó, de idade 25 annos, pouco mais ou menos, côr fula, cara larga, beiços grossos, barba cerrada, estatura regular, rendido de uma verilha, pouco volumosa, he muito ladino, e diz saber ler, he amigo de sambas, onde diverte-se tocando flautim; o mencionado preto foi capturado em o engenho Tapacará d'onde tornou a fugir no fim de 4 dias: quem o pegar, queira levar a rua Direita n. 78, que dar-se-ha paga generosa.

— Fugio do engenho S. José, a 13 de outubro de 1853, a escrava Catharina, crioula, que representa ter 35 annos de idade, côr preta, alta, secca, rosto comprido, testa canteada, nariz chato, beiços grossos, pés grandes, e tem nas costas da mão direita uma cicatriz de ferida: quem a apprehender e leva-la ao dito engenho, recebera a gratificação de 50$000 rs. de seu senhor Francisco Joaquim da Rocha Falcão.

Aviso.
Fugio no dia 18 de dezembro proximo passado da rua da Aurora n. 56, onde mora Domingos Antunes Villaça, o seu escravo crioulo de nome Lucio, official de sapateiro, e seus signaes são os seguintes: — idade 25 annos, baixo e muito grosso do corpo, rosto redondo, pouca barba, olhos grandes e bocca regular, beiços grossos, bastante espadaúdo, braços e pernas grossas, mãos bastante calejadas do trabalho, muito regrista e civilisado, pés curtos e grosses, quando anda não assenta a planta do pé direito no chão, e sim de uma banda, por geito que tomou e não deixa de puxar pela perna, he quebrado, e tem um escroto bastante inchado, em razão da erysipella que lhe da continuadamente; trabalhava na escada do mesmo sobrado, e como se julga ter embarcado ou estar occulto em alguma casa, trabalhando pelo seu officio; por isso roga-se as autoridades policiaes ou capitães de campo, ou qualquer pessoa que o vir, o mande capturar e levar a seu senhor, no referido sobrado, ou na rua Nova, loja de moveis n. 67, que sera bem recompensado.

Gratifica-se generosamente
a quem der noticia ou apprehender um cabra ja idoso, baixo, pintando os cabellos, olhos pequenos e fundos, nariz chato, bocca grande, rosto chupado, pés regulares, mas de dedos arrelatados, chama-se Ambrosio, sabe matar boi, e tem fugido outras vezes e exercido o officio de cortador em Goianna, Pedras de Fogo e outras povoações; fugio do engenho Terra Nova, e para alli devera ser conduzido por quem quizer receber a gratificação que se offerece, ou a rua Nova n. 42, defronte da Conceição.

Gratificação de 50$000 rs.
Em dias do mez de setembro do anno passado fugio do engenho Aarticum, propriedade do capitão Urbano Ramos da Silva Vasconcellos, um escravo, crioulo, fula e bem avermelhado, de nome Claudio, alto bem reforçado, representa ter 20 annos, tem um signal de cicatriz bem saliente no pescoço de um talho que deu querendo degolar-se na cadeia de Nazareth; foi do Sr. José de Seabra do engenho Cana de Coqueiro, e foi visto depois da fuga em S. Caetano da Raposa, e em Bezerros, na fazenda do Sr. vigario Antonio Jorge, dizendo dirigir-se para o engenho do Sr. José Pedro, das Lages; quem o pegar leve-o ao dito engenho Araticum, a entregar a seu senhor, ou a rua Nova n. 42, defronte da Conceição dos militares, que recebera 50$000 rs. de gratificação, alem do pagamento razoavel das despezas.

Pern.:—Typ. de M. F. de Faria.—1854.

MUTILADO

ILEGÍVEL